



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3368–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	89
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	90
<b>SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA</b>	
PRESIDÊNCIA .....	91
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	94
DIRETORIA GERAL .....	196
ESMAT .....	202

## **SEÇÃO I – JUDICIAL** **1º GRAU DE JURISDIÇÃO** **ALVORADA** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

INTIMA: KEILE MARIANO FREIRE MACHADO, brasileira, CPF 855.400.211-34, atualmente com endereço incerto e não sabido, por todo o conteúdo do despacho proferido no evento 30, do processo n. 5000524-10.2012.827.2702, ação de Cumprimento de Sentença que lhe move Rudimar Borghetti – ME, conforme a seguir transcrito. “DESPACHO: Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor para pagamento do valor apurado, no prazo de 15 dias, pena de multa de 10% sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC, alteração dada pela Lei nº 11.232/2005, de 22.12.2005. Alvorada, 30 de outubro de 2013. (...)”.

E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado, bem como será afixada uma via no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (17.06.2014). Eu, Edivane T. Provenci Doneda, Técnica Judiciária o digitei. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

## **ANANÁS** **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0005.8268-3**

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): ANTONIO IVANILDO LESSA FACUNDO

Advogados (a): Dr. RENILSON RODRIGUES CASTRO– OAB/TO 2.956.

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO para se manifestar com relação à testemunha ROMILSON ALVES, o qual não foi encontrado, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça audiência às fls. 135/verso nos autos em epígrafe. Ananás, 20 de junho de 2014.

## **ARAGUACEMA** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

2ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2009.0009.5409-2, requerida por Albino de Abreu da Silva em face a Maria Divina Abreu Feitosa, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando o requerente Albino DE Abreu da Silva, como curador, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por ALBINO ABREU DA SILVA, com o propósito de interditar MARIA DIVINA ABREU FEITOSA. Aduz que é tio da requerida e que ela apresenta quadro de deficiência mental. Pede a citação da requerida e a procedência do pedido. Com a inicial vieram os documentos de íls. 05/09. Por meio da decisão de fl. 15 foi antecipada parcialmente os efeitos da tutela e nomeado o autor como curador provisório da requerida. A requerida foi citada fl. 24v°. fl. 25, foi lavrado o termo de compromisso da curatela. Em audiência, foi nomeada curadora especial em favor da requerida, interrogada a interditanda, colhido o depoimento pessoal do autor e ouvida uma testemunha (íls. 26/30). Determinada a realização de perícia, as partes apresentaram quesitos (íls. 35/36 e 38). Às fls. 48 e 49, foi juntado o Laudo Pericial elaborado pelo Dr. Leonardo Bruno Frauches de Souza. Com vista dos autos o patrono da parte autora manifestou pela procedência do pedido (fl. 50), o que contou com parecer favorável do Ministério Público (fl. 52). É o relatório. DECIDO. O requerente está legitimado a requerer a interdição da requerida, consoante inteligência do artigo 1177, inciso II do CPC. Com efeito, é tio da interditanda, conforme faz prova as certidões de nascimentos anexas (íls. 06 e 09). Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial de fls. 48/49, bem como do próprio interrogatório de fl. 29, que a interditanda não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e a perícia medi mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade da requerida. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pela Interditanda se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é juntamente proteger a requerida. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, o Requerente ALBINO DE ABREU DA SILVA se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é tio da interditanda. E assim o sendo, terá por dever inafastável de proporcionar à curatelada os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado de saúde. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA, de MARIA DIVINA ABREU FEITOSA. Por consequência, nomeio como curador da interditanda o requerente, Sr. ALBINO DE ABREU DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica o Curador dispensado de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e órgão oficial por 3(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando os nomes da interditanda e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para que seja procedida a suspensão dos direitos políticos do interditando, conforme o art. 15, II, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Isento de custas e de honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Araguacema-TO., 31 de março de 2014. William Trigilio da Silva-Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 18 de junho de 2014. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevã digitei e publiquei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

2ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e

cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2010.0001.5706-4, requerida por Maria Bonfim Pereira da Costa Marques em face a Rita Pereira Gonsalves, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Maria Bonfim Pereira da Costa Marques, como curadora, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por MARIA RITA BONFIM DA COSTA MARQUES, com o propósito de interditar RITA PEREIRA GONSALVES. Aduz que é sobrinha da requerida e que ela apresenta quadro de deficiência mental. Pede a citação da requerida e a procedência do pedido. Com a inicial vieram os documentos de fls. 05/09. Por meio da decisão de fl. 12 foi antecipada parcialmente os efeitos da tutela e nomeada a autora como curadora provisória da requerida, e lavrado, o termo de compromisso (fl. 13). A requerida foi citada fl. 14v°. Em audiência, foi nomeada curadora especial em favor da requerida e colhido o depoimento da requerente. Na oportunidade deixou-se de interrogar a requerida em virtude de sua notória incapacidade (fls. 23/25). Às fls. 34, foi juntado o Laudo Pericial elaborado pela Dra. Lívia [Stella.Com](#) vista dos autos a representante do Ministério Público pugnou pelo deferimento do pedido. É o relatório. **DECIDO.** A autora está legitimada a pleitear a interdição da requerida, consoante inteligência do artigo 1177, inciso II do CPC. Com efeito, é sobrinha da interditanda, conforme faz prova os documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial de fl. 34, que a interditanda não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se que as provas documentais, aliada à própria percepção da Juíza que **presidia** o feito, após contato pessoal com a requerida, por ocasião da audiência designada para interrogá-la, são suficientes para demonstrar a incapacidade da interditanda. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pela Interditanda se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é juntamente proteger a requerida. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos<sup>1</sup> a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a Requerente MARIA BONFIM PEREIRA DA COSTA MARQUES se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é sobrinha da interditanda. E assim o sendo, terá por dever inafastável de proporcionar à curatelada os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado de saúde. Desse modo, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA**, de RITA PEREIRA GONSALVES. Por consequência, nomeio como curadora da interditanda a requerente, Sra. MARIA BONFIM PEREIRA DA COSTA MARQUES, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo- CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para que seja procedida a suspensão dos direitos políticos do interditando, conforme o art. 15, II, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Isento de custas e de honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Araguacema-TO., 31 de março de 2014. William Trigilio da Silva-Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 18 de junho de 2014. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevã digitei e publiquei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

2ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA. SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2011.0002.3270-6, requerida por Maria do Rosário Pereira de Souza face a Pedro Pereira Pinto, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição do requerido nomeando a requerente Maria do Rosário Pereira de Sousa, , como curadora, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR ajuizada por MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUZA, com o propósito de interditar PEDRO PEREIRA PINTO. Aduz que é irmã do requerido e que ele apresenta quadro de deficiência mental. Pede a citação do requerido e a procedência do pedido. Com a inicial vieram os documentos de fls. 08/17. Com vista dos autos o Ministério Público, pugnou pela concessão da curatela provisória (fls. 23 e 24). Por meio da decisão de fl. 26 foi antecipada parcialmente os efeitos da tutela e nomeada a autora como curadora provisória do requerido, e lavrado o termo de compromisso (fl. 27). O requerido foi citado fl. 29v°. Em audiência, foi nomeada curadora especial em favor do requerido e colhido o seu interrogatório. Na mesma oportunidade a curadora especial apresentou contestação por negativa geral e ofereceu os quesitos para realização da perícia, (fls. 40/41). Na seqüência, o patrono da parte autora juntou o Laudo Pericial elaborado pelo Dr. Carlos A.B Dutra, da junta médica do INSS (fls. 43/48), e pediu o julgamento antecipado do feito. Com vista dos autos o representante do Ministério Público, pugnou pela realização de perícia. É o relatório. **DECIDO.** Não obstante o parecer de fl. 50, entendo que os elementos de provas contidos no caderno processual são suficientes para emissão do juízo de valor, motivo pelo qual julgo antecipadamente o feito, nos termos do art. 330,1 do CPC. A requerente está legitimada a requerer a interdição do requerido, consoante inteligência do artigo 1177, inciso II do CPC. Com efeito, é irmã do interditando, conforme faz prova os documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial de fls. 43/48, que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. A despeito de o laudo pericial não haver sido elaborado por perito do Juízo, referido documento foi atestado por médico vinculado ao INSS, e não há qualquer elementos nos autos que possa infirmar a conclusão do referido profissional. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o

interrogatório em juízo do interditando e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pelo interditando se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como a utilidade prática da medida, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I. que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a Requerente MARIA DO ROSÁRIO PEIRERA DE SOUSA se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã do interditando. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA, de PEDRO PEREIRA PINTO. Por consequência, nomeio como curadora do interditando a requerente, Sra. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUSA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para que seja procedida a suspensão dos direitos políticos do interditando, conforme o art. 15, II, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Isento de custas e de honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Araguaçema-TO., 31 de março de 2014. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 18 de junho de 2014. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevê digitei e publiquei.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2011.0010.6289-8**

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Maria de Lourdes Bispo da Silva

Advogado: DR. FABRÍCIO MARTINS DE MORAIS OAB/TO nº 3.646

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Diante do exposto, rejeito a exceção de pré-executividade de prescrição, de inexigibilidade da dívida e de nulidade da CDA e por consequência, determino o prosseguimento da execução. Intimem-se. Araguaçu, 10/abril/13 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

**Autos: 2011.0008.7004-4**

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Município de Araguaçu TO

Advogado: DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO-OAB/TO 4541-A

Embargado: Bolivar Gonçalves Pereira e outros

Advogado: DR. SILVIO EGÍDIO COSTA OAB/TO 286-B.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, devidamente intimadas, através dos seus advogados, para manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 84/89, conforme o disposto no despacho de fl. 81. Araguaçu, 18/junho/14 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

**Autos n.2011.0006.0341-0**

Ação: Reivindicatória

Requerente: Veralúcia Pereira Abreu

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /SENTENÇA: FLS.66/68.** “Diante do exposto, julgo procedente o pedido e por consequência, condenado o INSS a conceder à autora Veralúcia Pereira de Abreu, o benefício de auxílio-doença, compatível com as respectivas contribuições previdenciárias, com efeito retroativo à data do requerimento administrativo indefiro (02/fevereiro/2011 – f.12), com incidência de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, em relação às parcelas vencidas anteriormente e a partir do vencimento de cada uma delas, relativamente àquelas vencidas posteriormente e correção monetária, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, restando também condenado no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre as parcelas vencidas até prolação da sentença (STJ- Súmula nº 111), resolvendo-se o mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. Determino a implantação do benefício no prazo de 30(trinta)dias, contado da intimação, considerando a existência de prova inequívoca que convence da verossimilhança da alegação, existindo também, fundado receio de ocorrência de dono irreparável ou de difícil reparação, por tratar-se de verba alimentar, indispensável à sobrevivência do

autor CPC- art. 273, inciso I), arbitrando-se a multa diária de R\$50,00 (cinquenta reais) para o caso de descumprimento do preceito. A sentença não está sujeita ao duplo grau de jurisdição (CPC- art. 475,II). P.R.I.C. Araguaçu-To., 23/05//2014-Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos n.2010.0000.8998-0**

Ação: Previdenciária

Requerente: Cícero Dionísio da Silva

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

**INTIMAÇÃO /SENTENÇA: FLS.97/101.** “Diante do exposto, julgo procedente a ação e por consequência, condeno o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS a conceder ao autor Cícero Dionísio da Silva, a aposentadoria rural por invalidez consistente em 01 (um) salário mínimo mensal, a partir do ajuizamento da ação (26/janeiro/2010), com incidência de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, em relação às parcelas vencidas anteriormente e a partir do vencimento de cada uma delas, relativamente àquelas vencidas após e correção monetária, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, restando também condenado no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre as parcelas vencidas até a Prolação da sentença (STJ- SÚMULA Nº 111), resolvendo-se o mérito, nos termos do art.269, I, do Código de Processo Civil. ANTECIPAÇÃO DOS FEITOS DA TUTELA. Determino a implantação do benefício no prazo de 30(trinta) dias, contado da intimação, considerando a existência de prova inequívoca que convence da verossimilhança da alegação, existindo também, fundado receio de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, por trata-se de verba alimentar, indispensável à sobrevivência do autor (CPC- art. 273, inciso I), arbitrando-se a multa diária de R\$50,00 (cinquenta reais) para o caso de descumprimento do preceito. P.R.I.C. Araguaçu-To.,21/05/2014. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (INTERROGATÓRIO)**

Autos n. **2010.0009.5079-1 (847/11)**

Denunciada: Antonia Moreira Florêncio

*Artigo: 168, cabeça e 244, cabeça, c/c art. 70, todos do CPB.*

*Adv: DRª. Claudinéia Mian Cardoso --OAB/TO n. 613*

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO/ AUDIÊNCIA/INSTRUÇÃO E JULGAMENTO:** Designo audiência de instrução e Julgamento para o dia 20 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede deste Juízo. Providenciem as necessárias intimações. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Araguaçu 12 de março de 2014. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

**ARAGUAINA**  
**Diretoria do Foro**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nº 750/2013**

Requerente: 2ª Vara Civil desta comarca

Requerido: D.M.M.F. e R.S.F.

Advogados: Dr. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO nº1363 e Dr. RICHERSON BARBOSA LIMA OAB/TO nº2727

Intimação do Despacho de fl. 339:“Designo oitiva das testemunhas para o dia 02/07/2014 às 09:00 horas. Expeça-se precatórias às Comarcas de Wanderlândia/TO e Filadélfia/TO para oitiva das testemunhas arroladas e lá residentes. Dê ciência ao advogado e aos processados sobre a audiência e expedição das precatórias. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 16 de junho de 2014. Julianne Freire Marques Juíza de Direito Diretora do Foro.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 054/2014**

**DEUSAMAR ALVES BEZERRA, MM.** Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Diretor do Foro *em substituição automática*, da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando** o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Dra. Julianne Freire Marques**, Juíza de Direito da Comarca de Araguaína, Tocantins, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h do dia 23/06/2014 às 08h do dia 27/06/2014;**

**Artigo 2º - Designar** as servidoras **Yana Rodrigues de Lira**, Escrivã Judicial, lotada na Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, **no dia 20/06/2014 a partir das 08h às 08h do dia 23/06/2014 e Marinete Alves de Sousa Milhomem**, Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, **no dia 23/06/2014 a partir das 18h às 08h do dia 27/06/2014, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;**

**Artigo 3º - Designar** os Oficiais de Justiça: **Antonio Martins Nascimento Filho**, no dia 20/06 a partir das 08h às 08h do dia 23/06/2014, **no telefone: (63) 9288-3089/ 3414-1497; Maria Niraci Pereira Marinho**, no dia 23/06 a partir das 18h às 08h do dia 24/06, **no telefone: (63) 9235-2637/ 8138-4883; Jânio Moreira Freitas**, no dia 24/06 a partir das 18h às 08h do dia 25/06, **no telefone: (63) 9201-9454/ 9911-9703; Lidianny Cristina Vieira Santos**, no dia 25/06 a partir das 18h às 08h do dia 26/06, **no telefone: (63) 9206-1916/ 8405-5155; Bento Fernandes da Luz**, no dia 26/06 a partir das 08h às 08h do dia 27/06/2014, **no telefone: (63) 9271-8453/ 8442-5866**, para atuarem na **Comarca de Araguaína;**

**Artigo 4º - Designar** Oficiais de Justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2 do Plantão regional, para responderem pelo respectivo plantão semanal no âmbito de suas Comarcas, obedecendo a seguinte escala:

I – Oficial de Justiça **Maria Rita Cardoso da Silva**, no período de 20/06 a partir das 08h à 27/06/2014 às 8h, para atuar na **Comarca de Wanderlândia, através do telefone (63) 9246-8929;**

II – Oficial de Justiça **Patrícia Bento da Silva**, no período de 20/06 a partir das 08h à 27/06/2014 às 8h, para atuar na **Comarca de Filadélfia, através do telefone (63) 9285-0081;**

III – Oficial de Justiça **Antonio Luiz Pereira Silveira** no período de 20/06 a partir das 08h à 27/06/2014 às 8h, para atuar na **Comarca de Goiatins, através do telefone (63) 9996-6605;**

**Artigo 5º - Fica revogada** a Portaria nº 052/2014.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de junho de 2014 (18/06/2014).

**DEUSAMAR ALVES BEZERRA**  
Juiz de Direito – Diretor do Foro  
*em substituição automática*

## **PORTARIA Nº 053/2014**

**JULIANNE FREIRE MARQUES**, MM. Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 287, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 618, que decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de junho de 2014;

**Considerando** o parágrafo único do artigo 133 da LCE nº 10/96;

**Considerando** finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “c” e “h”, da LCE 10/96;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Decretar** PONTO FACULTATIVO na Comarca de Araguaína, no dia 20 de junho de 2014, nos termos do parágrafo único do artigo 133 da Lei Complementar nº 10/96, do Estado do Tocantins;

**Artigo 2º** - O plantão semanal do Poder Judiciário, no âmbito da Comarca de Araguaína, se iniciará às 08h do dia 20 de junho de 2014;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça.**

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Estado Tocantins, aos dezoito dias do mês de junho de 2014 (18/06/2014).

**JULIANNE FREIRE MARQUES**  
Juíza de Direito – Diretora do Foro

**2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO DE REINVIDICATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 2009.0010.5477-0**

1º Requerente: SEBASTIÃO APARECIDO OLIVEIRA

2º Requerente: DIVINA GONÇALVES DOS SANTOS

Advogados: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

Requerido: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO DO PARÁ DA CIDADE DE ARAGUAINA

Advogado: JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE OAB/TO 456; KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES OAB/TO 5.097

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5011317-93.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 18 de junho de 2014.

**AÇÃO: DEPÓSITO — 2007.0003.9802-9**

Requerente: HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: FERNANDO MARCHESINI – OAB/TO 2188

Requerido: MARIA APARECIDA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO do advogado do Requerente do despacho de fl. 78, parágrafo 2: “(...)Decorrido o prazo, **INTIME-SE** a parte autora a promover o andamento do feito em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, III). **INTIME-SE. CUMPRASE.** Araguaína-TO, em 07 de fevereiro de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO C/C PAGAMENTOS — 2009.0010.0503-5**

Requerente: MARIA MARTA LÁZARA ROCHA

Advogado: JÚLIO AIRES RODRIGUES-OAB/TO 361-A

Requerido: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU-OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO do despacho de fl.147verso: “**INTIMEM-SE** as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Informe que devem arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). Após, à conclusão para designação de eventual audiência. **INTIME-SE E CUMPRASE.** Araguaína-TO, em 29 de junho de 2012. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL — 2006.0001.0412-4**

Requerente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado: MAURO JOSÉ RIBAS-OAB/TO 753-B

Requerido: VITOR E FRANCESCHINI LTDA

Advogado: ALFREDO FARAH-OAB/TO 943-A

INTIMAÇÃO do despacho de fl.568: “**REORGANIZE-SE** a capa dos autos.**DETERMINO** a suspensão dos presentes autos por 1 (um) ano ou até o trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 1666/10, o que ocorrer primeiro, vez que é importante o conhecimento de seu provimento definitivo (art. 265, IV, a, CPC). **INTIMEM-SE E CUMPRA-SE**. Araguaína-TO, em 12 de fevereiro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”.

**AÇÃO: COBRANÇA — 2006.0001.1631-9**

Requerente: COMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

Requerido: MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 46: “ Intime-se a parte Autora a manifestar em 10 (dez) dias, sobre os docs. de fls. 45, requerendo o que entender de direito. Araguaína/To., 12 de maio de 2014”. Cientifico-o que referido documento é na verdade a devolução da correspondência com a finalidade de citação da requerida, a qual foi devolvida com a informação “mudou-se”, cujo endereço da correspondência era: Av. Araguaia, n. 299, centro, Pau D’arco-TO.

**AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE RESOLUTÓRIA E REVISIONAL DE CONTRATO — 2006.0009.4231-6**

Requerente: SHEYLA MÁRCIA DIAS LIMA

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER-OAB/TO 1622

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: ALMIR SOUSA DE FARIA-OAB/TO 1705

INTIMAÇÃO do advogado do requerido do despacho de fl. 460: “**DEFIRO** o pedido de fl. 458, de consequencia, **INTIME-SE** o requerido para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópia dos extratos solicitados pelo perito, sob pena de confissão em relação a estes. 2. Se apresentados os extratos, remeta-se copia ao perito, concedendo-lhe 10 (dez) dias para entrega do laudo.3. Caso não atendida a determinação do item 1, **CERTIFIQUE-SE** e **INTIME-SE** o perito para que entregue, em 10 (dez) dias, o laudo pericial com as informações de que dispõe. Araguaína/TO, em 18 de fevereiro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2006.0009.2973-5**

Requerente: BANCO GENERAL MOTORS S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS-OAB/TO 1597

Requerido: SANTINO RODRIGUES

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1317

INTIMAÇÃO do advogado do Requerido do despacho de fl. 71: Considerando que a parte autora foi devidamente intimada do cálculo de fls. 58 e nada manifestou, precluso seu direito, configurando, por conseguinte, a aceitação do valor estampado, **INTIME-SE** o requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o devido pagamento, sob as penas da lei.**CUMPRA-SE**. Araguaína-TO, em 11 de junho de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”

**AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO-2007.0007.2399-0**

Requerente: ILTON MANOEL TEIXEIRA

Advogado: DR. JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ OAB-PI 2523

Requerido: BANCO BMC S/A

Advogado: DR. CELSO MARCOM OAB-TO 4009

FICAM AS PARTES através de seus advogados **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **5000547-17.2007.827.2706** .Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 17 de junho de 2014 “.

**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0005.3398-4 – Revisional de Contrato**

Requerente(s): Luzimar Pereira da Luz

Advogado(s): Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO 2132

Requerido(s): Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(s): Ainda não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5011326-55.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

#### **AUTOS Nº 2011.0012.1292-0 AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: BANCO TRIÂNGULO S/A

Advogado : MARCOS FERREIRA DAVI OAB/TO 2.420

Executado: CAETANO E SANTOS LTDA

Executado: CARMACY BEZERRA DOS SANTOS

Executado: EDIMILSON CAETANO RODRIGUES

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação acerca do despacho de fls.253 seguir transcrita: Verifica-se que a petição de folhas 250 a 252 é estranha a este feito. Diante disso, determino a escrivania o desentranhamento da citada petição e sua juntada aos autos corretos. Após, deverá a escrivania certificar o ocorrido. Defiro o pedido de dilação de prazo de folhas 249.

#### **AUTOS Nº 2011.0011.2200-9 AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: BANCO TRIÂNGULO S/A

Advogado : MARCOS FERREIRA DAVI OAB/TO 2.420

Executado: E C DE SOUZA

Executado: ERYKA CAETANO DE SOUZA

Executado: EDIMILSON CAETANO RODRIGUES

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 107 a 108 seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) Ante o exposto, com fulcro no art.269, inciso III do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo de folhas 101/105, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito ,COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Em relação das partes recusarem o prazo recursal arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Cada parte arcará com os honorários advocatícios.Custas de Lei conforme acordo.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Cumpra-se.

#### **Autos nº 2012.0006.0152-1 Declaratória de Inexistência de Relação**

Requerente(s): Tocata Tocantins Atacado de Confecções Ltda

Advogado(s): Dr. Edésio do Carmo Pereira – OAB/TO 219

Requerido(s): Cool Industria e Comércio de Calçados Ltda

Advogado(s): Ainda não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5011322-18.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **Autos nº 2012.0002.5472-4- Busca e Apreensão**

Requerente(s): BV Financeira S/A Credito Financeiro e Investimento

Advogado(s): Dra Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258

Requerido(s): Waldecy Lopes Alves

Advogado(s): Não Constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5011320-48.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

**Autos nº 2007.0008.0886-3 (D) Execução**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Amandio Ferreira Tereso Junior AOB/SP 107.414 e Dr. Fabio de Castro Souza OAB/TO 2868

Requerido: Gilda Bonfim Costa Gonçalves e Emivaldo Gonçalves

Advogado: Dr. Fabrício Silva Brito

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5000548-02.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

**AUTOS Nº 2010.0012.4198-0 AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: COMAFE LTDA

Advogado : FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO OAB/TO 1.022

Executado: GEOSIL ENGENHARIA LTDA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 99 a 100 seguir transcrita:SENTENÇA (parte dispositiva): "(...) Ex positis, com fulcro no art.267, inciso III, cumulado como o artigo 158,§ único do Código de Processo Civil,HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, conforme folhas 98, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito , SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Custas de Lei se houverem, pelo requerente.Determino o desentranhamento dos documentos da inicial, devendo os mesmos serem substituídos por cópias.Após certificar o ocorrido. Ocorrendo o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Cumpra-se.

**APOSTILA****Autos nº 2011.0004.8542-6 (D) Embargos a Execução**

Requerente: Gilda Bonfim Costa Gonçalves e Emivaldo Gonçalves

Advogado: Dr. Fabricio Silva Brito

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Amandio Ferreira Tereso Junior e Dr. Fabio de Castro Souza OAb/TO 2868

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5001329-82.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

**EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO -COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**F A Z S A B E R** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos nº **0005033-86.2014.827.2706** da ação de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, proposta por **SEVERO HONORATO NETO e MARIA DA CRUZ SANTOS** em desfavor de **ANACLETO ANTÔNIO FARIA DE SOUSA E SUCESSORES DESCONHECIDOS DE ANACLETO ANTONIO DE SOUSA**, Valor da Causa **R\$724,00**, sendo o presente Edital para **CITAR** os requeridos **SUCESSORES DESCONHECIDOS DE ANACLETO ANTONIO DE SOUSA** – qualificação ignorada, filhos de Libério Saez de Almeida Diogo e Cleure Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação supra mencionada, para no prazo de **05 (cinco) dias**, (art.1057 CPC), oferecer contestação, ficando ciente que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito:” **Citem-se os herdeiros para no prazo de 5 dias responder ao pedido de habilitação. Expeça-se carta precatória de citação. Aos desconhecidos deverão ser citados por edital. Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar os requerentes dos benefícios da assistência gratuita e afixado

no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito

## **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS: 2009.0007.2320-1/0**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: **JOSENILDO FERREIRA DA SILVA**

Advogado: **DRª EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN OAB/TO 529**

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para tomar ciência da sentença de extinção da punibilidade proferida às folhas 138/139 "... Assim, aplicando analogicamente o artigo 89, parágrafo quinto, da Lei nº 9.099/95, a declaração da extinção da punibilidade pelo cumprimento da pena é medida de justiça..." Aos dezoito dias do mês de junho de 2014. Eu \_\_\_ Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções de Araguaína – Estado do Tocantins.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

#### **Autos: 2010.0003.0390-7/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA.

Advogado: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA OAB/TO. 1976 Dr. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA. OAB/TO. 1792.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento do acusado supramencionado, designada para o dia 26 de agosto de 2014 as 14h00minutos. Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze. (18.06.2014.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS: 2011.0001.1981-0/0**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: JACKSON AMARAL BRANDÃO e OUTRO

Advogado: **DRª MARIA BRANDÃO AGUIAR OAB/TO 4839**

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para tomar ciência da sentença de extinção da punibilidade proferida as folhas 55/56. Aos dezoito dias do mês de junho de 2014. Eu \_\_\_ Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções de Araguaína – Estado do Tocantins.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS: 2011.0001.1981-0/0**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: FAGNER DE OLIVEIRA ALVES e OUTRO

Advogado: **DRº AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA OAB/TO 1792**

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para tomar ciência da sentença de extinção da punibilidade proferida as folhas 55/56. Aos dezoito dias do mês de junho de 2014. Eu \_\_\_ Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções de Araguaína – Estado do Tocantins.

### **SENTENÇA**

#### **Autos: 2006.0007.3387-3; 2008.0006.0984-2 CP 2633/05 e AE 1774/2008 - CEPEMA**

Reeducando: Cristiano Soares Nogueira

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, com espeque no art. 5º, XLVII, b, CF/88, e por analogia ao art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando CRISTIANO SOARES NOGUEIRA, ante o cumprimento da pena privativa de liberdade imposta. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo as anotações de estilo. P.R.I." Araguaína/TO, 16 de junho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

#### **Autos: 2011.0007.0628-7- CEPEMA**

Reeducando: Jose Gonçalves Mendes

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante ao exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade da pena privativa de liberdade imposta a JOSE GONÇALVES MENDES, pelo advento da PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III, 110, caput, 112, I, art. 113 e art. 114, II, todos do CPB. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo as anotações de estilo. P.R.I.” Araguaína/TO, 16 de junho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

**Autos: 2011.0008.3676-8 - CEPEMA**

Reeducando: Jurandir Duarte Farias

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante ao exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade da pena privativa de liberdade imposta a JURANDIR DUARTE FARIAS, pelo advento da PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III, 110, caput, 112, I, art. 113 e art. 114, II, todos do CPB. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo as anotações de estilo. P.R.I.” Araguaína/TO, 16 de junho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

**Autos: 2010.0001.7673-5 - CEPEMA**

Reeducando: Robson Alves Pereira ou Robson Alves Oliveira ou Robson Alves Pereira dos Reis

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante ao exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade da pena privativa de liberdade imposta a ROBSON ALVES PEREIRA OU ROBSON ALVES OLIVEIRA OU ROBSON ALVES PEREIRA DOS REIS, pelo advento da PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III, 110, caput, 112, I, art. 113 e art. 114, II, todos do CPB. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo as anotações de estilo. P.R.I.” Araguaína/TO, 16 de junho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 13.425/04**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A (BASA)

ADVOGADO (INTIMADO): DR. SILAS ARAUJO LIMA – OAB/TO Nº. 1.738

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ODIR PEREIRA NUNES BANDEIRA

ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA – OAB/TO Nº. 1.673

DESPACHO (Folhas 48): “Defiro o parecer ministerial retro. ARAGUAÍNA-TO, 12/06/2014 (Ass.) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº. 5.543/97**

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: ELZA MEDEIROS PENA

ADVOGADO (INTIMADO): DR. EDSON PAULO LINS – OAB/TO 457-B E DR. JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361-A

REQUERIDO: ESPÓLIO DE VANDERLEY MEDEIROS DE QUEIROZ

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652-B

ADVOGADO: CALIXTA MARIA SANTOS – OAB/TO 1674

DESPACHO (Folhas 104): “Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, proceder ao pagamento das custas processuais retro. ARAGUAÍNA-TO, 10/06/2014 (Ass.) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº. 7.812/99**

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: ARINE MIRANDA FARIAS

ADVOGADO (INTIMADO): DR. ORLANDO PINTO – OAB/TO Nº. 1.092

REQUERIDO: EDILSON CORREIA FARIAS

ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO A. DOS SANTOS – OAB/TO Nº. 1.938

DESPACHO (Folhas 63): “Diga a alimentanda sobre a petição de folhas 58. ARAGUAÍNA-TO, 16/06/2014 (Ass.) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito.”

**PROCESSO Nº 2006.0007.8871-6/0**

Natureza: ARROLAMENTO SUMÁRIO

Requerentes: VANEI PEREIRA MARTINS TORRES e OUTROS

Inventariante: VANEI PEREIRA MARTINS TORRES

Advogado: Dr. PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO. 1073

Inventariado: ESPÓLIO de BENEDITO MARTINS JORGE

Interessado I: RAFAEL MARIANO DE SOUSA

Advogados: Dr. WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR – OAB/TO. 6.049 e Drª FERNANDA BONTEMPO – OAB/TO. 4.602

Interessado II: MARCOS FRANCISCO DA SILVA

Advogados: Dr. ALTAMIRO DE ARAÚJO LIMA FILHO – OAB/TO. 816-A e Dr. JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO

DESPACHO: “I – Ante a decisão proferida à fl. 792, bem como a comprovação do pagamento do imposto *causa mortis*, determino que se expeça o competente alvará; II – Determino ainda, a intimação da inventariante para que manifeste nos autos no que se refere aos documentos de fls. 838/844; III – Defiro o pedido de Alvará Judicial de fls. 845/854 conforme requerimento. Apresentado o comprovante do imposto *causa mortis*, expeça-se o respectivo alvará. Cumpra-se. Araguaína/TO, 12/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

#### **PROCESSO Nº 2008.0007.1229-5/0**

Natureza: INVENTÁRIO

Requerente: MARCELA CRYSTINE CORDEIRO BARBOSA

Advogado: Dr. JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO. 361

Requerido: ESPÓLIO de OSMAR FRANCISCO BARBOSA

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para, em 48 horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-To, 06/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

#### **PROCESSO Nº 2008.0002.2799-0/0**

Natureza: DECLARATÓRIA E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL c/c PARTILHA DE BENS

Requerente: SILVIA FERREIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. ALVARO SANTOS DA SILVA – OAB/TO. 2022

Requerido: ESPÓLIO DE OSMAR FRANCISCO BARBOSA

DESPACHO: “Diga a Autora. Araguaína-To., 06/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

#### **PROCESSO Nº 2011.0000.7182-6/0**

Natureza: DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

Requerentes: MARCELO FERREIRA DA SILVA e ANDREIA BORGES SILVA FERREIRA

Advogado: Dr. HENRY SMITH – OAB/TO. 3181

DESPACHO: “Com o objetivo de sanar a omissão apontada (fls. 25/32), com fundamento no art. 535, inciso II do CPC, julgo procedente os Embargos de Declaração unicamente para constar na sentença proferida, que a requerente voltará a usar o nome de solteira, ou seja, Andréia Borges Silva, expedindo mandado de averbação. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-To., 06/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

#### **PROCESSO Nº 2011.0008.4023-4/0**

Natureza: DIVÓRCIO CONSENSUAL (EM EXECUÇÃO)

Requerente: JOSÉ EDIVAN LOPES FERREIRA

Advogada/Intimanda: Drª CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO. 1375-B

Requerida: MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA

DESPACHO: “Ouça o Sr. José Edivan Lopes Ferreira. Araguaína-To, 05/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

#### **PROCESSO Nº 6.011/97**

Natureza: DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: VERA LUCIA NEVES COELHO

Advogada: Drª CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO. 219-B

Requerente: NILMAR DE SOUZA COELHO

Advogados/Intimandos: Dr. CLEOMAR CARDOSO GUIMARÃES – OAB/TO. 5151 e Dr. KLEITON SOUSA MATOS – OAB/TO. 4889

DESPACHO: Ouça-se o Sr. Nilmar de Sousa Coelho sobre a petição de fls. 105/110. Araguaína-To., 05/06/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por

este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL Nº. 10.551/02, requerida por PEDRO ALCANTARA VIEIRA SOARES e MARILENE MARTINS SOARES, sendo o presente para INTIMAR os requerentes PEDRO ALCANTARA VIEIRA SOARES, brasileiro, nascido em 19 de outubro de 1954, filho de João Vieira da Silva e Luiza Dias Soares e MARILENE MARTINS SOARES, brasileira, nascida em 18 de fevereiro de 1962, filha de Rita Maria Ferreira, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do mesmo. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (17/06/2014). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2010.0001.7740-5 - ORDINÁRIA**

Requerente: JOSE CARLOS GONÇALVES REIS

Advogado: ADRIANO MIRANDA FERREIRA OAB/TO-4586

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000887-53.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

##### **Autos nº 2010.0001.0778-4 – ORDINÁRIA**

Requerente: CICERO DUARTE DE ALENCAR

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO-4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000888-38.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

##### **Autos nº 2010.0003.1862-9 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: RAIMUNDA MARIA DE JESUS

Requerente: TALMA GONÇALVES DA SILVA

Requerente: IZAIRA BARROS DA SILVA

Requerente: ANTONIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA

Requerente: FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO

Advogado: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE OAB/TO-1756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000892-75.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

##### **Autos nº 2010.0001.0780-6**

Requerente: AVELAR DA CUNHA NETO

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO-4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000893-60.2010.827.2706**. Por

fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0008.8493-4 - ORDINÁRIA**

Requerente: LENILDA BATISTA DOS SANTOS

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO-4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000894-45.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0008.8492-6 - ORDINÁRIA**

Requerente: MICEAS FERREIRA DE BRITO

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO-4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000895-30.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0001.7478-3 - ORDINÁRIA**

Requerente: ADRIANA LEITE SÁ

Advogado: ADRIANO MIRANDA FERREIRA OAB/TO-4586

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000896-15.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0001.8834-2 - ORDINÁRIA**

Requerente: VALDELINA RODRIGUES DA COSTA

Advogado: ADRIANO MIRANDA FERREIRA OAB/TO-4586

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000897-97.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0001.7480-5 - ORDINÁRIA**

Requerente: FELICILEIDE FERREIRA DE SOUSA

Advogado: ADRIANO MIRANDA FERREIRA OAB/TO-4586

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000898-82.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC,

sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0001.7735-9 - ORDINÁRIA**

Requerente: EDILEA RIBEIRO CAMARA

Advogado: ADRIANO MIRANDA FERREIRA OAB/TO-4586

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000899-67.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0008.6813-0 - ORDINÁRIA**

Requerente: CARMITA RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO-3326

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000900-52.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0001.7476-7 - ORDINÁRIA**

Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Advogado: ADRIANO MIRANDA FERREIRA OAB/TO-4586

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000901-37.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0008.6815-7-ORDINÁRIA**

Requerente: MARIA LINDOMAR DA SILVA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO-3326

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000902-22.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0010.4592-8 - ORDINÁRIA**

Requerente: JOSÉ BERGONSIL DOS SANTOS

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO OAB/TO 3692-A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000903-07.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC,

sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0006.7304-6 - ORDINÁRIA**

Requerente: TELMA MIRANDA DE MELO

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO-3326

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000904-89.2010.827.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0001.7738-3 - ORDINÁRIA**

Requerente: MARIA LUCILENE MOURA RODRIGUES

Advogado: ADRIANO MIRANDA FERREIRA OAB/TO-4586

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000905-74.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2009.0010.3646-1 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: MANOEL PEREIRA DE SOUSA

Advogado: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE OAB/TO-1756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000617-63.2009.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº 2010.0008.6811-4 - ORDINÁRIA**

Requerente: RAIMUNDA AURÉLIO SOBRAL

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO-3326

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000907-44.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0006.0410-5/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: JOSÉ ALVES DE SOUSA

Advogado (a): Dra. Krislayne de Araujo Guedes, OAB/TO 5097; Dr. Roberto Pereira Urbano, OAB/TO 1440A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011325-70.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2006.0008.3521-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: JURANDIR CAMILO DA SILVA FILHO

Advogado (a): Dr. Edson Paulo Lins Júnior, OAB/TO 2901; Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011324-85.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2012.0005.5224-5/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: ELIVAN ALVES MOURA

Advogado (a): Dr. Danyllo Sousa Laghe, OAB/TO 5013

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

Requerido: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado (a): Dr. José Hilário Rodrigues, OAB/TO 652

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011323-03.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2012.0006.1101-2/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: ORIMAR FERNANDES LIMA

Advogado (a): Dr. Marcus Vinicius Scatena Costa, OAB/TO 4598A; Dr. Daniel Alves Celeste, OAB/GO 31391; Dr. Murilo de Aguiar Uchoa, OAB/TO 5366; Dra. Vanessa Ferreira Wanderley, OAB/TO 5409

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011321-33.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2011.0008.7650-6/0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado (a): Dr. Joan Rodrigues Milhomem, OAB/TO 3120A; Dr. Raimundo Gomes de Oliveira Neto, OAB/TO 4521

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001332-37.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2012.0004.0915-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: JANEIDE DE ALMEIDA GOMES

Advogado (a): Dr. Simone Pereira de Carvalho, OAB/TO 2129; Dr. Serafim Filho Couto Andrade, OAB/TO 2267; Dr. Mainardo Filho Paes da Silva, OAB/TO 2262

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011319-63.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2011.0006.2371-3/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO**

Requerente: ROZIMEIRE LEITE MARINHO

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326; Dra. Watfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001331-52.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2009.0012.7549-0/0 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: MARIA DA GUIA MOREIRA DA SILVA

Advogado (a): Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000619-33.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2011.0011.8023-8/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: SILVIO ROBERTO DA SILVA MENEZES

Advogado (a): Dra. Ivyane Oliveira Silva Bianchini, OAB/MA 7715; Dr. Rui Carlos Santos Silva, OAB/MA 3851

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ

Procurador (a): Geral do Município de Araguaã

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001330-67.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2009.0001.7626-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: SIMONE NUBIA DA SILVA

Advogado (a): Dr. Marcos Aurélio Barros Ayres, OAB/TO 3691B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Dr. Sérgio dos Reis Júnior Ferradoza, OAB/TO 3241

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000618-48.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o

presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 002.2009.907.370-8, proposta pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL em desfavor de VERONICA CARDOSO DIAS, CPF Nº 129.136.771-34, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.432,15 (Um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), representada pela CDA nº 007809, datada de 31/12/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “DEFIRO o pedido de citação por edital. Quanto aos demais pedidos, deixo para analisá-los após a citação, caso o (a) devedor (a) não indique bens no prazo legal. Citem-se o (a) Executado (a) por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Araguaína/TO, 07 de maio de 2014. Milena de Carvalho Henrique – Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao décimo nono dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (19/05/2014). Eu, Stéphanie Sandes Fragoso, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 002.2009.907.375-7, proposta pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL em desfavor de VERONICA SANTOS FEITOSA, CPF Nº 008.718.111-89, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.354,31 (Um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), representada pela CDA nº 008625, datada de 31/12/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “DEFIRO o pedido de citação por edital. Quanto aos demais pedidos, deixo para analisá-los após a citação, caso o (a) devedor (a) não indique bens no prazo legal. Citem-se o (a) Executado (a) por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Araguaína/TO, 07 de maio de 2014. Milena de Carvalho Henrique – Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao décimo nono dia do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (19/05/2014). Eu, Stéphanie Sandes Fragoso, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **Juizado Especial Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Ação: De execução de título extrajudicial Nº17.443/2009**

Reclamante: Gilneide de Fátima da Silva

Advogado: Elisa Helena Sene santos OAB/TO 2.096-B

Reclamado: Bento Gomes da Silva

Advogado: Jeocarlos dos Santos Guimarães OAB/TO 2.128

“FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositivo” *ISTO POSTO*, com arrimo nos argumentos acima expendidos no Dec.2.044/1.908 DECLARO extinto o processo em face da falta de condições da ação cambial. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Transitado em julgado, fica desde já sem efeito a penhora dos bens indicados.E arquivem-se os autos com as baixas de estilo.

#### **Ação: Manutenção de posse Nº 24.086/2012**

Reclamante: Mauro Antonio Macedo da Silva

Advogado: Miguel Vinicius Santos OAB-TO 214 B

Reclamado: Sariza Porphiro De Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB-TO 3794

“FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositivo” *ISTO POSTO*, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, Declaro extinto o processo sem resolução de mérito, determinado seu arquivamento com as devidas baixas e

cautelas de estilo. Desentranhem-se os títulos e devolva-os ao exeqüente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: Manutenção de posse Nº 24.084/2012**

Reclamante: Maria Rita Almeida da Silva

Advogado: Miguel Vinicius Santos OAB-TO 214-B

Reclamado: Sariza Porphiro De Almeida Silva

Advogado: Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB-TO 3794

“FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da parte autora, a seguir transcrito em sua parte dispositivo” *ISTO POSTO*, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, Declaro extinto o processo sem resolução de mérito, determinado seu arquivamento com as devidas baixas e cautelas de estilo. Desentranhem-se os títulos e devolva-os ao exeqüente, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação: De execução de contrato de honorário Nº 21.831/2011**

Reclamante: Paulo Roberto Negrão

Advogado: Paulo Roberto Vieira Negrão OAB-TO 2132

Reclamado: Mauro Sergio De Sousa Filho e Adão Jose De Sousa Filho

“FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositivo” *ISTO POSTO*, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art.53, parágrafo 4º, art.51, I, da Lei: 9.099/95 Declaro Extinta a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhe-se o título e devolva-o a parte exeqüente, caso requeira. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Arquivem-se.

**Ação: De execução de título extrajudicial Nº 19.913/2010**

Reclamante: Gigante Comercial De Veículos LTDA

Advogado: Elisa Helena Sene Santos OAB-TO 2096 B

Reclamado: Josivan Da Silva Nascimento

“FINALIDADE: INTIMAR a advogada da parte autora, da sentença a seguir transcrito em sua parte dispositivo” *ISTO POSTO*, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art.53, parágrafo 4º, art.51, I, da Lei: 9.099/95 Declaro Extinta a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhe-se o título e devolva-o a parte exeqüente, caso requeira. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Arquivem-se.

**Ação: De cobrança Nº 21.166/2011**

Reclamante: Patrocínio Gonçalves de Oliveira

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB/TO 2.119-B

Reclamado: Deuzilda Dias da Silva

“FINALIDADE: INTIMAR advogado da parte autora do despacho a seguir transcrito: Trata-se de cumprimento de sentença. Foram feitas tentativas de penhora de bens e valores, porém infrutíferas, bem como a parte autora não indicou bens penhoráveis. Com fundamento no principio da razoável duração do processo, art.5º, LXVIII, da Constituição Federal, determino o arquivamento do processo com as devidas baixas. Intime-se.

**Ação: De cobrança Nº 21.006/2011**

Reclamante: Nilton de Sales Martins-ME

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB/TO 2.119-B

Reclamado: Neito Siqueira de Oliveira

“FINALIDADE: INTIMAR advogado da parte autora do despacho a seguir transcrito: Trata-se de cumprimento de sentença. Foram feitas tentativas de penhora de bens e valores, porém infrutíferas, bem como a parte autora não indicou bens penhoráveis. Com fundamento no principio da razoável duração do processo, art.5º, LXVIII, da Constituição Federal, determino o arquivamento do processo com as devidas baixas. Intime-se.

**Ação: De cobrança de execução Nº 21.672/2011**

Reclamante: Ruy B. Machado

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB/TO 2.119-B

Reclamado: Jose Duarte Fonseca

“FINALIDADE: INTIMAR advogado da parte autora do despacho a seguir transcrito: Trata-se de cumprimento de sentença. Foram feitas tentativas de penhora de bens e valores, porém infrutíferas, bem como a parte autora não indicou bens penhoráveis. Com fundamento no principio da razoável duração do processo, art.5º, LXVIII, da Constituição Federal, determino o arquivamento do processo com as devidas baixas. Intime-se

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0004.0515-3**

Ação: Cobrança

Requerente: ROMUALDO SILVA

Adv. Terêncio Alves Guida Lima, OAB/MA 11.485; Dulcilla Severa Costa Lima, OAB/MA 8.370

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO:** Dê-se vista dos autos aparte autora, para se manifestar no prazo de 10 dias, sobre o documento juntado às fls. 66/69. Araguatins, 26.05.14. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Processo nº 5003071-62.2013.827.2710

Procedimento Judicial: Medida Protetiva de Urgência

Autor do Procedimento: Venilson do Vale

Tipificação: Artigo 147 do Código Penal, c/c a Lei nº 11.340/06.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5003071-62.2013.827.2710, figurando como autor VENILSON DO VALE e vítima: JUSCILEIDE SILVA DE ANDRADE VALE, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 17. Não sendo possível Intimá-la pessoalmente, INTIMO-A através do presente edital com prazo de 15 dias, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar interesse no prosseguimento dos autos epigrafados, sob pena de reconhecimento de renúncia tácita do seu direito de representação e, conseqüentemente o arquivamento dos autos em epigrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e quatorze (18/06/2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **AURORA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO PENAL nº 2011.0001.7299-1/0**

Vítima: João Batista Pacheco Rios

Art. 121, parágrafo 2º, inciso I do CPB

Denunciado: Adarlan Silva Brito

Advogada: Doutora Cleide Duarte da Silva – OAB/BA nº 20.638

Fica a Doutora Cleide Duarte da Silva, advogada do denunciado Adarlan Silva Brito, **INTIMADA**, para comparecer na audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e defesa, no Processo de Carta Precatória, designada para o dia **04/07/2014, às 09h00min**, a realizar-se na 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais, da Comarca de Barreiras/BA.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação Penal nº 060/1993**

Fica o causídico abaixo identificado, intimado do ato processual abaixo:

**Denunciado: ANTONIO TEIXEIRA LIMA**

**Advogado: SILVESTRE GOMES JÚNIOR**

intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimada da sentença de fl. 82/84 dos autos supra, a seguir transcrito: "**DIANTE DO EXPOSTO**, acolho a manifestação do Ministério Público e julgo, por sentença, **EXTINTA** a punibilidade do denunciado **ANTONIO TEIXEIRA LIMA**, brasileiro,, solteiro, lavrador, residente no Povoado Grotão, município de Axixá do Tocantins, natural de Bom Jarim - MA, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva, ex vi do disposto nos artigos 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal, e artigo 61, do Código de Processo Penal. Revogo o decreto preventivo de fl. 41/43. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. Expeça-se contramandado de prisão, e proceda as informações nos bancos de dados do CNJ e nos órgãos de segurança. Intimem-se. Notifiquem-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins-TO, 17 de junho de 2014. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AÇÃO PENAL Nº 5000463-22.2012.827.2712**

O Doutor José Roberto Ferreira Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **INTIMAR** o acusado **DONIZETE BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Francisco Gilmar Bezerra e de Francisca Elita Bezerra da Silva, natural de Augustinópolis - TO, nascido aos 17/04/1985, portador do RG nº 028460612004-1 SSP-MA, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, **no dia 21/08/2014, às 8:30 horas**, no Tribunal do Júri Popular, onde será julgado, nos autos de Ação Penal nº 5000463-22.2012.827.2712, pelo delito tipificado no art. 121, caput, cumulado com artigo 14, todos do Código Penal, sito: no Edifício da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins – TO, na Praça Joaquim Baltazar, Centro, Axixá do Tocantins – TO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins,. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 de junho de 2014. Eu, Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro, Escrivã Judicial, digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do MM. Juiz de Direito, José Roberto Ferreira Ribeiro

## **COLINAS** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 2007.0010.3807-7 - GSB**

Ação: Previdenciária – Aposentadoria por Invalidez..

Requerente: Maria do Carmo Pereira Lima.

Advogado: Dr. Victor Marques Martins Ferreira – OAB/GO 1753.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Representante: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins.

FICAM: as partes via de seus advogados INTIMADAS, acerca da decisão das fls. 71, a seguir transcrita, "**DECISÃO** 1. INTIME-SE a parte autora para promover a JUNTADA dos documentos requisitados pelo PERITO JUDICIAL às fls. 63. Prazo: 10 dias. Pena: Improcedência do pedido. 2. Se cumprido o comando acima, REMETAM-SE os autos imediata-mente à JUNTA MÉDICA para elaboração do Relatório Complementar. 3. Tão-logo apresentado o Relatório Complementar pela Junta Médica, INTIMEM-SE as partes para manifestarem-se sobre ele. Prazo: Sucessivo de 05 dias, começando pela parte autora. 4. Caso a parte autora deixe de cumprir o comando do item 1 acima, voltem então os autos imediatamente CONCLUSOS para sentença de mérito, conforme o estado do processo. 5. Após o decurso dos prazos fixados no item 3 acima, voltem os autos CONCLUSOS para designação de Audiência de Instrução e Julgamento. 6. INTIMEM-SE. **Colinas do Tocantins-TO, 12 de junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

**Autos n. 2011.0012.4565-8 – ML - Ação: Revisão Contratual.**

Requerente: Cleuton Ribeiro Arrais.

Advogada: Dr. Candida Dettenborn Nobrega, OAB – TO 4.890.

Requerido: Banco Bradesco S/A.

Advogado: Dr. Francisco Morato Crenitti, OAB- SP 98,479 e Dr. Fabrício Gomes, OAB – TO 3.350.

**FICA:** a parte requerida via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 10 dias, manifestar acerca do documento de folhas 171, conforme despacho de folhas 174, a seguir transcrito, "Correição-geral ordinária maio/2014. Intime-se a parte ré para, em 10 dias, manifestar-se sobre os docs. de fls. 172/173. Colinas do Tocantins - TO, 22/05/2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito".

**Autos n. 2007.0009.5855-5 – ML - Ação: Previdenciária.**

Requerente Leda Ribeiro de Souza.

Advogado: Dr. Victor Marques Martins Ferreira, OAB – GO 26.357.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Procurador: Dr. Maria Carolina de Almeida de Souza.

**FICA:** o advogado da parte autora **INTIMADO**, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, conforme despacho de folhas 69, a seguir transcrito, "DESPACHO 1. Regularmente intimada, por 02

vezes, na pessoa de seu advogado (fls. 59 e 62), a parte autora não compareceu à JUNTA MÉDICA na data designada para a realização da perícia. 2. A tentativa de intimação pessoal da parte autora resultou frustrada, porque ignorado o seu paradeiro, conforme certidão de fls. 61v. 3. INTIME-SE, pois, o advogado da parte autora para, em 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito para viabilizar a realização da perícia médica na pessoa da parte autora, sob pena de imediata extinção do processo por abandono (art. 267, III, CPC). 4. Caso decorra in albis o prazo fixado no item acima, voltem os autos imediatamente CONCLUSOS para sentença extintiva. 5. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 12 de junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**Autos n. 2012.0004.6155-0** – ML - Ação: Cautelar de Exibição.

Requerente: Marcelo de Sena Guimarães.

Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Guimarães, OAB – TO 4.897.

Requerido: Banco BMG S/A.

Advogado: Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres, OAB – TO 1.982-A.

**FICAM:** as partes via de seus advogados **INTIMADA**, acerca da sentença de folhas 54/57, a seguir parcialmente transcrita “DISPOSITIVO Diante do exposto: 1. DEFIRO a GRATUIDADE DA JUSTIÇA à parte autora, haja vista que até esta fase processual não houve manifestação judicial expressa sobre tal pedido formulado na petição inicial. 2. ACOLHO a PRELIMINAR de carência de ação, por caracterizada a falta de interesse processual da parte autora. 3. Com fulcro no art. 267, VI, terceira figura, CPC, DECLARO EXTIN-TO o processo sem resolução do mérito. 4. Atenta às disposições do art. 20, caput, do CPC, CONDENO a parte autora ao pagamento das seguintes verbas de SUCUMBÊNCIA: a) HONORÁRIOS DE ADVOGADO, que ARBITRO em R\$ 1.000,00 reais, observando o que dispõe o art. 20, caput e § 4º, do CPC, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado da parte ré, a natureza, tempo de duração, simplicidade, sumariedade e valor da causa. b) DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS. 5. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas, taxa judiciária e honorários de advogado - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 7. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 12 de junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**Autos n. 2012.0004.6057-0 - GSB**

Ação: Previdenciária – Benefício Assistencial ao Deficiente - LOAS.

Requerente: Denilson Barbosa da Silva, Representado por sua mãe Maria Derijane de Aquino Silva.

Advogada: Dra. Maria Edilene Monteiro Ramos – OAB/TO 1753.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Representante: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins.

**FICAM:** as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da decisão das fls. 95/99, a seguir transcrita, “**DECISÃO 1. Decisão interlocutória. Relatório dispensável.** 2. Analisando o Laudo de Constatação de fls. 47/48 e o Laudo Pericial de fls. 86/88, verifico que satisfeitos os requisitos para a concessão da medida cautelar em caráter incidental fundada no art. 273, § 7º, CPC. 3. O perigo de demora emerge da própria natureza alimentar do benefício assistencial de prestação continuada, que evidencia a possibilidade de a parte autora sofrer prejuízos irreparáveis até o final da demanda, haja vista que “fome não espera”. 4. O fumus boni juris emerge das informações constantes dos atestados, relatórios e prontuários médicos de fls. 22/37, do Laudo de Constatação de fls. 47/48 e do Laudo Pericial de fls. 86/88, em cotejo com as disposições da Lei 8742/93 (LOAS), que regem o benefício pleiteado. Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).(...) § 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011) § 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011) 5. Conforme entendimento firmado pela Jurisprudência, enquadra-se no conceito de incapaz de prover o próprio sustento ou tê-lo provido pela família previsto pela LOAS a pessoa com significativas limitações pessoais, tais como quanto à sua integração social e desempenho de atividades compatíveis com sua idade, ou ainda que acarrete ônus econômicos excepcionais à sua família, seja pela exigência de dispêndios incompatíveis com a condição social da família, como gastos com remédios ou tratamentos médicos, seja pela afetação na sua capacidade de angariar renda, como quando limita ou impossibilita algum de seus membros produtivos de trabalhar pelos cuidados necessários à deficiência do menor. 6. Esta a situação que emerge dos autos nesta fase processual, à vista das provas documentais já carreadas aos autos, referidas no item 4 acima, das quais extraem-se as seguintes conclusões: a) A parte autora é menor com apenas 10 anos de idade, portadora de um tipo de diabetes que exige que esteja continuamente acompanhada por uma pessoa cuidadora, no caso sua mãe, haja vista que em consequência dessa doença enxerga mal, necessita de constantes aplicações de insulina e alimentação controlada. Tal circunstância certamente impede sua mãe de trabalhar para prover o sustento da parte autora e da família. b) A renda per capita do núcleo familiar da parte autora, ao que

tudo indica, não ultrapassava 1/5 do salário mínimo até o início do ano de 2013. Isso entremostra que o alegado estado de miserabilidade provavelmente já existia ao tempo do ajuizamento desta ação e se agravou a partir de 15/01/2013, em consequência do falecimento da avó, também diabética (fls. 74), posto que, até então, era ela quem provia as despesas dos 05 membros da família, com o seu benefício previdenciário de apenas 01 salário mínimo - que, diga-se, nem poderia ser computado no cálculo da renda per capita (TRF3ª - AC 422800). 7. Diz a Jurisprudência: "BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. ARTIGOS 203, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 20 DA LEI Nº 8.742/93. HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. BENEFÍCIO DEVIDO. 1. Demonstrada a incapacidade total e permanente para o trabalho, bem como comprovada a ausência de meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, é devida a concessão do benefício assistencial de que tratam o art. 203, inciso V, da Constituição Federal e a Lei nº 8.742/93. 2. O disposto no § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742/93 não é o único meio de comprovação da miserabilidade do deficiente ou do idoso, devendo a respectiva aferição ser feita, também, com base em elementos de prova colhidos ao longo do processo, observada as circunstâncias específicas relativas ao postulante do benefício. 3. A lei nº 10.741/2003, além de reduzir o requisito idade para a concessão do benefício assistencial, dispôs no parágrafo único do artigo 34 que "O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a LOAS". 4. Apelo da autora provido para a concessão do benefício." (TRF3ª - AC 422800, T. Suplem. da 3ª S., j. 12/08/2008, ac. un., Rel. Juíza LOUISE FILGUEIRAS). "De acordo com os precedentes desta Turma e da Seção Especializada desta Corte, nos termos do parágrafo único do art. 34 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a renda familiar correspondente a um salário-mínimo, percebida por um membro da família não poderá ser impedimento para que outro membro, cumprindo os demais requisitos exigidos pela Lei 8.742/93, afigure o benefício assistencial, independentemente da origem da receita." (TRF3ª - AC 1000174/SP, 9ª T., j. 23/06/2008, ac. un., Rel. Juíza DIVA MALERBI).

**CONCLUSÃO** 8. Diante do exposto, por presentes o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*, com fulcro no art. 273, § 7º, do CPC, **DEFIRO liminarmente** a MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL para DETERMINAR a **IMPLANTAÇÃO** do BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA em favor da parte autora, no **prazo de 15 dias**, no valor de 01 salário mínimo por mês, observados os valores vigentes em cada competência. Havendo atraso no pagamento do benefício, deverão incidir sobre o valor das parcelas vencidas **CORREÇÃO MONETÁRIA** pelo índice do INPC/IBGE e **JUROS MORATÓRIOS** à razão de 1% ao mês (arts. 406 e 407 do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, CTN). 9. Fundada no artigo 461, § 4º, do CPC, **IMPONHO** à parte demandada **MULTA** no valor de R\$ 300,00 reais por dia de atraso na implementação do benefício assistencial, até o limite de R\$ 20.000,00 reais, sem prejuízo reavaliar o valor e periodicidade das astreintes conforme prevê o § 6º do mesmo dispositivo legal. 10. **NOTIFIQUE-SE o INSS** para que **CUMPRA** esta decisão nos moldes estipulados nos itens 8 e 9 acima. 11. Passo ao ordenamento e **SANEAMENTO DO PROCESSO**. 12. Não há **PRELIMINARES** a serem apreciadas. 13. Petição de fls. 93: INDEFIRO, pois despidiendos os esclarecimentos pretendidos, haja vista que a parte autora é menor com apenas 10 anos de idade, de modo que naturalmente incapaz para o trabalho, a teor do que dispõe o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988. 14. **DEFIRO as PROVAS** requeridas pelas partes. Parte autora: Inquirição de testemunhas. Parte ré: Inquirição de testemunhas. 15. Com fulcro no art. 342, CPC, de ofício, DETERMINO o interrogatório da parte autora. 16. DEFIRO às partes a juntada de documentos, desde que novos na acepção legal (art. 397, CPC). 17. **DESIGNO o dia 09/09/14, às 14:00 horas, para a AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**. 18. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para ser interrogada na audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 19. As partes deverão trazer suas testemunhas a Juízo independente-mente de intimação, mas o rol deverá ser depositado em Cartório com no mínimo 05 dias de antecedência da audiência, caso ainda não esteja encartado nos autos, sob pena de preclusão e conseqüente não inquirição das testemunhas (art. 407, CPC). 20. Caso quaisquer das partes queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverão, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 21. REMETAM-SE, os autos com **VISTAS** à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins (PF/TO) para **NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÃO** do INSS acerca desta decisão. 22. Fica o INSS **ADVERTIDO** de que deverá restituir os presentes autos a este Juízo no prazo de 15 dias (Provimento nº 10/2008-CGJUS/TO), sob pena de a Procuradoria Federal suportar as sanções do art. 196 do CPC, quais sejam: a) perder o direito de vista fora do Cartório; b) incorrer em multa correspondente à metade do salário mínimo; c) o responsável responder a procedimento disciplinar perante a OAB/TO, sem prejuízo de apuração da responsabilidade criminal por descumprimento de ordem judicial e subtração de documento (arts. 330 e 337 do Código Penal), além da imposição da multa prevista no art. 14, parágrafo único, CPC, ao representante legal do INSS (REsp 666008/RJ). 23. INTIMEM-SE. 24. **CUMPRA-SE com URGÊNCIA. Colinas do Tocantins-TO, 16 de junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N: 2010.0001.5051-5/0**

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA**

**REQUERENTE: MARIA ANTONIA LEMES GONÇALVES**

**ADVOGADO: Dr. Antônio Rogério Barros de Mello – OAB/TO 4.159**

**REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins**

Por este ato intimo o advogado da parte autora, dos termos do item 12, "a", da decisão de fls. 42, a seguir transcrito: "(...)12. Para fins de possibilitar a perícia médica determino à serventia a adoção das seguintes diligências: a) intimar as partes para querendo, oferecerem quesitos a serem respondidos e indicarem assistente técnico, no prazo de cinco dias (art. 421, § 1º, CPC) (...).

Colinas do Tocantins-TO, 23 de maio de 2012. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Juíza de Direito em substituição automática.”

**AUTOS N: 2012.0002.4810-4/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE JESUS SANTOS BRITO

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello – OAB/TO 4159 e OAB/MA 9.704-A

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO – DECISÃO – AUDIÊNCIA FLS. 36/37: “1. A Audiência de Conciliação (art. 277, caput, CPC) foi dispensada, conforme decisão preclusa de fls. 18/19. 2. Passo ao ordenamento e SANEAMENTO DO PROCESSO. 3. Não há preliminares a serem apreciadas, até porque a contestação de fls. 22/24 está, visivelmente, incompleta. 4. Considerando que a petição de fls. 25 diz respeito ao processo n. 2010.3.4083-7, que tramita na Comarca de Araguaçu-TO, DESENTANHEM-NA e JUNTEM-NA na contra-capa deste processo, CERTIFICANDO-SE o ato. 5. DEFIRO as provas requeridas pelas partes. Parte autora: inquirição de testemunhas. Parte ré: não requereu especificadamente. 6. Com fulcro no art. 342, CPC, de ofício, DETERMINO o interrogatório da parte autora. 7. DEFIRO ainda às partes a juntada de documentos, desde que novos na aceção legal (art. 397, CPC). 8. DESIGNO o dia 22/07/14, às 16:00 horas, para a AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. 9. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para ser interrogada na audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 10. As partes deverão trazer suas testemunhas a Juízo independentemente de intimação, mas o rol deverá ser depositado em Cartório com no mínimo 05 dias de antecedência da audiência, caso ainda não esteja encartado nos autos, sob pena de preclusão e conseqüente não inquirição das testemunhas (art. 407, CPC). 11. Caso quaisquer das partes queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverão, em 05 dias contados da intimação desta decisão, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 12. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 08 de maio de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2011.0011.5892-5/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA MADALENA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3.685-B e OAB/PA 13.469

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO – DESPACHO – AUDIÊNCIA FLS. 71: “1. Decisão saneadora às fls. 35/38. 2. DESIGNO o dia 20/08/14, às 14:00 horas, para a AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (art. 331, § 2º, CPC). 3. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para prestar depoimento pessoal na audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 4. As partes deverão trazer suas testemunhas a Juízo independente-mente de intimação, mas o rol deverá ser depositado em Cartório com no mínimo 05 dias de antecedência da audiência, caso ainda não esteja encartado nos autos, sob pena de preclusão e conseqüente não inquirição das testemunhas (art. 407, CPC). 5. Caso quaisquer das partes queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverão, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 6. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 08 de maio de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2010.0001.5051-5/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA ANTONIA LEMES GONÇALVES

ADVOGADO: Dr. Antônio Rogério Barros de Mello – OAB/TO 4.159

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO – DESPACHO – AUDIÊNCIA/PERÍCIA FLS. 77: “1. Petição de fls. 75: DEFIRO como requer, RENOVEM-SE, pois, as diligências para realização da PERÍCIA, conforme determinado nos itens 11 e seguintes da decisão de fls. 41/42. 2. DESIGNO o dia 11/12/2014, às 17:00 horas, para a AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (art. 278, § 2º, CPC). 3. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para ser interrogada na audiência (art. 343, CPC), ADVERTINDO-A, expressamente, de que caso não compareça à audiência ou, comparecendo, recuse-se a depor, presumir-se-ão verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 343 e §§, CPC). 4. As partes deverão trazer suas testemunhas a Juízo independentemente de intimação, mas o rol deverá ser depositado em Cartório com no mínimo 05 dias de antecedência da audiência, caso ainda não esteja encartado nos autos, sob pena de preclusão e conseqüente não inquirição das testemunhas (art. 407, CPC). 5. Caso quaisquer das partes queira que suas testemunhas sejam intimadas para a audiência, deverão, em 05 dias contados da intimação deste despacho, requerer, expressamente, suas intimações pessoais, sob pena de presumir-se terem delas desistido (art. 412, § 1º, CPC). 6. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 16 de junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2010.0005.6412-3/0**

AÇÃO: REGISTRO DE CERTIDÃO DE ÓBITO TARDIO

EXEQUENTE: CELSO NUNES

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior - OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA FLS. “1. REDESIGNO para o dia 04/08/2014, às 14:30 horas, a Audiência de Justificação. JUSTIFICO. 2. Nos termos da Portaria n. 1772/2014, publicada em 29/05/2014 no DJE n. 3353, nos dias úteis em que houver jogos do Brasil durante a COPA DO MUNDO, o expediente forense e atendimento ao público ocorrerá somente no período das 8 às 13 horas. 3. Como o dia 23/06/2014 anteriormente designado recairá em dia previsto para jogo do Brasil durante a COPA DO MUNDO, prudente a redesignação do ato desde logo, para evitar que advogados, partes ou testemunhas eventualmente realizem viagens ou compareçam ao Fórum desnecessariamente. 4. RENOVEM-SE as diligências. 5. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 04 de junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**AUTOS N: 2011.0011.5890-9/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: CLEONICE LEMOS DE MACEDO SILVA

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3.685-B e OAB/PA 13.469

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 57/59: “1. Petição de fls. 50/51: INDEFIRO o pedido de nova diligência para complementação do Laudo de Constatação. JUSTIFICO. 2. Todas as lacunas apontadas pela parte autora podem e devem ser esclarecidas por ela mesma, através da produção de prova documental - juntada de cópia da CTPS de seu marido/companheiro, fotografias do imóvel onde reside etc. - e testemunhal, a teor do que determina o art. 333, I, CPC. 3. A Audiência de conciliação (art. 277, caput, CPC) foi dispensada, conforme decisão preclusa. 4. Passo ao ordenamento e SANEAMENTO DO PROCESSO. 5. REJEITO a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir argüida na contestação. JUSTIFICO. 6. Para que se possa propor ação previdenciária não é necessária a existência de prévio requerimento administrativo. 7. A exigência de exaurimento das vias administrativas como condição para propositura de ação judicial fere direito fundamental ao pleno acesso ao judiciário (art. 5º XXXV, CF/88). 8. Ademais, a apresentação de contestação pelo INSS comprova sua resistência à pretensão da parte autora, o que dá ensejo à prestação jurisdicional pelo Estado-Juiz e torna despicienda a via administrativa. 9. Nesse sentido tem-se mais recente entendimento pacificado pelo STJ e TRF's: "RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIOS. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. DESNECESSIDADE. O prévio requerimento na esfera administrativa não pode ser considerado como condição para propositura da ação de natureza previdenciária. Ademais, é pacífico neste Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que é desnecessário o requerimento administrativo prévio à propositura de ação que vise concessão de benefício previdenciário. Recurso conhecido e desprovido." (STJ: RESP 200301951137/PR, 5ª T, j. 26/10/2004, rel. Min. José Arnaldo da Fonseca; no mesmo sentido: RESP 200300929083/PR; TRF1, AC 9601298940/MG). 10. DEFIRO as provas requeridas pelas partes. Parte autora: Inquirição de testemunhas e prova pericial. Parte ré: Depoimento pessoal da parte autora. DETERMINO, também, que a parte a autora, na audiência, EXIBA a CTPS original de seu marido/companheiro. 11. DEFIRO ainda às partes a juntada de documentos, desde que novos na acepção legal (art. 397, CPC). 12. Para possibilitar a realização da perícia médica na parte autora para verificar a alegada incapacidade, DETERMINO à Serventia a adoção das seguintes providências: 13. REQUISITE-SE à JUNTA MÉDICA o agendamento de data para a realização da perícia, com decurso de tempo suficiente para possibilitar as intimações das partes (no mínimo 60 dias). 14. Informada a data, dela INTIMEM-SE as partes, inclusive para que, no prazo de 5 dias, apresentem seus quesitos e indiquem Assistentes Técnicos (art. 421, § 1º, CPC). 15. Em seguida, REMETAM-SE os autos com VISTAS à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins (PF/TO) para INTIMAÇÃO do INSS acerca desta decisão. 16. ADVIRTA-SE o INSS de que deverá restituir os presentes autos a este Juízo no prazo de 05 dias (Provimento nº 10/2008-CGJUS/TO), sob pena de a Procuradoria Federal suportar as sanções do art. 195 e 196 do CPC, quais sejam: a) serem riscados ou desentranhados escritos ou alegações e documentos que apresentar; b) perder o direito de vista fora do Cartório; c) incorrer em multa correspondente à metade do salário mínimo; d) o responsável responder a procedimento disciplinar perante a OAB/TO, sem prejuízo de apuração da responsabilidade criminal por descumprimento de ordem judicial e subtração de documento (arts. 330 e 337 do Código Penal), além da imposição da multa prevista no art. 14, parágrafo único, CPC, ao representante legal do INSS (REsp 666008/RJ). 17. Após cumpridas as diligências determinadas acima, REMETAM-SE os autos imediatamente à JUNTA MÉDICA do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para fins do art.10, II, do Decreto Judiciário n. 346/2009. 18. Apresentado o Laudo Pericial, voltem os autos CONCLUSOS para designação da Audiência de Instrução e Julgamento. 19. QUESITOS DO JUÍZO: 1) A parte autora é portadora de doença que a incapacita para o trabalho? b) Se positivo o quesito anterior, tal enfermidade é transitória ou permanente? O senhor Perito tem condições de informar quando se iniciou essa doença? Eventual incapacidade é consequência da progressão da doença? 20. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 09 de junho de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.”

**Juizado Especial Cível e Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE - I**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:** 5002634-12.2013.827.2713 – CONHECIMENTO

REQUERENTE: ALECSANDRO CAMPOS BEZERRA

ADVOGADO:

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADOS: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA – OAB/RJ 173.524 e/ou ANA PAULA CORREA DA SILVEIRA GOMES – OAB/MG 72.370 – NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC INTIMAÇÃO: “Intimar os procuradores da parte reclamada para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC, bem como para intimar DA SENTENÇA CONSTANTE DO EVENTO 15 a seguir transcrita: “(...) III. **Dispositivo. Ante ao exposto, ACOELHO PARCIALMENTE os pedidos formulados pelo senhor ALECSANDRO CAMPOS BEZERRA, para com espeque no 6º, IV C/C Art. 51, IV, §1º c/c Art. 42, P. Único, todos do Código de Defesa do Consumidor, condenar o BANCO BMG S/A ao pagamento da importância de R\$ 2.488,36 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) a título de repetição do indébito, já em dobro, valor este que deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC desde o evento danoso, com base na Súmula 54 do STJ, e acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da citação do banco requerido, ou seja 17/09/2013 (vide anexo do Evento 5).** Por conseguinte, EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I do Caderno Processual Civilista. Os Contratos que embasaram a presente lide deverá prosseguir no seu curso normal, sem nenhuma alteração, haja vista que os efeitos da presente sentença maculam apenas a parte concernente ao reconhecimento da cobrança indevida, relativamente à cláusula obscura. Sem custas e honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). Após o trânsito em julgado, intime-se a parte autora para requerer o cumprimento de sentença no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do feito com as cautelas legais de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comarca de Colinas do Tocantins (TO), 18 de junho de 2014. José Carlos Ferreira Machado - Juiz Substituto, respondendo pelo JECC/Colinas (TO) - Portaria nº 230/2014, DJ E nº 3279, de 03/02/2014.

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:** 2012.0000.3718-9 /0 – DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS

REQUERENTE: FÁBIO ALVES FERNANDES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES, OAB/TO 2635

REQUERIDO: ROMUALDO MOTA BARROS

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: ... Ante todo o exposto, **Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito**, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e arquite-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins, 06 de junho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:** 2008.0007.8158-0 /0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARIA OTACILIA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO – ADIR PEREIRA SOBRINHO

REQUERIDO: JI CONFECÇÕES

ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, OAB/GO 21625

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: ... Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC c/c art. 51, §1º da lei 9.099/95. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Transitada em julgado, arquite-se. P. R. I. Colinas do Tocantins, 06 de junho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:** 2011.0011.0009-9 /0 – DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS

REQUERENTE: FÁBIO ALVES FERNANDES

ADVOGADO: FÁBIO ALVES FERNANDES, OAB/TO 2635

REQUERIDO: ABELMA LIDIANE SILVA LIRA

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: ... Ante o exposto, **Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito**, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi o artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e arquite-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins, 02 de junho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO:** 2012.0003.2740-3 /0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: NEUZINHA PINTO FIUZA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO – ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING

REQUERIDO: LOJAS FAMA - FÁBRICA

ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO, OAB/TO 1464/TO

INTIMAÇÃO: “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: ... Vistos. Cuida-se de cumprimento de Sentença promovida pela parte exequente em face da parte executada. Inicialmente a contadoria judicial fins confecção da planilha de cálculos de acordo com a sentença de fls. 65/70. Após, considerando o posicionamento do STJ, julgado no REsp 940.274-MS, onde este sedimenta o entendimento sobre a necessidade da intimação do devedor como condição para a incidência da multa do art. 475-J do CPC, oportunizo a abertura do prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada efetue o pagamento no valor do débito no importante segundo o valor informado pela Contadoria Judicial. **Observação:** Se depositar judicialmente o valor do débito deverá ser junto a Caixa Econômica Federal – agência desta cidade, devendo ainda informar a este juízo em igual prazo. Intime-se a parte Executada, via Advogado(s) – Diário da Justiça – TO ou, na impossibilidade, pessoalmente. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 16 de maio de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0004.8365-0/0**

Ação: MONITÓRIA

Requerente: FRANK BARROS DE LIMA

Advogado: LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA OAB/TO 1721

Requerido: IVO BIHAIN

advogado: RODRIGO MARÇAL VIANA OAB/TO 2909.

DESPACHO: Observado os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, intime-se a parte Autora para que, querendo impugne os embargos, no prazo de 10 (dez) dias. Designo audiência de conciliação a se realizar no **dia 24/09/2014 às 17h00minhoras**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizerem necessárias para comprovar os fatos caso tenham interesse.. Intimem-se. Cumpra-se. Colméia, 07 de maio de 2014. Ricardo Galiardi – Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0011.9224-6/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: ELIANE APARECIDA ALVES DA SILVA

Advogado: JUAREZ FERREIRA OAB/TO 34.05

Requerido: MUNICIPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS TOCANTINS

Advogado: DARLAN GOMES DE AGUIAR OAB/TO 1625

DESPACHO: Designo audiência de conciliação, a realizar-se no **dia 27/08/2014 às 16:00horas**. Devendo as parte comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo, caso tenham interesse, intime-se. Expeça-se o necessário. Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando a pertinência e a finalidade, sob pena de indeferimento e/ou julgamento antecipado da lide. Havendo interesse na produção de prova oral, determino a apresentação do rol e se há necessidade de intimação das testemunhas no referido prazo de 05 (cinco) dias. Determino que o requerido exiba o que segue, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de multa daria no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser destinada ao Funjuris: a) ficha financeira do Requerente, referente ao período supostamente teve vínculo trabalhista com o requerido; (b) Certidão do chefe de Recurso Humano que demonstre qual cargo o(a) Requerente Trabalhou/trabalha, qual o provimento (contrato, comissionado ou efetivo), vencimento e qual período. Cumpra-se. Colméia, 24 de março de 2014. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.

**AUTOS: 2012.0003.2555-9/0**

Ação: REGRESSIVA

Requerente: SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advogado: MARIA THEREZA ALENCASTRO VEIGA OAB/GO 10.070, KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA ALENCASTRO VEIGA OAB/GO 20.818

Requerido: EDIOMAR DE OLIVEIRA

Adv. Requerido: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: Designo audiência de conciliação, a se realizar no **dia 22/10/2014 às 08:30horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizeram necessárias para comprovar os fatos, caso tenham interesse.. Intime-se. Cumpra-se. Colméia, 12 de maio de 2014. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.

**AUTOS: 2011.0001.3244-2/0**

Ação: CAUTELAR INCIDENTAL DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: WELTON MOREIRA BORGES  
Advogado: JOCELIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 3766  
Requerido: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL  
Advogado: PROCURADOR FEDERAL

DESPACHO: Com a vinda da contestação, desde que acompanhada de documentos que não digam respeito à representação processual ou venha contendo as matérias enumeradas no artigo 301 do CPC, intime-se a parte autora para que manifeste em 10(dez) dias, nos termos do artigo 327 do CPC. Se essa vier com novos documentos, intime-se a parte ré para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Colméia/TO., 26 de fevereiro de 2014. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.

**AUTOS:2009.0008.4339-8/0**

Ação: EXECUÇÃO

Exequente: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES

Advogado: **MARIA JOSÉ FERREIRA ALVES FREITAS OAB/TO 1519**

Requerido ELOI MIGUEL TOFOLI

Advogado: **GÉSSICA LOREN BAIA GOMES OAB/PA 17.381 e MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA OAB/PA 17.708**

DESPACHO: Intimem-se as partes, via Diário de Justiça, na pessoa de seus Advogados atualmente constituídos, para que se manifestem quanto à expedição do Alvará requerido pela parte Autora, tendo em vista os cálculos apresentados por esta, no prazo de 10 (dez) dias. Ademais, faça remessa dos autos a contadoria para que sejam realizados cálculos, atualizando os valores desde a data do depósito. Cumpra-se. Colméia/TO, 14 de março de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

**AUTOS: 1.255/00 - 2009.0008.6366-6/0**

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA

Advogado: Dr. JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO – OAB/TO – 102 e Dr. TATIANN FERREIRA PANIAGO

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

Advogado: Dr. PABLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO – OAB/TO – 3.976

DESPACHO DE FLS. 97: “**Vistos em correição.** Designo audiência de conciliação dia **24/09/2014 às 15:00 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizerem necessárias para comprovar os fatos, caso tenham interesse. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia – TO; 12 de maio de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2011.0007.8277-3/0**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ÉDRIA KEDNA BATISTA DE OLIVEIRA

Advogada: Dr. CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO – OAB/GO – 21.768-A

Requerido: AGMAR INACIO DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO DE FLS. 70: “**Vistos em correição.** O réu é revel. Intime-se o autor, via DJ, para dizer se tem interesse no processo, em até 5 (cinco) dias... Cumpra-se”. Colméia – TO; 22 de maio de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2011.0008.5748-0/0**

Ação: CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: JOSÉ HELENILSON RESPLANDES

Advogado: Dr. LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA – OAB/GO – 20.458 e OAB/TO – 1.721-A

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: Dr. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO – 4.093

DESPACHO DE FLS. 62: “**Vistos em correição.** Designo audiência de conciliação dia **24/09/2014 às 15:00 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizerem necessárias para comprovar os fatos, caso tenham interesse. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia – TO; 9 de maio de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2012.0004.2671-1/0**

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: JUSTINA SOARES DA SILVA

Advogado: **HERALDO PEREIRA DE LIMA OAB/TO 4841-A, EDUARDO ASSUNÇÃO DE LIMA OAB/TO 4493-A**

Requerido: INSS.

Advogado:

**ATO ORDINATÓRIO** – Intimar o autor para manifestar sobre a proposta de acordo juntada pelo INSS nos autos susos, às fls. 63/67.

**AUTOS: 2008.0006.9558-7/0**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE COLMÉIA - TO

Advogado: Dr. DAGMAR AFONSO DE SOUZA – OAB/GO – 22.937

Requerido: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS

Advogado: Dr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – OAB/TO – 496

DESPACHO DE FLS. 22: “**Vistos os autos.** Designo audiência de conciliação dia **30/07/2014 às 14:15 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizerem necessárias para comprovar os fatos, caso tenham interesse. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se”. Colméia – TO; 26 de fevereiro de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

**AUTOS:2010.0007.7162-5/0**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO

Advogado: **AILTON LABOISSIERE VILLELA PROCURADOR GERAL**

Requerido GERALDO ODIR BARBOSA

Advogado: **JOSÉ FERREIRA TELES OAB/TO 1746**

DESPACHO: DEFIRO o pedido formulado pela parte exequente (f122). INTIME-SE a parte executada para, no prazo legal, manifestar acerca das condições especificadas na peça retro mencionada. Cumpra-se. José Carlos Ferreira Machado

**AUTOS: 2009.0006.3516-7/0**

Ação: EMBARGOS

Requerente: MUNICIPIO DE COLMÉIA - TO

Advogado: Dr. AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO - 501

Requerido: GERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. JOCELIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO – 3.766

DESPACHO DE FLS. 26: “...Designo audiência de conciliação dia **24/09/2014 às 15:30 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizerem necessárias para comprovar os fatos, caso tenham interesse. Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando a pertinência e a finalidade, sob pena de indeferimento e/ou julgamento antecipado da lide. Havendo interesse na produção de prova oral, determino a apresentação do rol e se há necessidade de intimação das testemunhas no referido prazo de 05 (cinco) dias. Autorizo o uso das prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia – TO; 6 de agosto de 2013. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2009.0000.0147-8**

AUTOR: MANOEL MARCILON LOPES BARBOSA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000075-18.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 18 de junho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**AÇÃO PENAL Nº 2007.0004.9087-1**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: RAIMUNDO FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000001-33.1987.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar

petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 18 de junho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**AÇÃO PENAL Nº 2011.0001.8671-2**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: CHARLYS ANTONIO LUCENA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000164-70.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 18 de junho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**AÇÃO PENAL Nº 2008.0005.2013-2**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: SEBASTIÃO SOBRAL PIMENTEL

ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIM – OAB/TO 279B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000004-60.2002.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 18 de junho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**AÇÃO PENAL Nº 2007.0004.9373-0**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JESUS REIS DE ABREU

ADVOGADO: MYCHAELL BORGES FERREIRA – OAB/TO 4831B

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000006-69.1998.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 18 de junho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**AÇÃO PENAL Nº 2008.0000.2558-1**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: PEDRO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000068-60.2008.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 18 de junho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**AÇÃO PENAL Nº 2011.0005.8050-0**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA e outras

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000163-85.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 18 de junho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2011.0000.0012-0**

AUTOR: MANOEL LEITE DE ALMEIDA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000121-70.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 18 de junho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2010.0009.1197-4**

AUTOR: HUGO MOURÃO ARAÚJO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000122-55.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 18 de junho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

**Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2011.0003.5418-6/0****AÇÃO DE CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE (S): Madereira e Marcenaria Gaucham LTDA REP. Mauro Frizo

ADVOGADO (S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO (S): LUIZ VIEIRA DA COSTA NETO ME

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte requerente da certidão da fl.37 a seguir transcrito. **“Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000161-18.2011.827.2715chave de acesso 234749087514cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”**

**AUTOS Nº 2006.0006.7754-0/0****PEDIDO: EXECUÇÃO FORCADA**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): Dr. Anselmo Francisco da Silva – OAB/TO 2.498

REQUERIDO(S): ARMITA ROSA CARDOSO ME. JOÃO LUIZ BARCELOS e MAURILIO LÁZARO CARDOSO

ADVOGADO: Dr. Antonio Nogueira neto- OAB/TO 2.498-A

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das patas requerentes da certidão da fl.236 a seguir transcrito. **“Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5001051-20.2012.827.2715chave de acesso 724645017114cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”**

**AUTOS Nº 2011.0012.4439-2/0****PEDIDO: AÇÃO DE EXCLUSÃO**

REQUERENTE: WANDERLEY GUIMARÃES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. Geraldo Sousa da Silva – OAB/GO 7958 e Heloísio Netto Ferreira Leão – OAB/GO 9.802

REQUERIDO: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente da certidão de fls. 140 a seguir transcrito. “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000162-03.2011.827.2715 chave de acesso 985535633714 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”.

**AUTOS Nº 2006.0008.2457-7/0**

**PEDIDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO(S): Dr. Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583

REQUERIDO: MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr. Valdinez Ferreira de Miranda – OAB/TO 500 e Augusta Maria Sampaio Moraes – OAB/TO 2154B

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes requerente da certidão da fl. 225 a seguir transcrita. “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000120-85.2010.827.2715 chave de acesso 515924179414 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”.

**AUTOS Nº 2006.0008.8652-1/0**

**PEDIDO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE NOVAES

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361 e Juscelir Magnago Oliari OAB/TO 1.103

REQUERIDO: LUIZ PEREIRA DE MORAES

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente da certidão de fl. 86 a seguir transcrito. “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5001053-87.2012.827.2715 chave de acesso 226337210314 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor UBIRATAN BARBOSA, brasileiro, solteiro, desocupado, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte – Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 5000850-88.2013.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: “(...) DECISÃO: Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e DECLARO EXTINTO O FEITO, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrado, intime por Edital. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Decorrido o prazo de recurso. Dê baixa nos Autos com as cautelas de praxe. Dianópolis - TO, 03 de junho de 2014. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito Titular da Vara Criminal”. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO-Juiz de Direito.

### **Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 6.151/04 – PRINCIPAL DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA.  
 Adv: DR. JAMAL YUSUF OAB/GO Nº 34.162  
 Requerido: JOSÉ ANTÔNIO MILHOMEM COELHO E OUTRO  
 Adv: NÃO CONSTITUIDO

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000043-83.2004.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. **Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 18 de junho de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 10/91 Ação de Ressarcimento de Danos Causados em Acidente de Veículos**

Reqte: Conceição Ferreira dos Santos  
 Adv: Dr. Hainer Maia Pinheiro OAB/TO 2929  
 Reqdo: Geo Empreendimentos Agrícolas e Gayo Cesar Costa  
 Adv: Dr. Henrique Pereira dos Santos OAB/TO 53-B

**INTIMAÇÃO/DESPACHO/AUDIÊNCIA** das partes nos termos seguinte: Designo audiência de **conciliação de conciliação para o dia 02 de julho de 2014, às 16h30mim,** nos termos do art. 125, IV do CPC. **Intimem-se as partes por meio de seus respectivos patronos, via DJE, para comparecerem ao ato.** Os pedidos formulados às fls. 385/386 e fls. 451/454, serão analisados após da audiência de conciliação ora designada. Cumpra-se. Formoso, 16/06/2014 Dr. Luciano Rostirolla/Juiz de Direito.

##### **Autos n. 2012.1.1209-1/0 Ação de Busca e Apreensão**

Reqte: Banco Bradesco S/A  
 Adv: Dr. Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093  
 Reqdo: Marcos de Almeida Borges  
 Advo: Não Constituído

**INTIMAÇÃO DAS PARTES** nos termos do da sentença, cujo teor da parte dispositiva é o seguinte: (...) Ante o exposto, com base nos fundamentos elencados no Decreto-Lei 911/96, julgo procedente a ação de busca e apreensão intentada por Banco do Bradesco contra Marcos Almeida Borges e, por consequência, declaro consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do automóvel marca MITSUBISCHI, modelo L-200 TRITON, cor VERMELHA, placa MWV8164, Chassi 93XJRKB8TAC917040, ano 2009, nas mãos do requerente e proprietário fiduciário. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorárias advocatícias, arbitrados em R\$ 2.000,00(Dois mil reais). PRI. Observando as formalidades legais, arquivem-se os autos. Formoso do Araguaia, 09/01/2014. Dr. Luciano Rostirolla/Juiz de Direito.

##### **Autos n. 2006.0005.7257-8 Ação Cautelar de Deposito**

Reqte: Muralha Agropecuaria Ltda  
 Adv: Dr. Jose Geraldo Borges OAB/GO 16.029  
 Reqdo: Roseni Gomes de Oliveira e Jose Rodrigues Ribeiro  
 Advo: Não Constituído

**INTIMAÇÃO DAS PARTES** nos termos do despacho/decisorio seguinte: "Considerando que o pedido de desistência do autor se deu em 05/08/2008, sobrevivendo a sentença homologatória de fls. 89/90 em 02/12/2010. Entendo ser desnecessária a intimação pessoal dos demandados para constituírem novo advogado, bem como para se manifestarem acerca da renúncia da ação. Até mesmo porque, foi homologado acordo nos autos principais em 11/09/2007, conforme se vê da fl.145, dos autos n. 2.425/04, do qual acarretou a perda do objeto da presente demanda. Quanto aos embargos declaratórios apresentados às fls. 93/94, tenho que não devem ser recebidos, por serem intempestivos, nos termos do art. 535 do CPC, consoante se vê da sua juntada à fç;90-v. Com essas considerações, em homenagem aos principais da segurança jurídica e da coisa julgada, torno sem efeito os despachos proferidos às fls. 96 e 99, para determinar o arquivamento dos presentes autos com as baixas e anotações necessárias. Intimem.Cumpra-se. Formoso, 7/9/2014 Dr. Luciano Rostirolla/Juiz de Direito.

##### **Autos n.2007.10.2266-9 Ação de Reintegração de posse**

Reqte: Cooperativa de Produtores Agropecuários do Projeto Jaburu

Adv: Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan OAB/TO 1530  
 Reqdo: Cooperativa Mista Rural Lagoa Grande Ltda – Copergran  
 Adv: Dr. Welton Charles Brito Macedo OAB/TO 1351-B

**INTIMAÇÃO DAS PARTES** – nos termos da sentença cuja parte dispositiva é a seguinte: “(...) Desse modo, homologo, por sentença, pedido de desistência e, por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Eventuais custas remanescentes pelo requerido. Sem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se. PRI Formoso, 19/05/2014.

**Autos n.1.981/00 Ação de Manutenção de Posse c**

Reqte: Luiz Pereira de Souza e outros  
 Adv: Dr. Sonia Costa OAB/TO 619  
 Reqdo: Francisco Alves Macedo e outros

**OBJETO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA** nos termos do despacho acostado na ata de audiência seguinte transcrita: Vistos etc... Tendo em vista o auto de inspeção de fls. 163/172, bem como a petição especificada as fls. 194/195, intime-se advogada das partes autora, via Diário da Justiça, para no prazo de 5(cinco) dias informar se tem interesse no feito, sob pena de extinção. 2. Deixo de determinar a intimação pessoal dos autores, nos termos do art. 267, § 1 do CPC uma vez que conforme certidão especificada nas fls. 205, confirmada pela petição de fls. 206, os autores atualmente encontra em lugar incerto e não sabido. Com, ou sem resposta, voltem concluso para apreciação

**AUTOS n. 2008.1.5039-4/0 de Ação de Consignação em Pagamento**

Reqte: Wilmar Riberiro Filho  
 Adv: Dr. Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644  
 Reqdo: Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A  
 Adv: Dr. Leandro Rogeres Lorenzi OAB/TO 2170-B e Leidiane Abalem Silva OAB/TO 2182

**INTIMAÇÃO DAS PARTES** – Em face da digitalização dos presentes autos, objetivando a publicidades dos atos processuais e, de acordo com a Instrução Normativa 07/2012 – TJ/TO, os presentes foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, sendo o **RECURSO DE APELAÇÃO 6959-72.2014.8.27.0000 e Autos Principais n. 5000005-23.2008.827.2719** por onde tramitaram exclusivamente, sendo arquivado os autos físicos pela Escrivania, após as devidas anotações e publicações

**GOIATINS**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Autos: 2011.0006.5268-3/0– Carta Precatória para Desapropriação**

Requerente: Juízo Federal da Subseção Judiciária de Araguaína – TO.  
 Requerido: Rosirene Barros Oliveira

**OBJETO: INTIMAÇÃO:** Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000381-98.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2011.0006.5269-1/0– Carta Precatória para Penhora e Avaliação**

Requerente: Juízo Federal da Subseção Judiciária de Araguaína – TO.  
 Requerido: Valfredo Pereira dos Santos

**OBJETO: INTIMAÇÃO:** Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000388-90.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2008.0005.7863-7/0– Carta Precatória de Execução Fiscal**

Requerente: Juízo Federal da Primeira Instância da 2ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo  
 Requerido: Pisa Engenharia Transportes e Montagens Ltda

**OBJETO: INTIMAÇÃO:** Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000187-06.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2011.0004.7819-5/0– Carta Precatória de Execução**

Requerente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Balsas - Maranhão  
 Requerido: Alexandre Copetti

**OBJETO: INTIMAÇÃO:** Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000360-25.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2008.0000.1352-4/0– Carta Precatória de Execução**

Requerente: Juízo de Direito da Comarca de Rio Verde - Goiás

Requerido: Iakov Kalugin e outra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000198-35.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2009.0010.6551-8/0– Carta Precatória de Execução**

Requerente: Juízo de Direito da Comarca de Rio Verde - Goiás

Requerido: DIPAR – Distribuidora de Produtos Agropecuários Ltda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000300-23.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2007.0002.6015-9/0– Carta Precatória de Execução**

Requerente: Fabiano Caldeira Lima

Requerido: Olimpio Barbosa Neto

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000076-56.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2009.0020.6916-5/0– Carta Precatória de Execução**

Requerente: Juízo de Direito da Comarca de Rio Verde - Goiás

Requerido: Adauto dos Reis Cintra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000301-08.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014

**Autos: 432/00– Carta Precatória para Leilão**

Requerente: Juízo Federal da 12ª Seção Judiciária do Estado de Goiás

Requerido: Construtora e Incorporadora Atol Ltda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000025-89.2000.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 807/05– Carta Precatória para Citação, Penhora e demais atos**

Requerente: Juízo de Direito da Comarca de Araguaíba - TO

Requerido: Cleiton Vieira Carvalho

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000038-15.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 717/04– Carta Precatória para Avaliação**

Requerente: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP

Requerido: Scarpa Plásticos Ltda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000003-89.2004.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2011.0005.4494-5/0– Carta Precatória de Execução Fiscal**

Requerente: Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins

Requerido: Geraldo Vaz da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000329-05.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2008.0010.6742-3/0– Carta Precatória de Execução**

Requerente: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Piraí do Tocantins - TO

Requerido: Genelice Lima Filgueiras

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000183-66.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2010.0006.1049-4/0– Carta Precatória de Execução Fiscal**

Requerente: Juízo Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Requerido: União Brasileira de Uniformes Ltda e outra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000297-34.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2011.0007.9473-9/0– Carta Precatória de Execução de Título Judicial**

Requerente: Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins

Requerido: Sociedade de Armazens Gerais Fronteira da Amazonia Ltda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000024-21.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2011.0004.7822-5/0– Carta Precatória de Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguaína – TO.

Requerido: Antonio Queops Vasconcelos Miranda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000396-67.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2010.0007.5443-7/0– Carta Precatória de Execução**

Requerente: Juízo Federal da 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte-MG

Requerido: Indústria e Comércio Rio Grande Ltda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000291-27.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2006.0004.6939-4/0– Carta Precatória de Execução Fiscal**

Requerente: Juiz Federal da 10ª Vara de Vitória - ES

Requerido: Pisa Engenharia Transportes e Montagens Ltda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000013-65.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**Autos: 2006.0008.4849-2/0– Carta Precatória para Avaliação e Venda Judicial**

Requerente: Juízo de Direito da Segunda Vara de Balsas - Maranhão

Requerido: Luis Domingos Duarte e outra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000070-83.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 18 de junho de 2014.

**GURUPI**  
**1ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Reparação de Danos– 2009.0011.2803-0**

Requerente: Anair da Silva Gonçalves

Advogados:Ricardo Bueno Pará OAB/TO 3922

Requerido: Mattos Transportes de Veículos e Cargas

Requerido: Ivanberto Leonardo

Advogado: Ricardo Médici AOB/SP 231.150 e Hedgard Silva Castro OAB/TO 3926

Denunciada a Líde: Seguradora Porto Seguro S/A de Seguros Gerais

INTIMAÇÃO: Juiz Fabiano Gonçalves Marques em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram

digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000594-69-2009.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 30 eproc.

## **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 2012.0001.6587-0/0**

Ação: Revisional de Contrato de Financiamento, com Pedido de Tutela Antecipada para Regularizar as Prestações com Juros Legais

Requerente: Bolivar Coelho Aguiar

Advogado(a): Drª. Onilda das Graças Severino

Requerido(a): BV Financeira S/A.

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

Requerido(a): GV Gerenciamento de Riscos Ltda.

Advogado(a): Drª. Anelise de Souza Vaz

Advogado(a): Dr. Caio Pereira Carlotti

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca da digitalização dos autos supra, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico sob o nº **5004412-24.2012.827.2722**, nos termos da Instrução Normativa n.º 7/2012.

## **3ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 1723/01**

REQUERENTE: COOPERATIVA CENTRAL REGIONAL IGUAÇU LTDA- COTRIGUAÇU

ADVOGADO: Dr. Milton Roberto de Toledo, OAB/TO 511-B e Dr. José Fernando Marucci, OAB/PR 24.483

REQUERIDO: BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan, OAB/TO 1530

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito às fls. 643/644, cujo teor segue transcrito: "Diz a executada que ocorreu erro na avaliação dos imóveis uma vez que os valores alcançados são muito inferiores ao de mercado. Juntou laudo de avaliação por profissional por ela contratada. Ouvida a exequente questionou o laudo e requereu a improcedência dos argumentos da executada. É o sucinto relatório. Decido. Inicialmente cabe destacar que não corresponde a realidade a alegação da executada de que o metro quadrado de qualquer imóvel comercial e residencial mediano chega a R\$ 1.000,00 (um mil reais) na cidade de Gurupi. Ademais, a região em que fica o imóvel, no parque industrial, o valor é muito inferior ao valor de mercado de regiões mais próximas do centro. A alegação de que a possível construção de um anel viário levou grande valorização aos imóveis também não resta demonstrada ainda. Por outro lado trouxe um laudo de empresa por ela contratada, que não levou em consideração tratar-se de prédio abandonado por vários anos com o maquinário parado por décadas. O laudo trazido pela parte deve ser visto com reservas em razão da parcialidade do profissional contratado e se não há elementos suficientes para caracterizar o erro gritante que possa modificar os valores de maneira tão substancial, não há como acolher o laudo da executada. Desta forma, não se observa nenhum dos casos alencados no artigo 683, incisos I a III do Código de Processo Civil, razão pela qual não se tem motivos para nova avaliação, com exceção do que apontou a exequente, fls 641, o avaliador não individualizou os módulos 36 e 37, objeto das matrículas 17.297 e 17.298, o que pode dificultar o praxeamento. Isto posto, deixo de acolher os argumentos da executada para declarar como correta a avaliação do Oficial de Justiça. Determino ao oficial que proceda ao complemento da avaliação, individualize o valor dos módulos 36 e 37 matrículas 17.297 e 17.298, respectivamente. Expeça mandado de complemento da avaliação e intime para cumprimento. Intime. Gurupi, 18 de junho de 2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito. Fica, também, a parte autora intimada para recolher a locomoção do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de avaliação, que importa em R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), devendo ser feito o depósito na Conta Judicial nº 49.118-7, Agência 0794-3 do Banco do Brasil S/A, com a juntada do comprovante nos autos.

**AUTOS Nº: 2012.0005.6370-0**

REQUERENTE: MARIA GUIMARÃES SILVA

ADVOGADO: Dr. Adilar Daltoé, OAB/TO 543

REQUERIDO: MÁRCIA GEOVANA RIBEIRO MUNDIM

ADVOGADO: Dr. Raimundo Nonato Fraga Sousa, OAB/TO 476

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito às fls. 719, cujo teor segue transcrito: "A pedido da exequente e em razão do silêncio da executada promovi buscas no sistema BacenJud que segue anexa. Intime as partes a se manifestar a respeito em 15 (quinze) dias. Gurupi, 12/06/2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2483/05**

REQUERENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO: Dra. Alyunny Karla Ribeiro, OAB/GO 25.127

REQUERIDO: HORIZONTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Joaquim Pereira da Costa Júnior, OAB/TO 54-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito às fls. 302, cujo teor segue transcrito: “Promova avaliação do bem penhorado e intime as partes a se manifestar em 10 (dez) dias. Promova atualização do débito. Nomeio a empresa Leilões Serrano para viabilizar a praças. Intime-a a informar nos autos se aceita o encargo em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 17/06/14. Edimar de Paula, Juiz de Direito.” Fica a parte autora, também intimada a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para avaliação do bem, que importa em R\$ 215,04 (duzentos e quinze reais e quatro centavos), devendo ser feito o depósito na Conta Corrente nº 49.118-7, Agência 0794-3 do Banco do Brasil S/A, com a juntada do comprovante nos autos.

**AUTOS Nº: 2411/05 - Cautelar**

REQUERENTE: QUEIROZ E CARVALHO LTDA

REQUERIDO: GRUPO SUCESSO

ADVOGADO: Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan, OAB/TO 1530

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para cumprimento do acordo realizado nos presentes autos.

**AUTOS Nº: 2011.0009.2274-5 – Ação de Anulação de Registros de Imóveis**

REQUERENTE: ROMAN CONSIGLIERI ARAMBURU

ADVOGADO: Rogério Ferreira, OAB-SP 201.842

REQUERIDO: JOSIVAL FERREIRA DE CARVALHO E OUTRO

ADVOGADO: Dra. Suéllen Siqueira Camargos, OAB/TO 3989

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor segue transcrito: “Sobre a manifestação de fls. 99/128, diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 06/06/2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito.”

**1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2011.0010.5217-5/0**

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITAS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerentes: W. B. A E OUTRAS

Advogado (a): Dra. IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR - OAB/TO n.º 115-B e Dr. EZEMI NUNES MOREIRA - OAB/TO n.º 904

Requerido (a): L. L. C.

Advogado (a): Dr. SAULO FANAIA CASTRILLON – DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerentes do despacho proferido às fls. 155. DESPACHO: “Defiro o sobrestamento dos autos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a localização do endereço da requerida. Escoado o prazo, diga a parte autora. Intime-se. Gurupi, 28 de maio de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2012.0000.5420-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: I. K. P. DE C.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): L. C. DE B.

Advogado (a): Dra. GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID - OAB/TO n.º 4.479

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes exequente e executada, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 72, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C. HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos, às fls. 57/58, posto que a matéria tratada comporta a transação, o Ministério Público manifesta favorável à homologação do acordo às fls. 71. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. P.R.I. Custas na forma da Lei. Gurupi, 6 de maio de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2011.0000.9175-4/0**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: O. M. B.

Advogado (a): Dra. INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ - OAB/TO n.º 5.602

Requerido (a): R. S. S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 74. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 71. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 4 de junho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2011.0000.3688-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: I. P. DA S.

Advogado (a): Dra. GADDE PEREIRA GLÓRIA - OAB/TO n.º 4.314

Executado : S. P. S.

Advogado (a): Dr. CÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR - OAB/MT n.º 12.797 - A

Objeto: Intimação da advogada da parte exequente do despacho proferido às fls. 82. DESPACHO: "Intime-se o exequente para apresentar número de conta bancária, CPF, bem como o CNPJ da instituição bancária, para que possa ser realizada a transferência da quantia bloqueada. Gurupi, 9 de junho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

#### **AUTOS N.º 2009.0006.2548-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: L. L. C.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Executado (a): L. R. DA S. F.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente do despacho proferido às fls. 97. DESPACHO: "Mantenho o despacho de fls. 93 verso. Gurupi, 10 de junho de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº: 2012.0001.7210-8/0 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: JAILMA ALVES LIMA

Requerida: ADRIANA ALVES LIMA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ADRIANA ALVES LIMA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **JAILMA ALVES LIMA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 28 de março de 2014. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito."

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **APOSTILA**

Autos: **5000566-67.2010.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **686597038214**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **C J ALVES SANTANA DOS SANTOS**

Valor da Causa: **R\$ 4.342,72**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000566-67.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **C J ALVES SANTANA DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº **01.141.058/0001-18**, 010157/2008. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de junho de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****Autos: 5000070-48.2004.827.2722 – Execução Fiscal****Chave Processual: 786029017913****Parte Credora: FAZENDA PUBLICA ESTATUAL****Parte Devedora e Qualificação: SERRA DOURADA IND. E COM. DE GRAOS LTDA****Valor da Causa: R\$ 18.015,93****FINALIDADE: CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000070-48.2004.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **SERRA DOURADA IND. E COM. DE GRAOS LTDA**, CNPJ sob o nº **04.080.659/0001-56**, CDA nº A-689/2004, **LEOLMINDO FRANCISCO**, CPF sob o nº 105.732.911-87; **JONAS DE SOUZA MENDES**, CPF sob o nº 030.032.211-91. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de junho de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**Autos: 5000074-75.2010.827.2722 – Execução Fiscal****Chave Processual: 329204564613****Parte Credora: FAZENDA PUBLICA ESTATUAL****Parte Devedora e Qualificação: BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL****Valor da Causa: R\$ 18.015,93****FINALIDADE: CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000074-75.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ sob o nº **31.546.476/0001-56**, CDA n 009342/2008. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de junho de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**Autos: 5000074-75.2010.827.2722 – Execução Fiscal****Chave Processual: 329204564613****Parte Credora: FAZENDA PUBLICA ESTATUAL****Parte Devedora e Qualificação: BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL****Valor da Causa: R\$ 18.015,93****FINALIDADE: CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000074-**

**75.2010.827.2722**, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ sob o nº **31.546.476/0001-56**, CDA n 009342/2008. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de junho de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**Autos: 5000712-74.2011.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **468623903613**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **CEREALISTA VALE DO TOCANTINS LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 29.549,15**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000712-74.2011.827.2722**, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **CEREALISTA VALE DO TOCANTINS LTDA**, CNPJ sob o nº **08.656.934/0001-98**, A-309/2010, **JOÃO DOMINGOS DE FREITAS**, CPF sob o nº 061.330.886-72; **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, CPF sob o nº 166.060.748-51. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 18 de junho de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o réu**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita a **Ação Penal n.º 0004019-19.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **ELUAN OLIVEIRA FREIRE**, brasileiro, solteiro, lombador, portador da CI RG nº 922.750 SSP-TO e CPF nº 036.584.161-73, nascido aos 03/09/1987 em Gurupi-TO, filho de Lourival Freire de Souza e Terezinha de Jesus Oliveira Luciano, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, **CITADO** para responder a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do art. 129, § 9º (por duas vezes) e art. 147, ambos do CPB, c/c art. 5º, III e art. 7º, I e II, da Lei nº 11.340/06, em concurso material (art. 69 do CP), mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

## **ITAGUATINS**

### **Escritania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **DESPACHO**

**AUTOS: Nº 2010.0004.1287-0 /0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: JARMONE FARIAS DE SOUZA

Advogado: FARNÉZIO PEREIRA DOS SANTOS OAB/MA 9391

Advogado: FRANCISCO BORGES DE SOUZA OAB/MA 10.792

Advogada: ANNE HARLLE LIMA DA SILVA OAB/MA 8591

Requerido: MUNICIPIO DE ITAGUATINS-TO

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO 4052

FICAM as partes e seus respectivos advogados INTIMADOS do r. despacho exarado às fls. 58, de teor a seguir transcrito; DESPACHO; Aguarde-se o julgamento do recurso de apelação, após, conclusos. Itaguatins, 05.06.2014. Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.

#### **EDITAL**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Alimentos nº. 0000113-15.2014.827.2724, tendo como Requerente: S.C.A.A e Outro, rep por Wanderleia Azevedo Gonçalves e Requerido: José Ronildo Cardoso Andrade, é o presente para **CITAR-JOSÉ RONILDO CARDOSO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, garimpeiro, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido para, querendo, contestar a presente ação, podendo oferecer resposta à ação até a data da audiência e PAGAR os alimentos provisionais em 40% (quarenta) por cento do salário mínimo à genitora devidos a partir da citação e que serão pagos até o dia 10 de cada mês mediante depósito em conta indicada., sendo que, a ausência implicará em revelia e confissão dos fatos articulados pelos autores. E INTIMAR para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento para o **dia 02/09/2014, às 16 horas**. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: Nº 2011.0007.6075-3/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: **LUZIA ALVES DE BRITO BEZERRA**

Defensor Público: JOSÉ CLEMENTINO SIQUEIRA E SILVA

Defensor Público: JOSÉ RAPHAEL SILVERIO

Requerido: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Advogado: ABDON DE PAIVA ARAUJO OAB-TO 5051

**FICAM** as partes e seus respectivo advogado/procuradores **INTIMADOS** da r. decisão exarada às fls. 95 de teor a seguir transcrito: **DECISÃO**. DETERMINO a intimação das partes, por seus Procuradores Judiciais, via DJ, salvo se quaisquer das partes forem representadas pela Defensoria Pública, hipótese em que deverá este órgão ser intimado pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizerem se há possibilidade de acordo, e, de consequência, da necessidade de se designar data para audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC. devendo, ainda, no mesmo prazo, informar se pretendem produzir qualquer outra prova, ou se dão por satisfeitas com o conjunto probatório já existente, concordando com o julgamento antecipado da lide (art.330. I. CPC). O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido, em face da preclusão. Cumpra-se esclarecer que o não diligenciamento de qualquer das partes, quanto à informação que se pugna alcançar, insere a parte desidiosa na- situação de inércia processual, podendo vir a sofrer efeitos determinados em lei. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Data de hoje. **Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.**

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 3387/05**

**AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE ARRESTO**

**REQUERENTE: COMERCIAL DE VERDURAS DAMAFRUTAS LTDA**

**ADVOGADO: DR. JOÃO INÁCIO NEIVA**

**REQUERIDO: ROOSEVELT NUNES B. JUNIOR**

**CURADOR ESPECIAL: DEFENSORIA PÚBLICA**

**INTIMAÇÃO:** Fica o advogado da parte requerente intimado da Sentença de fls. 74/75/76 a seguir transcrita. **SENTENÇA:** "... Assim, com fundamento no art. 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, em caráter terminativo. Condeno o autor ao pagamento das custas se existentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado,

pagas as custas ou anotadas na Distribuição, arquivem-se. Miracema do Tocantins, 21 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Autos nº 2008.0003.3248-4 (4.142/08)**

**Ação:** Mandado de Segurança

**Impetrante:** Nilda Maria de Jesus Costa

**Advogado:** Dr. Paulo Santos Pereira

**Impetrado:** Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins

**Advogado:** Dr. Thiago Franco Oliveira

**Impetrado:** Secretária Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins-TO

**Advogada:** Suyane Maselle Abreu e Coelho.

**INTIMAÇÃO:** Despacho: “Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens, observando-se as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO., em 12 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a advogada abaixo identificada, intimada da sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**Autos nº 5256/09 (2009.0009.9944-4)**

**Ação:** Divórcio Direto Litigioso

**Requerente:** José Alves de Souza

**Requerido:** Luiza Germana de Abreu Sousa

**Advogada:** Dra. PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES OAB/TO 4661

**INTIMAÇÃO:** da Advogada para tomar conhecimento da respeitável sentença a seguir transcrita: “...Ante o exposto, decreto o divórcio do casal, com fundamento no art. 37 da Lei nº 6515/77. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), que devem ser revertidos para o Fundo da Defensoria Pública. Transitada em julgado, expeça-se mandado de averbação e após, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 06 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

18.06.14

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**Autos nº 6092/11 (2011.0009.7225-4)**

**Ação:** Execução de Alimentos

**Exequente:** L.S.C. repr. por sua genitora Aline Soares Oliveira

**Executado:** Sérgio de Araújo Carvalho

**Advogada:** Dr. BERNARDINO DE ABREU NETO OAB/TO 4232

**INTIMAÇÃO:** da Advogada para tomar conhecimento da respeitável sentença a seguir transcrita: “...HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado entre as partes e em consequência, julgo extinto o presente feito, com julgamento de mérito, de acordo com o inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema do Tocantins, em 06 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

**MIRANORTE**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº. 2011.0012.0481-1/0 – 7647/11 - AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA**

**Requerente:** AFONSO SOLIDÔNIO SILVA FILHO

**Advogado:** Dr. JADSON CLAYTON DOS SANTOS SOUSA OAB/TO 2.236

**Interditados:** DANIEL SOLIDÔNIO SILVA e JOSILENE SOLIDÔNIO SILVA

**Advogado:**

**SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, acolho a manifestação ministerial de fls. 32/33 e julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de DANIEL SOLIDÔNIO SILVA e JOSILENE SOLIDÔNIO SILVA, reconhecendo-lhes a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De consequência, nomeio-lhe como curador o requerente, AFONSO SOLIDÔNIO SILVA FILHO, a quem cabe representá-los no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se a

presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, especialmente à Justiça Eleitoral. Custas pelo requerente, tendo em vista ser o autor Servidor Público Estadual. Proceda-se na forma do item 2.5 e seguintes do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Sem honorários, diante da ausência contestação. Após, ao arquivo judicial, dando-se a devida baixa na distribuição. P. R. I. C. Miranorte, 15 de maio de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2012.0006.1915-3/0 – 2590/01 - AÇÃO: ANULATÓRIA DE PARTILHA AMIGÁVEL**

Requerente: ERONITA BRESSAN

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: ARMANDO CHAPARINE

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES FRANÇA OAB/TO 1.453-B

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, em razão da satisfação da obrigação pelo devedor. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei nº 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 12 de junho de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 2006.0005.4078-1/0 – 4678/06 - AÇÃO: MONITÓRIA/EXECUÇÃO**

Requerente: RUBENS E COUTO LTDA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: JAIME MONTEIRO DE CARVALHO

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, em razão da satisfação da obrigação pelo devedor. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei nº 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 12 de junho de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 2010.0009.5894-6/0 – 6844/10 - AÇÃO: COBRANÇA C/C DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Requerente: CPN CONSTRUTORA PORTO NACIONAL LTDA

Advogado: Dr. LUIS GUSTAVO DE CÉSARO OAB/TO 2213 Dr. MATEUS MACEDO MOREIRA MORAIS OAB/TO 935-E

Requerido: CONSTRUTORA COLINAS LTDA – ME

Advogado: Dr. THIAGO AIRES DE OLIVEIRA OAB/TO 2347

Requerido: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

Advogado: Dr. THIAGO RIBEIRO AMORIM OAB/TO 5027

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 117 (Intimação do Município de Axixá).

**AUTOS Nº. 2010.0007.7843-3/0 – 6773/10 - AÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO URBANO**

Requerente: MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. RILDO CAETANO DE ALMEIDA OAB/TO 310

Requerido: ANTONIO MOREIRA DE FREITAS

Advogado: Dr. WELLINGTON RODRIGUES NAVES OAB/MG 128.796

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000088-47.2010.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**AUTOS Nº. 2012.0000.8547-7/0 – 7743/12 - AÇÃO: GUARDA PROVISÓRIA**

Requerente: CICERA PEREIRA DE CARVALHO

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Guardando: KASSIO PEREIRA MIRANDA

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para comparecer perante o Cartório Cível desta comarca a fim de retirar o Termo de Guarda.

**PALMAS**  
**2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**  
**INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

**Boletim nº 037/2014****Ação: Ordinária... – 2010.0000.0133-1/0 (Nº de Ordem 01)**

Requerente: Sandro Alves Galvão

Advogado(a): Elton Tomaz de Magalhães – OAB/TO 4405-A/Arthur Teruo Arakaki – OAB/TO-3054

Requerido(a): Banco Finasa S/A

Advogado(a): Cristiane Bellinati Garcia Lopes - OAB/TO 4258-A

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004587-65.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Ordinária... – 2010.0002.7363/0 (Nº de Ordem 02)**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Cristiane Bellinati Garcia Lopes - OAB/TO 4258-A/Flávia de Albuquerque Lira - OAB/PE 24.521

Requerido(a): Sandro Alves Galvão

Advogado(a): Elton Tomaz de Magalhães – OAB/TO 4405-A/Arthur Teruo Arakaki – OAB/TO-3054

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004437-84.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Embargos à Execução. – 2007.0005.5366-0/0 (nº de ordem: 03)**

Requerente: Companhia de Seguros Aliança do Brasil

Advogado: - Andrey de Sousa Pereira OAB/TO 4275

Requerido: Espólio Niceas Trindade da Silva

Advogado: Hugo Moura – OAB/TO 3083

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001331-22.2007.808.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Execução. – 2006.0007.3454-3/0 (nº de ordem: 04)**

Requerente: Espólio Niceas Trindade da Silva

Advogado: Hugo Moura – OAB/TO 3083/Paulo Antônio Rossi Junior-OAB/TO 3.661

Requerido: Companhia de Seguros Aliança do Brasil

Advogado: - Andrey de Sousa Pereira OAB/TO 4275 e outros

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000563-33.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**Ação: Obrigação de Fazer. – 2010.0005.2174-2/0 (nº de ordem: 05)**

Requerente: Adário Martins de Almeida

Advogado: Benedito dos Santos Gonçalves - OAB/TO 618

Requerido: Sul America Cia Nacional de Seguros

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004579-88.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**3ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2010.0008.1435-9/0 – REVISÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: Gustavo Yamoto Chelest

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

Requerido: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista o exposto, julgo improcedente o pedido revisional, mantendo o contrato de financiamento na forma como contrato e declarando a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condene o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, cuja execução fica suspensa na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/1950. Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 15 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS Nº : 2009.0013.1517-4/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Requerente: Marcelo Cardoso Maia

Advogado(a): Dr. Paulo Maurício Cavalcante da Silva e Dr. Tiago Sousa Mendes

Requerido: Banco Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos do autor, para condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene, finalmente, o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação, considerando, ainda, que o promovente decaiu de parte mínima do pedido (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P.R.I. Palmas, 12 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS Nº: 2011.0005.1952-5/0 – ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL**

Requerente: José Haroldo Brasil de Carvalho Júnior

Advogado(a): Dr. Ronaldo Cirqueira Alves

Requerido: Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa S/A)

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) **Preliminar:** (...) O promovido alega falta de interesse processual do autor, argumentando ser uma lide temerária em razão do ajuizamento da demanda apo o pagamento da quarta parcela do contrato. Esta preliminar deve ser rejeitada, pois não há um momento certo e/ou específico para o ajuizamento de uma demanda revisional, mormente em relação de consumo, razão por que a afasto. (...) À vista do exposto, julgo **parcialmente procedente o pedido revisional** para a) manter os juros remuneratórios e a capitalização em periodicidade inferior a um ano, tudo na forma do instrumento contratual em apreço; b) expurgar da avença a comissão de permanência, que deverá ser substituída pela taxa dos juros remuneratórios aplicados no período de execução normal do contrato, acrescida dos juros moratórios de 1% ao mês e da multa moratória de 2%; c) determinar que se proceda ao recálculo da dívida, compensando-se o valor a restituir, em repetição simples, com o montante do débito não pago, se for o caso, tudo a ser apurado em sede liquidação de sentença (por arbitramento). Considerando que a instituição financeira decaiu de parte mínima do pedido, condene o promovente ao pagamento das despesas do processo, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído à causa (corrigida na forma da súmula 14 do STJ), o que faço com esteio no disposto no art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único do CPC. Todavia, tendo sido reconhecidos em favor da parte demandante os benefícios da assistência judiciária gratuita, a cobrança das custas e dos honorários fica suspensa, condicionada ao disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/1050. P. R. I. Palmas, 14 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS Nº: 2010.0006.2280-8/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL**

Requerente: FERPAM – Comércio de Ferramentas Parafusos e Máquinas Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Dimencional Engenharia e Construções Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil, em seja combinação com o art. 598 do mesmo Código. (...) Condene a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, sendo este o caso dos presentes autos, **DETERMINO o imediato arquivamento do feito**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUJURIS. P.R.I. Palmas, 15 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS Nº: 2009.0005.3025-0/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Bradesco Financiamento S/A (Banco Finasa S/A)

Advogado(a): Drª. Marília Lucília Gomes e Outros

Requerido: Francisco Alves de Araújo

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Determino o desbloqueio via RENAJUD do veículo fl. 54. Condene a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, sendo este o caso dos presentes autos, DETERMNO o **imediate arquivamento do feito**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. P.R.I. Palmas, 16 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS Nº: 3292/2003 (2009.0002.6690-0/0) – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exequentes: Luciano Alberto de Castro e Alessandro Alberto de Castro

Advogado(a): Dr. Alessandro Alberto de Castro

Executado: Compass Investimentos e Participações Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos em correição. (...) Assim, o requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que **julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito**, o que faço com esteio no art. 267, III c/c art. 598 do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido. Condene a parte autora a arpar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Arcará, ainda, o requerente com o pagamento de honorários que ora arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I. Palmas, 15 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS: 2010.0009.4483-0/0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Ariana Coelho de Oliveira Dias

Advogado(a): Drª. Clarense Oliveira Coelho e Outros

Requerido: Banco Bonsucesso S/A

Advogado(a): Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora, para condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condene o requerido também a devolver em dobro o valor indevidamente descontado em folha, referente a duas parcelas que totalizam R\$ 277,92, sendo que o valor a ser pago (computando o dobro) totaliza a quantia de R\$ 555,84 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a ser corrigida pelo INPC e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, tudo a partir da data do desembolso (STJ, Súmulas 43 e 54). Condene, finalmente, o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º). P.R.I. Palmas, 12 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS: 2007.0010.4736-0/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa S/A)

Advogado(a): Drª. Maria Lucília Gomes e Drª. Simony Vieira de Oliveira

Requerido: Flavio de Souza da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos em correição. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condene a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/TJTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, sendo este o caso dos presentes autos, DETERMINO o **imediate arquivamento do feito**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. P.R.I. Palmas, 16 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS: 2007.0001.4762-0/0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: João Batista Gomes da Silva

Advogado(a): Dr. Pablo Vinícius Félix de Araújo

1º Requerido: Varejista do Brasil Ltda (Jhiane Calçados)

Advogado(a): Dr. Alberto Barbosa Rocha

2º Requerido: Itamaraju Calçados Ltda (Minas Calçados)

Advogado(a): Dr. Marcos Diógenes Souza Araújo

3º Requerido: Telemar Norte Leste S/A

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim

4º Requerido: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Advogado(a): Dr. Julio Cesar de Medeiros Costa

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral, para declarar inexistentes os débitos referentes às cobranças em apreço. Acolho, ainda, os pedidos do autor para condenar as demandadas Jhiane calçados, Telemar Norte Leste SA e Embratel ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno também as requeridas ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação (CPC, art. 20, § 3º). Condeno, finalmente, a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da empresa ITAMARAJU CALÇADOS LTDA, que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC, tendo em vista o acolhimento da preliminar de ilegitimidade passiva, ficando a execução deste encargo de sucumbência suspenso, na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/1950, por ser o promovente beneficiário da assistência judiciária gratuita. P. R. I. C. Palmas, 14 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS: 2008.0008.6321-8/0 - MONITÓRIA**

Requerente: Fiat Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

Requerido: Felix Silva Martins

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos em correição. (...) Destarte, em razão da inércia da requerente, determino, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil, o **CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO**, com as conseqüências dele decorrentes. Passada em julgado, archive-se com as anotações de estilo. P. R. I. Palmas, 16 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS: 2007.0004.7945-2/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco ABN Amro Real S/A

Advogado(a): Drª. Nádia Celia Acki Borguezan e Outros

Requerido: Comércio de Pneus Ciart Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento nos artigos 13, I e 267, IV do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das custas finais (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/T JTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, sendo este o caso dos presentes autos, DETERMINO o imediato arquivamento do feito, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. P.R.I.C. Palmas, 15 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

#### **AUTOS: 2011.0001.8086-2/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Mayco Brito Marinho

Advogado(a): Dr. Renato Duarte Bezerra

Requerido: Banco Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos em correição. (...) Pelo exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos da autora, para condenar o demandado ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros de mora (1% ao mês) e correção monetária (INPC) incidentes a partir da sentença (STJ, Súmula 362, aplicada analogicamente quanto aos juros) até o efetivo pagamento. Condeno, finalmente, o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% (dez por cento) do valor global da condenação, considerando, ainda, que o autor decaiu de parte mínima do pedido (CPC, art. 20, § 3º c/c art. 21, parágrafo único). P. R. I. Palmas, 16 de maio de 2014."

#### **AUTOS: 2010.0001.8691-1/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Leuriane Toledo Ferreira

Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki

Requerido: Serasa Experian

Advogado(a): Dr. Miriam Peron Pereira Curiati e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos em correição. (...) À vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral, condenando a promovente ao pagamento das custas do processo e honorários que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC, ficando a respectiva execução suspensa na forma do art. 12 da Lei 1.060/1950. P.R.I. Palmas, 12 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS: 2007.0010.8970-4/0 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: Jan Carles Nogueira de Souza e Outros

Advogado(a): Dr. Auri-Wulange Ribeiro Jorge

Requerido: Associação dos Cabos e Soldados Servidores da Polícia Militar do Estado do Tocantins – ACS-TO

Advogado(a): Dr. Flávio de Faria Leão

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, **julgo extinto o presente feito**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, à falta de interesse processual superveniente. Custas *ex lege*, pela ACS-TO. Condeno a ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS (ACS-TO) ao pagamento das despesas do processo e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais de praxe. P.R.I. Palmas, 16 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS: 2008.0000.2789-4/0 – CAUTELAR DE EXIBIÇÃO**

Requerente: Jan Carles Nogueira de Souza

Advogado(a): Dr. Auri-Wulange Ribeiro Jorge

Requerido: Adelvânio Carvalho Rocha

Advogado(a): Dr. Brenno de Souza Ayres

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, **julgo extinto o presente feito**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, à falta de interesse processual superveniente. Custas *ex lege*, pela ACS-TO. Condeno a ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS (ACS-TO) ao pagamento das despesas do processo e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais de praxe. P.R.I. Palmas, 16 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS: 2008.000.6182-0/0 – DECLARATÓRIA DE EXTINÇÃO DE MANDATO**

Requerente: A Associação de Cabos e Soldados Servidores Militares da Polícia Militar do Estado do Tocantins (representada por Domingos Pereira Machado)

Advogado(a): Dr. Fábio Bezerra de Melo Pereira e Outros

Requerido: José Welinton de Sousa Oliveira e Outros

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, **julgo extinto o presente feito**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, à falta de interesse processual superveniente. Custas *ex lege*, pela ACS-TO. Condeno a ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS SERVIDORES MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (ACS-TO) ao pagamento das despesas do processo e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I. Palmas, 16 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS: 2008.0000.6850-7/0 - ORDINÁRIA**

Requerente: Geçione Carneiro de Souza e Outros

Advogado(a): Dr. Lílian Figueiredo Galvão

Requerido: Associação dos Cabos e Soldados Servidores da Polícia Militar do Estado do Tocantins – ACS-TO

Advogado(a): Dr. Fábio Bezerra de Melo Pereira e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, **julgo extinto o presente feito**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, à falta de interesse processual superveniente. Custas *ex lege*, pela ACS-TO. Condeno a ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS (ACS-TO) ao pagamento das despesas do processo e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais de praxe. P.R.I. Palmas, 16 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS: 2008.0001.6294-5/0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JUDICIAL**

Requerente: Associação dos Cabos e Soldados Servidores da Polícia Militar do Estado do Tocantins – ACS-TO

Advogado(a): Dr. Eltíer Junior Postal

Requerido: Geçione Carneiro de Sousa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, **julgo extinto o presente feito**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, à falta de interesse processual superveniente. Custas *ex lege*, pela ACS-TO. Condeno a

ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS (ACS-TO) ao pagamento das despesas do processo e honorários advocatícios que arbitrio em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais de praxe. P.R.I. Palmas, 16 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS: 2008.0000.9520-2/0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO**

Requerente: Geovane Alves dos Santos e Outros

Advogado(a): Dr. Fábio Bezerra de Melo Pereira e Drª. Juliana Bezerra de Melo Pereira

Requerido: Associação dos Cabos e Soldados Servidores Militares do Estado do Tocantins (ACS-TO)

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, **julgo extinto o presente feito**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, à falta de interesse processual superveniente. Custas *ex lege*, pela ACS-TO. Condeno a ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS (ACS-TO) ao pagamento das despesas do processo e honorários advocatícios que arbitrio em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais de praxe. P.R.I. Palmas, 16 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS: 2009.0002.9545-5/0 - MONITÓRIA**

Requerente: Itaú Unibanco S/A

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

Requerido: Geovanna Modas Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “Vistos em correição. (...) Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. (...) Condeno a parte autora a arcar com o pagamento das custas do processo, observado o disposto no § 5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288/2001, com redação determinada pela Lei (Estadual) nº 1.443, de 25/03/2004. (...) Por outro lado, sabe-se que, em regra, o valor das **custas finais** (ou remanescentes) não ultrapassa o previsto no dispositivo legal acima mencionado, de maneira que o procedimento previsto na Resolução/f JTO nº 5, de 22/04/2013 (DJ 3099) não deve se aplicar a tais hipóteses. Logo, sendo este o caso dos presentes autos, DETERMINO o **imediato arquivamento do feito**, lançando-se, por cautela, os dados respectivos em lista a ser encaminhada trimestralmente à Fazenda Estadual, a quem compete, em última instância, velar pela arrecadação tributária, aí compreendida a do FUNJURIS. P. R. I. Palmas, 16 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS: 2011.0004.9650-9/0 – CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS**

Requerente: Natalia Santana de Araujo

Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho e Outros

Requerido: Banco BV Financeira

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, **julgo parcialmente procedente o pedido revisional** para: a) manter a capitalização em periodicidade inferior a um ano, tudo na forma do instrumento contratual em apreço; b) expurgar da avença a comissão de permanência, que deverá ser substituída pela taxa dos juros remuneratórios aplicados no período de execução normal do contrato, acrescida da multa moratória de 2% ao mês; c) declarar legal a cobrança das taxas TAC e TEC; d) determinar que se proceda ao recálculo da dívida, compensando-se o valor a restituir, em repetição simples, com o montante do débito não pago, se for o caso, tudo a ser apurado em sede liquidação de sentença (por arbitramento). Despesas repartidas por iguais e honorários compensados, também por igual, na forma do art. 21, *caput* do CPC. P. R. I. Palmas, 19 de maio de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr.”

**AUTOS: 2947/2002 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: Antonio Gomes Monteiro

Advogado(a): Drª. Graziela Tavares de Souza Reis e Dr. Joaquim Pereira da Costa Júnior

Requerido(a): Investco S/A

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Jr., Dr. Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo, Drª Bruna Bonilha Toledo Costa Azevedo e Drª Giselle Coelho Camargo Siintani

DESPACHO: Compulsando os Autos, verifica-se que, de fato, não foi cumprido o disposto no item 7 do decisum de fl. 740, havendo certo consenso das partes a esse respeito (vide fl. 873). À Vista do exposto, chamo o feito à ordem para tornar nulo o ato pericial, ao mesmo tempo em que designo o próximo dia 27/06/2014, às 15 horas para na sede da Escrivania deste Juízo, o reinício dos trabalhos periciais. Intimem-se as partes, na forma do art. 431-A do CPC c/c art. 236 do mesmo Código.

**4ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2011.0006.2127-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: S. L. NUNES (CAMARGO E CIA)

REQUERIDO: SANDREANE LISBOA NUNES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 55, a seguir transcrito:  
(Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 55:** “Em razão do teor da certidão de fls. 54, intime-se a parte exeqüente para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, notadamente no sentido de dizer como pretende prosseguir com a execução. Caso não haja manifestação do exeqüente, fica desde logo determinada a intimação pessoal do exeqüente para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0006.0763-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402 e/ou KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 e/ou JOSÉ

FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/GO 15.245

EXECUTADO: ANISIO DE BRITO MELO MONTEIRO

ADVOGADO: WOLNEY FERNANDES DO CARMO – OAB/GO 8688

Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 142, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 142:** “Fls. 139/141: comprovado o cumprimento integral do acordo formulado, archive-se, observadas as formalidades legais. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0005.6243-9 – AÇÃO REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

REQUERENTE: LARA ALVES ARAUJO

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS –OAB/TO 2587

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 216, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 216:** “Fls. 211: anote-se. Fls. 215: manifeste-se a parte requerida, em 05 (cinco) dias, acerca da proposta formulada. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0005.6146-7 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS –OAB/TO 3627 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA –OAB/TO

4311 e/Ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: MARIA REMEDIOS N. OLIVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 61, a seguir transcrito:  
(Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 61:** “Em razão do teor da certidão de fls. 60, intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0004.8098-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ANDRE PAULO DE MORAES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 50, a seguir transcrito:  
(Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 50:** “Em razão do teor da certidão de fls. 49, intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.5785-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: NAYARA GALIETTA BORGES

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583 e/ou ROGERIO

GOMES COELHO – OAB/TO 4155 e/ou NAYARA GALIETTA BORGES –OAB/TO 5249

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: BRUNO AMBROGI CIAMBRONI – OAB/SP 291.013 e/ou LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO – OAB/BA 16.780

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 118, a seguir transcrito:  
(Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 118:** “Acerca do contido as fls. 115/117, manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.5145-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: KARLLA LIMA DOS SANTOS FERNANDES

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGERIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB/TO 4694-A

**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça, cujo acórdão negou provimento ao recurso interposto.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.5049-0 – AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

REQUERENTE: MAURICIO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO – OAB/TO 4610 e/ou CHARLLES PITA DE ARRUDA – OAB/TO 4658 e/ou

MARCOS D. S. EMILIO – OAB/TO 4659

REQUERIDO: BANCO BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta as fls. 240, no valor de R\$ 127,03 (cento e vinte e sete reais e três centavos) mais taxa judiciária, a teor do contido na sentença.”

**AUTOS Nº: 2011.0001.7754-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: REJANE PEREIRA DE MACEDO

ADVOGADO: MAURICIO HAEFFNER – OAB/TO 3245

REQUERIDO: PEDRO IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor do despacho de fls. 71, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 71:** “Promova a parte exeqüente a atualização da dívida, no prazo de 10 (dez) dias, para cumprimento do determinado as fls. 61. Sem prejuízo, manifeste-se ainda acerca do teor da certidão de fls. 67. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0011.1927-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4187 e/Ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: OSIAS FERREIRA BARROS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 67, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 67:** “Em razão do teor da certidão de fls. 66, intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.1978-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4498-A e/ou

CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e/Ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/MS 12.330-A

REQUERIDO: JULIANA CARDOSO DE CIRQUEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 54, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 54:** “Em razão do teor da certidão de fls. 53, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo acima declinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.0161-8 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: FORMOSO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 78, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 78:** “Em razão do teor da certidão de fls. 77, intime-se a parte exequente para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, notadamente no sentido de dizer como pretende prosseguir com a execução. Caso não haja manifestação do exequente, fica desde logo determinada a intimação pessoal do exequente para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0011.3029-8 – INTERDITO PROIBITÓRIO**

REQUERENTE: DENIVAL VIEIRA LIMA e LEONOR GOMES DA SILVA LIMA

ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO –OAB/TO 5594

REQUERIDO: JOSEANO CARVALHO DOURADO

ADVOGADO: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA – OAB/TO 3365

TERCEIROS INTERESSADOS: MARILZA GOMES DA SILVA e JUHUDERIR ALBINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ – OAB/TO 4665

Fica a parte DEMANDADA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 342v, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 342v:** “Proceda-se à intimação do demandado para o pagamento dos honorários provisórios arbitrados. Entrementes, manifeste-se o requerido acerca dos documentos de fls. 339/341. Int. Palmas, 27.05.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0006.2265-4 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: IMOBILIARIA REAL

ADVOGADO: ANDREY DE SOUZA PEREIRA – OAB/TO 4275

REQUERIDO: GRISON E CIA LTDA – ME

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA - OAB/TO 3083

REQUERIDOS: ODALICE MARIA DA SILVA, JOAQUIM ALVES DA COSTA, PEDRO MARCELINO PINTO e JORGE INACIO DE MATOS AMORIM

ADVOGADO: JORGE LUIS FERREIRA PARRA – OAB/TO 3368

REQUERIDO: CARLOS AUGUSTO CARNEIRO BRAGA e SOMALIA ELINNES DA CRUZ BRAGA

ADVOGADO: ANTONIO VIANA BEZERRA – OAB/TO 653-A

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta as fls. 277, no valor de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e Nove centavos).”

**AUTOS Nº: 2010.0005.8736-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

EXECUTADO: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS TARUMA

EXECUTADO: ALMIRO DE FARIA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 72, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 72:** “Em razão do teor da certidão de fls. 71, intime-se a parte exequente para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, notadamente no sentido de dizer como pretende prosseguir com a execução. Caso não haja manifestação do autor, fica desde logo determinada a intimação pessoal do exequente para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.8705-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: SUPERMERCADO GLOBO e outros

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 147, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 147:** “Em razão do teor da certidão de fls. 146, intime-se a parte exequente para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não haja manifestação do autor, fica desde logo determinada a intimação pessoal do exequente para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.5458-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A e/ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G.

EMMERICH – OAB/TO 5143

EXECUTADO: FRANCISLANE ROSA MEDEIROS JUBE

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 96, a seguir transcrito:  
(Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 96:** “Em razão do teor da certidão de fls. 95, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não haja manifestação do autor, fica desde logo determinada a intimação pessoal do exequente para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.1307-5 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220 e /ou ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4187 e/Ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: ALBERTO COUTINHO SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 55, a seguir transcrito:  
(Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 55:** “Em razão do teor da certidão de fls. 48, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não haja manifestação do autor, fica desde logo determinada a intimação pessoal do exequente para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0000.0274-5 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

REQUERENTE: ZENILSON ERNESTO RIBEIRO

ADVOGADO: ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA – OAB/TO 1763

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/Ou JOSE MARTINS – OAB /SP 4824

**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta as fls. 61”

**AUTOS Nº: 2010.0000.0235-4 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779

REQUERIDO: TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLASTICOS e outros

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 49, a seguir transcrito:  
(Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 49:** “Em razão do teor da certidão de fls. 48, intime-se a parte exequente para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, notadamente no sentido de dizer como pretende prosseguir com a execução. Caso não haja manifestação do exequente, fica desde logo determinada a intimação pessoal do exequente para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0012.3474-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: MARCOS AURELIO LUCENA SANTANA

ADVOGADO: ROGERIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155 e/ou RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296 e/ou MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

EXECUTADO: JOAO SOARES DE ANDRADE

ADVOGADO: FÁBIO JABER – OAB/TO 5400 e/ou JULIO SERPA DE OLIVEIRA SOUSA – OAB/GO 21.919

EXECUTADA: ROSIRENE MORAIS DE CASTRO ANDRADE

ADVOGADO:

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965 e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte EXECUTADA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta as fls. 319, no valor de R\$ 20,07 (vinte reais e sete centavos), mais taxa judiciária”

**AUTOS Nº: 2009.0011.3207-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: VITRAL BOX MOLDURAS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: VERA INEZ BARBOSA DE OLIVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 68, a seguir transcrito:  
(Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 68:** “Em razão do teor da certidão de fls. 67, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas da lei, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Intime-se. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0010.6000-1 – CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: REVISIA – RODRIGUEDES E LOCATELI LTDA – ME

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083

REQUERIDO: NILSON SEVERINO DA CONCEIÇÃO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 97, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 97:** “Em razão do teor da certidão de fls. 96, intime-se o autor para que em 48 (quarenta e oito) horas, manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0009.5780-6 – MONITÓRIA**

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002

REQUERIDO: PISCINAS ARAGUAIA LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 49, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 59:** “Em razão do teor da certidão de fls. 48, manifeste-se a parte autora, em 48 (quarenta e oito) horas, o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Intime-se. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0008.8603-8 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140-A

REQUERIDO: CALCADO BETTER LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 66, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 66:** “Em razão do teor da certidão de fls. 65, promova a parte autora o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada. Intime-se. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.4373-3 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: RENACOR COMERCIO DE TINTA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B e/ou CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO – OAB/TO 1188

REQUERIDO: ARCEL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES – OAB/GO 14.717

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 64, abaixo transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 64, parte final:** “... ANTE O EXPOSTO, homologo por sentença o acordo de fls. 44/51, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil, mesmo porque o silêncio da parte em informar o cumprimento do acordo faz presumir devidamente cumprido, consoante os termos do contido no avençado pelas partes. Cada uma das partes arcará com os honorários de seu patrono e eventuais custas e despesas remanescentes serão suportadas pelo exequente, conforme convencionado no acordo. No mais, recolhidas eventuais custas e despesas remanescentes, e transitado em julgado e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0006.9004-4 – AÇÃO ORDINARIA**

REQUERENTE: EDUARDO BERNARDON

ADVOGADO: DAIANE DA ROSA LENGELER – OAB/RS 73.480

REQUERIDO: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO: JOAO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB/PR 16.948

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 222, abaixo transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 222, parte final:** “... ANTE O EXPOSTO, homologo a desistência de fls. 2147/221, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes, pela parte requerente, conforme convencionado. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Autorizo o autor a proceder o desentranhamento dos documentos que instruem a demanda, desde que substituídos por cópias, caso queira. P. R. I. Palmas, 09 de junho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.7332-3 – AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: PIASSI E RIOS LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536

REQUERIDO: BUSINESS MARKET FACTORING FOM COM LTDA

ADVOGADO: FABIANO LOURENÇO DE CASTRO – OAB/SP 130.932 e/ou FERNANDO DO AMARAL PERINO – OAB/SP 140.318

REQUERIDO: CEC CAPITANI ARTIGOS ESCOLARES E NATALINOS LTDA

ADVOGADO: KIVIA MARIA MACHADO LEITE – OAB/TO 152.511 e/ou MARCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724-B

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 296, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 296:** “Cumpra a escrivania a parte final da decisão de fls. 292, certificando nos autos. Sem prejuízo, manifeste-se o requerente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Cumpra-se e intime-se. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.5142-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ONESI DA SILVA

ADVOGADO: SILMAR LIMA MENDES – OAB/TO 2399

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/SP 126.504 e/ou CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta as fls. 156 do feito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.3993-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA TEREZA MIRANDA – OAB/TO 941

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 189, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 189:** “Em razão do teor da certidão de fls. 188, intime-se a parte exequente para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado (atualização da dívida). Caso não haja manifestação do exequente no prazo acima declinado, fica desde logo determinada sua intimação **pessoal** para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.3977-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

EXECUTADO: MARIA DO SOCORRO DA ROCHA

ADVOGADO: (...)

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 194, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 194:** “Manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.1226-0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: GUSTAVO SALDANHA SUCHUY – OAB/RS 22.588 e/ou JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB/TO 5395-A e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDO: MARLENE DE SOUZA SCHWAB

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 48, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 48:** “Fls. 45/47: pedido despiciendo, eis que o feito foi sentenciado sem resolução do mérito, como se vê do contido as fls. 29, inclusive com o transito em julgado as fls. 31. Quanto ao pedido de desbloqueio no registro do veículo, reputo desnecessária a medida, por na haver sido determinado qualquer bloqueio por parte deste Juízo. Intime-se e retornem os autos ao arquivo. Palmas, 06.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9507-1 – AÇÃO DE COBRANÇA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/Ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

REQUERIDO: TELMA LUCIA BATISTA

ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA – OAB/TO 2807 e/ou SINDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA – OAB/TO 4677 e/ou CORIOLANO SANTOS MARINHO – OAB/TO 10

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 239, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 239:** “Em razão do teor da certidão de fls. 239, intime-se a parte exequente para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado (atualização da dívida). Caso não haja manifestação do exequente no prazo acima declinado, fica desde logo determinada sua intimação **peçoal** para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8825-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: PNEUAÇO COMERCIO DE PNEUS DE PARAISO DO NORTE LTDA

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: JOSÉ SOLON FERREIRA SOUZA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 71, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 71:** “Fls. 62: defiro o pedido de expedição de alvara judicial para levantamento dos valores bloqueados. No mais, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8507-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B e/ou ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B e/ou POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807

REQUERIDO: MAURO BONETTI GOMES

REQUERIDO: NIUBE SIMONE DE REZENDE BONETTI GOMES

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, a teor do despacho de fls. 300, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 300:** “Fls. 298/299: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.4594-1 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: MARIA IRENE ALVES DE MIRANDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 70, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 70:** “O endereço fornecido as fls. 66 revela ser o mesmo contido as fls. 38, onde fora expedida Carta Precatória para citação da parte requerida na Comarca de Colinas do Tocantins – TO, todavia, o autor deixou de efetuar o pagamento das custas processuais relativas à missiva, como se vê do contido as fls. 45/54. Assim, deve o autor promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Em caso positivo, fica desde logo deferida a expedição de Carta Precatória à Comarca de Colinas –TO, no endereço fornecido pelo INFOJUD, com a ressalva de que a parte deverá providenciar o recolhimento das custas naquele Juízo. Em caso negativo, à conclusão. Intime-se. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0011.1096-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA – OAB/TO 4251-B

REQUERIDO: SERASA S/A

ADVOGADO: MIRIAM PEROM PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430 e/ou MARCUS FÁBIO DA SILVA PIRES – OAB/SP 214.737

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls.169, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 169:** “Acerca do pedido de desistência formulado as fls. 166, manifeste-se o requerido, em 05 (cinco) dias, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0010.3761-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO –OAB/TO 779-B

**REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO**

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 48 horas, a teor do despacho de fls. 84, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 84:** “Em razão do teor da certidão de fls. 83, promova o autor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o andamento do feito, sob pena de arquivamento, eis que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo acima declinado, fica desde logo determinada sua intimação **pessoal** para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0000.6931-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: POSTO TUCUNARÉ LTDA

ADVOGADO: MARCELO WALACE DE LIMA – OAB/TO 1954

REQUERIDO: ALUMINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Fica a parte AUTORA cientificada do teor do despacho de fls. 62, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 62:** “Em razão do teor da certidão de fls. 61, intime-se a parte exequente **pessoalmente** para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, haja vista que intimado seu procurador, deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Cientifique-se o procurador do exequente acerca deste despacho. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0010.7332-8 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA – OAB/TO 1216 e/ou MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: EDISON PEREIRA NUNES

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797 e/ou ANDREA DO NASCIMENTO SOUZA – OAB/TO 3504

**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Ficam as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas finais, na proporção de 50% para cada uma, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta as fls. 250”

**AUTOS Nº: 2007.0002.5778-6 – ORDINARIA**

REQUERENTE: ABRAAO FERREIRA LOZ

ADVOGADO: WILIAN S ALENCAR COELHO – OAB/TO 2359-A e/ou JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA – OAB/TO 1063

REQUERIDO: TOCANTINS CAMINHOS E ONIBUS LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A e/ou ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO – OAB/TO 4133-B e/ou MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou PATRICIA SOARES DOURADO – OAB/TO 5707

**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta as fls. 215, mais taxa judiciária”

**AUTOS Nº: 2007.0010.0648-5 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: ABRAAO FERREIRA LOZ

ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA – OAB/TO 1063

**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta as fls. 119, do feito, no valor de R\$ 14,98 (catorze reais e noventa e oito centavos).”

**AUTOS Nº: 2007.0006.8409-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL - SA

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A e/ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/TO 5143

EXECUTADO: GILMARIO CORDEIRO DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do despacho de fls. 77, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 77:** “Manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0006.1950-5 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON - OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: DEONICLEY FERREIRA DE OLIVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 110, abaixo transcrita em sua parte final, bem como do despacho de fls. 114, também transcrito abaixo: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 110, parte final:** “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Revogo a

liminar concedida as fls. 23v. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 21/05/2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 114:** “Fls. 112/113: o feito foi sentenciado, com supedâneo no art. 267, III e § 1º do Código de Processo Civil. Promova a escrivania a publicação da sentença proferida. Intime-se. Palmas, 12 de junho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0005.5225-7 – AÇÃO DE COBRANÇA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE:** CEREALISTA GURUPI LTDA

**ADVOGADO:** PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054-B

**REQUERIDO:** GERSON JOSE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** RICHERSON BARBOSA LIMA – OAB/TO 2727

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 132, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 132:** “Em razão do teor da certidão de fls. 121, promova o autor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o andamento do feito, sob pena de arquivamento, eis que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo acima declinado, fica desde logo determinada sua intimação **pessoal** para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0008.6771-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** VALERIA MARIA BORGES CALASSA

**ADVOGADO:** SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A e/ou CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404

**REQUERIDO:** TRANSBICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**ADVOGADO:** ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA – OAB/TO 1606-A e/ou ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Fica a parte REQUERENTE/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, em contrarrazões à apelação de fls. 306/309, a teor do contido no despacho de fls. 330, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 330:** “Recebo a apelação de fls. 305/309, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0009.2620-5 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

**REQUERENTE:** MONICA MARIA BORGES CALASSA e EDUARDO GARCIA

**ADVOGADO:** SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A e/ou CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404

**REQUERIDO:** TRANSBICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**ADVOGADO:** ANA CRISTINA DE ASSIS MARÇAL – OAB/TO 2049 e/ou ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA – OAB/TO 1606-A e/ou ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402 e/ou KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412

Fica a parte REQUERENTE/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, em contrarrazões à apelação de fls. 334/358, a teor do contido no despacho de fls. 359, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 359:** “Recebo a apelação de fls. 334/358, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int. Palmas, 10.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0005.9028-2 – CANCELAMENTO DE PROTESTO**

**REQUERENTE:** V. A MARTINS

**ADVOGADO:** HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083

**REQUERIDO:** CONFECÇÃO E ACESSÓRIOS GLT LTDA

**REQUERIDO:** BANCO SAFRA S/A

**ADVOGADO:** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA – OAB/PE 21.678 e/ou GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694 e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 113, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 113:** “Em razão do teor da certidão de fls. 112, promova o autor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo acima declinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0004.4562-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** IVANEIDE EVANGELISTA MACEDO

ADVOGADO: AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES – OAB/TO 2154-B e/ou ELISANDRA JUÇARA CARMELIN – OAB/TO 3412

REQUERIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

ADVOGADO: CRISTIANE GABANA –OAB/TO 2073 e/ou SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO: CELSO GONÇALVES BENJAMIN – OAB/GO 3411 e/Ou MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/Ou WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392-A

REQUERIDO: IRB – BRASIL RESSEGUROS S/A

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS –OAB/TO 753-B e/Ou GLAUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL – OAB/TO 3579-A

REQUERIDO: LINCOM APARECIDO CORREIA BUENO

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB/TO 3671-A

**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a segunda demandada BRADESCO SEGUROS S/A intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 153 dos autos, conforme determinado na sentença de fls. 74.”

#### **AUTOS Nº: 2006.0001.1135-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: JOSUE SOUSA PEREIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 166, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 166:** “Em razão do teor da certidão de fls. 165, intime-se a parte exequente para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento, haja vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimada (atualização do débito). Caso não haja manifestação do exequente, fica desde logo determinada a intimação pessoal do exequente para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº: 2006.0000.7484-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: ANDRE COLUSSI

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 100, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 100:** “O exequente foi intimado as fls. 97/98 a se manifesta no feito acerca da penhora on line realizada as fls. 91/95, todavia, com se vê do contido na certidão de fls. 99, quedou-se silente. Assim, manifeste-se o exequente, em 48 (quarenta e oito) horas, acerca do seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não haja manifestação do exequente no prazo acima declinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº: 2006.0000.6428-9 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: ELOI GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS

REQUERIDO: ELIZENIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 189, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 189:** “Intime-se o autor para se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

#### **AUTOS Nº: 2005.0000.6524-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS SANEATINS

ADVOGADO: MARIA DAS DORES COSTA REIS – OAB/TO 784 e/ou LUCIANA C. CAVALCANTE CERQUEIRA – OAB/TO 1341 e/ou TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES –OAB/TO 2144 e/ou PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA – OAB/TO 496

REQUERIDO: RENATO RIBEIRO CAMPELO

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 118, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 118, parte final:** “... ANTE O EXPOSTO, julgo EXTINTO o processo, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 269, III, c/c art. 794, I, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes, pelo autor. Cumpra-se. P. R. I. Palmas-TO, 09 de junho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0010.8734-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE****REQUERENTE:** MARIA LUIZA PEREIRA MENEZES**ADVOGADO:** JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362**REQUERIDO:** UNIMED PALMAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**ADVOGADO:** ADONIS KOOPE –OAB/TO 2176**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça.”**AUTOS Nº: 2004.0000.3814-1 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** CARLOS JANES DIAS DE OLIVEIRA e NADIA ALVES BRITO**ADVOGADO:** Defensoria Pública**REQUERIDO:** DANIEL JOSE ALVES MARTINS**ADVOGADO:** GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça.”**AUTOS Nº: 2004.0000.3669-6 – AÇÃO MONITÓRIA****REQUERENTE:** TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS**ADVOGADO:** VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/ou GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116**REQUERIDO:** CARVALHO E IRMAO LTDAFica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do contido no despacho de fls. 95, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO desp. Fls. 95:** “Promova o autor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, eis que foi intimado por duas vezes a se manifestar acerca da certidão de fls. 64, quedando-se silente. Caso não haja manifestação do autor no prazo acima declinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2004.0000.2014-5 – EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO DA AMAZONIA**ADVOGADO:** POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B e/Ou MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B**REQUERIDO:** GIRASSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**ADVOGADO:** KATIA MOREIRA DE MOURA – OAB/GO 10.274**REQUERIDO:** PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS**REQUERIDO:** MARLENE LEAL DE SANTANAFica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 161, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO desp. Fls. 161:** “fls. 159/160: empreendi buscas no sistema INFOJUD com o fim de localizar os endereços dos executados, conforme extratos anexos. Assim, manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 13.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2006.0000.3990-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BB – FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO:** GUSTAVO AMATO PISSINI –OAB/TO 4694-A**REQUERIDO:** LIDER AUTO PEÇAS LTDAFica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 200, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO desp. Fls. 200:** “Manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, através do procurador referido as fls. 194/195, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2006.0000.0156-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO****REQUERENTE:** MINERAÇÃO CAPITAL LTDA**ADVOGADO:** AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1348 e/ou MEIRE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716**REQUERIDO:** METODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta as fls. 109 do feito, no valor de R\$ 47,49 (quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).”**AUTOS Nº: 2005.0003.8203-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO ITAU**ADVOGADO:** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S e/ou ELAINE FARIA GONÇALVES – OAB/SP 232.075**REQUERIDO:** JOSE ALCISO DE SOUSA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147

**INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, cujo calculo consta as fls. 151 do feito.”

**AUTOS Nº: 2005.0001.1954-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**EXEQUENTE:** DISBRAVA

**ADVOGADO:** RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO –OAB/TO 3002 e/ou CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006-B

**EXECUTADO:** LEONANE JOSE DE MENDONÇA

**ADVOGADO:** JACKELINE OLIVEIRA GUIMARAES – OAB/MG 86104-B

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 128, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 128:** “Face a inércia do exequente certificada as fls. 127, archive-se, observadas as formalidades legais. Intime-se. Palmas, 09.06.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2005.0000.9674-3 – RECONVENÇÃO**

**REQUERENTE(S):** NILVA MARIA DE OLIVEIRA, PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO

**ADVOGADO(S):** PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO SP93546, MARCIA AYRES DA SILVA TO1724

**REQUERIDO(S):** MH COMERCIO E COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO(S):** NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS TO4788

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art.1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2005.0000.9674-3 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000714-33.2005.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

**AUTOS Nº: 2004.0000.0389-5 – ORDINÁRIA**

**REQUERENTE(S):** GIRASSOL ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CURSOS E EVENTOS LTDA, J.A. ROCHA LINKS PRODUÇÕES), BRILHO E FORÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, MH COMERCIO e COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO(S):** NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS OAB-TO 4788,

**REQUERIDO(S):** PAULO FRANCISCO CARMINATTI, VILVA MARIA DE OLIVEIRA, ABMCJ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURIDICA – COMISSÃO TOCANTINS

**ADVOGADO(S):** ADEMAR DE FIGUEIREDO OAB-TO 65, PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO OAB-SP 93.546, ROGER DE MELLO OTTANO OAB-TO 2583, MARCIA AYRES DA SILVA OAB-TO 1724B, SERGIO AUGUSTO PEREIRA LOENTINO OAB-TO 2418

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2004.0000.0389-5 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000358-72.2004.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

**5ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação: Rescisão Contratual – 2009.0008.3438-0**

**Requerente:** ANTONIO REGIO PEREIRA DA SILVA

**Advogado:** CORIOLANO SANTOS MARINHO, RUBENS DARIO LIMA CAMARA E LUANA GOMES COELHO CAMARA

**Requerido:** DOMINGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO SALES

**Advogado:** ROGÉRIO NATALINO ARRUDA

**INTIMAÇÃO:** SENTENÇA: “Antônio Régio Pereira da Silva, devidamente qualificado na inicial, ajuizou a presente ação em face de Domingas Rodrigues do Nascimento Sales, alegando que no dia 26/01/2007 firmou contrato de Compra e Venda de um Imóvel residencial. Aduz o autor que a requerida descumpriu o contrato, injustificadamente, deixando de honrar no prazo ajustado com seus pagamentos, comprovada pela não compensação de quatro dos cheques, inclusive as parcelas do Veículo que é parte da obrigação, evidenciada na (terceira cláusula Parágrafo único fls/16). Alega que o imóvel esta em posse da

Requerida desde janeiro de 2007, inclusive dele retirando proveito econômico através de locação, por conta disso teve seu nome inserido no cadastro restritivo (SPC) referente a uma conta de energia não paga pelo inquilino da Requerida, com valor de R\$ 140,17 (cento e quarenta reais e dezessete centavos) (fls/31). De outro lado, a requerida informa que passou por dificuldade financeira e esse foi à causa de não cumprir o acordo feito. Por ocasião da audiência designada não foi possível a realização de acordo, e os autos voltaram conclusos, estando o processo formalmente em ordem e pronto para julgamento no estado em que se encontra. (...). Ante o exposto, **ACOLHO EM PARTE** do pedido movido por Antônio Régio Pereira da Silva contra Domingas Rodrigues do Nascimento Sales, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para: **1) CONDENAR** a requerida a pagar para o autor multa de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, incidindo juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, desde o inadimplemento. **2) CONDENAR** a requerida a pagar o valor de R\$ 140,17 (cento e quarenta reais e dezessete centavos) referente a conta de energia inadimplida. **3) CONDENAR** a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. O valor deverá ser atualizado monetariamente pelo ONPC desde a data da presente sentença, nos termos da Súmula nº 362 do STJ, mais juros de mora de 1% ao mês, desde o inadimplemento da conta de energia. **4) CONDENO** a Ré ao pagamento das custas processuais e fixo honorários sucumbências no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, o que faço com suporte no art. 20, § 3º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 30 de maio de 2014. Ass. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

**Ação: Cobrança – 2009.0008.3486-0**

Requerente: FERNANDA LUSTOSA NOVAIS COLINO

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO

**INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** “Fernanda Lustosa Novais Colino, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, aforou a presente ação de cobrança em face de Banco Bradesco S/A., igualmente já qualificado. A requerente alega que é cliente do requerido mantendo junto ao mesmo conta corrente e conta poupança, sendo que durante os Planos Bresser (junho/87) e Plano Verão (janeiro/89) possuía saldo positivo em suas contas, possuindo direito às diferenças pleiteadas. Assevera que a correção monetária do mês de junho/87 deveria ter sido procedida com base no IPC (26,06%) e não nos rendimentos das LDC (18,02%) restando devida a diferença de 8,04%. Obtempera que em janeiro/89 foi aplicada, na atualização monetária das contas, a LTF em detrimento da OTN, devendo ser considerado devido o percentual de 42,72%, referente ao IPC apurado naquele mês. Aduz que em fevereiro/89 foi aplicada, na atualização monetária das contas, a LTF em detrimento da OTN, devendo ser considerado devido o percentual de 10,14%, referente ao IPC apurado naquele mês. Afirma que em razão do Plano Collor (março/90) que bloqueou as contas e fixou índice de atualização monetária, os saldos das cadernetas de poupança disponíveis aos poupadores deveriam ser convertidos e atualizados em abril/90 no índice de 84,32% até o limite de CR\$ 50.000,00. Ao final, requer a procedência do pedido da inicial para condenar o requerido a pagar as diferenças relativas à aplicação de correção monetária errônea nas contas da requerente, nos períodos aduzidos, devendo incidir juros legais e correção, a incidir a partir de cada evento danoso. Juntou documentos de fls. 10/19. Citado, o requerido apresentou contestação (fls. 27/69), levantou alguns preliminares. No mérito, pontifica que uma vez que os bancos seguem as normas do BACEN e suas resoluções vigentes, é inadmissível que o requerido não tenha realizado os lançamentos devidos à época, em apertada síntese. Salaria que, em relação aos Planos Verão e Collor, a jurisprudência é pacífica no entendimento de que os bancos não podem ser responsabilizados pelos expurgos da correção monetária imposta pelo BACEN, havendo ilegitimidade passiva, nesse caso. Juntou os documentos de fls. 64/80. Vieram-me conclusos. (...). Por isso, **ACOLHO PARCIALMENTE** o pedido inicial para condenar o Requerido na obrigação de pagar a Autora as diferenças de correção monetária sobre o saldo da conta poupança nº 3907507/5 da agência 00251 relativamente aos meses de março de 1990, no percentual de 84,32% e mês de abril de 1990, no percentual de 44,80%, descontados os percentuais já creditados, tudo acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação, bem como de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde cada vencimento, além da atualização monetária pelos mesmos critérios utilizados para o reajuste das cadernetas de poupança. Em consequência, **resolvo o mérito da lide**, nos termos do artigo 269, I do CPC. Em atenção ao princípio da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados na razão de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos moldes estabelecidos no artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 23 de maio de 2014. Ass. Jordan Jardim – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0008.6492-1**

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Requerido: JOSUÉ MENDES DA SILVA FILHO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

**INTIMAÇÃO 1: DECISÃO:** “O pedido de busca pelo endereço do requerido deve ser indeferido. Explico. Indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe à parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). Portanto, **intime-se a parte para que, no prazo de 10 dias, indique o endereço exato da parte contrária**, sob pena de extinção prematura. No mesmo prazo, caso traga aos

autos novo endereço da parte requerida, tendo em vista o decurso do tempo, a parte deverá apresentar planilha atualizada do débito. Apresentada a planilha e o endereço, proceda-se a imediata busca e apreensão do bem apontado na inicial. (...). Neste sentido, tendo em vista celeridade processual e para que não haja prejuízo ao andamento do feito determino à parte autora que quando da purgação da mora deposite os valores incontroverso relativos ao débito, isto é, as parcelas vencidas. (...). Palmas, 30 de abril de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 2:** “Caso o endereço informado pela parte **AUTORA** tenha locomoção, fica desde já INTIMADA a promover o recolhimento da diligência do oficial de justiça, no prazo legal.”

**Ação: Execução – 2009.0008.8349-7**

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

Executado: JOSE WALTER RUVINA E MARIA ROBERTO RUVINA

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de execução de cível na qual o exequente Banco Bradesco S/A informa que houve quitação da dívida nos termos do acordo juntado aos autos (fls 45/47). Decido. Por isso, **DECLARO EXTINTO** com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Custas finais se houver, a cargo dos executados, nos termos do avençado pelas partes e honorários advocatícios, conforme dispõe o art. 26, § 2º do CPC. Levante-se a penhora, se houver. Arquivem-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Palmas, 23 de maio de 2014. Ass. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

**Ação: Repetição de Indébito – 2009.0008.8595-3**

Requerente: SERGIO ANTONIO VAN DER LAN

Advogado: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO E KÁTIA BOTELHO AZEVEDO

Requerido: BANCO CITIBANK S.A

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO

**INTIMAÇÃO 1:** SENTENÇA: “Trata-se de ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais e Materiais proposta por Sergio Antonio Van Der Lan em face de Banco Citibank S.A. Basicamente postula o autor a declaração de inexistência do débito e a condenação da requerida em danos morais, pois alega que foi indevidamente inscrito nos cadastros restritivos, uma vez que efetuou o pagamento do débito que foi indevidamente incluído nos órgãos restritivos de crédito. Na decisão inicial foi deferida a liminar para exclusão do nome do autor dos cadastros restritivos, fls. 29/30. (...). Pelo exposto, **JULGO a demanda PARCIALMENTE PROCEDENTE** para: **a)** declarar inexistência do débito cobrado e confirmar a liminar concedida, às fls. 29/30; **b)** declarar improcedente o pedido de danos morais, face a aplicação da súmula 385 do STJ; **c)** condenar a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já fixo em R\$ 500,00, levando em consideração o art. 21 do CPC. P.R.I. Palmas, 03 de setembro de 2010. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO 2:** DESPACHO: “Observo que já existe sentença às fls. 54/56. Portanto Publique-se, Registre-se, Intime-se. Palmas, 22 de maio de 2014. Ass. Jordan Jardim – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.3925-5**

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES

Requerido: CLEITON SANTOS FERREIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será **EXCLUSIVAMENTE** por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003975-64.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de junho de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2009.0011.0933-7**

Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente(s): M. F. T.

Advogado: Dr. ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME – OAB/TO 656; Dr. RAIMUNDO ROSAL FILHO – OAB/TO 2140

DECISÃO: “... ANTE AO EXPOSTO, com fundamento no art. 535, I e II, do CPC, dou parcial provimento aos presentes embargos declaratórios para: a) sanar a omissão quanto à partilha do veículo onerado por arrendamento mercantil – caminhão Mercedes Benz L-1620, ano 2007, o qual, face a regime de bens adotado (comunhão parcial de bens) deve ser incluído entre os bens partilháveis, cuja meação da requerida deverá recair somente sobre o percentual do arrendamento pago durante o matrimônio

dos litigantes, ou seja, sobre as parcelas adimplidas até a data da separação de fato do casal, o que deverá ser objeto de apuração em sede de liquidação de sentença; b) sanar a contradição quanto à partilha do bem imóvel rural denominado "Fazenda Marajá", com área total de 252,00,00 há, localizada no Município de Sítio Novo/MA, registrada no CRI sob o nº 44 (fls. 608/611), cuja partilha deverá recair sobre a totalidade do bem, mantendo incólume os demais termos da sentença, conforme os fundamentos acima delineados. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 18 de junho de 2014. (as.) Nelson Coelho Filho, Juiz de Direito."

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2010.0007.8553-7 – ANULATÓRIA**

Requerente: JOSE WELINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Adv.: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO 260B

Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004490-65.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2010.0006.6185-4 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: JOSE WELINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Adv.: JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO 182A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004489-80.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2011.0003.9371-8 – ORDINÁRIA**

Requerente: NATALINO FERREIRA DE BRITO

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS E PREVIPALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011328-87.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2009.0006.9079-6 – ORDINÁRIA**

Requerente: DEOCLECIANO RODRIGUES COELHO

Adv.: JÓSEO PARENTE AGUIAR – OAB/TO 517B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Adv.: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000355-20.2004.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2009.0001.4274-8 – ANULATÓRIA**

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Adv.: LEANDRO RÓGERES LORENZI – OAB/TO 2170B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000355-20.2004.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2009.0012.6094-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: KAIO PIRES NUNES

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5003866-50.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."v

**AUTOS: 2010.0006.8851-5 – ORDINÁRIA**

Requerente: YRIADNA FARIAS DE SOUZA

Adv.: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 24206

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004461-15.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0011.5949-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MARIA MATEUS SOARES BELEZA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5003882-04.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2009.0006.9691-3 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO**

Requerente: SARA DE JESUS NEVES SOUSA E JOHN PHILYP DE JESUS NEVES SOUSA

Adv.: KARINE KURYLO CAMARA – OAB/TO 3058

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Adv.: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – PROCURADORIA FEDERAL

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5003883-86.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2010.0001.5526-6 – ORDINÁRIA**

Requerente: MAGAZINE LILIANI S/A

Adv.: LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO – OAB/TO 1795-B e AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO – OAB/TO 1794

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004457-75.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0011.8897-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: JOACIL ALVES JAPIASSU E OUTROS

Advogado: KARINE MATOS M. SANTOS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes do Tocantins, os presentes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003920-16.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2010.0010.0885-2/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: MARCIA REGINA DIAS

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

Advogado: RAIMUNDO COSTA PARRIAO JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes do Tocantins, os presentes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004519-18.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2010.0012.1073-2/0**

Ação: PRECEITO COMINATÓRIO

Requerente: JOSÉ MARIA DAS NEVES E OUTROS

Advogado: ROGER DE MELLO OTTANO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes do Tocantins, os presentes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004520-03.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2010.0010.4864-1/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: REJANE COELHO LEMES MOTA

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004499-27.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2011.0003.6130-1/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: JAYLON PORTILHO DE SA

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011319-28.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2010.0010.3357-1/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: LUZIOMAR ARAUJO DOS SANTOS

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

Advogado: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004497-57.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2010.0010.0945-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: SONIA MARCIA GONÇALVES

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

Advogado: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004498-42.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2010.0005.7716-0/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ANTONIO JOSE JUNGBLUT

Advogado: THIAGO ARAGÃO KUBO

Advogado: VINICIUS MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004503-64.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2010.0009.7648-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: INGRACIERE FEITOZA

Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA

Advogado: VINICIUS MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004504-49.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº 2009.0011.9403-2/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: IOLANDA SOUSA DOS SANTOS

Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003918-46.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

**Autos nº: 2009.0000.0221-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: CRISTINA DE PAIVA CAIAPO

Advogado: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

Requerido: ESTADO DOTOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA (...). ANTE O EXPOSTO**, afasto a prejudicial, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais formulados, extinguindo o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, estes últimos, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitrados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Palmas/TO, 26 de março de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0001.4250-0/0**

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: BRA TRANSPORTE AÉREOS LTDA

Advogado: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA

Advogado: NELSON DO CARMO DIAS JUNIOR

Requerido: FUNDAÇÃO PROCON ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO improcedentes** os pedidos inicialmente formulados, e, por conseguinte, **EXTINGO** o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Condeno a parte requerente ao pagamento das custas e da verba honorária, esta última arbitrada, com fundamento no §4º do artigo 20 do Código de Processo Civil, em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Palmas - TO, em 16 de junho de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2008.0006.5912-2/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Apelante: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado : PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Apelado: ANTONIO PELEGRINE GOMES

Apelado: NELSON ARAUJO DE BRITO

Advogado : FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES

**DESPACHO:** O recurso é próprio tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o, pois no efeito devolutivo e suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Colha-se o parecer ministerial. Após, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas/TO, 23 de Abril de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº 2006.0003.4977-1/0**

Ação: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: AILTON DO CARMO ARAUJO

Advogado: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEF. PÚBLICA

**Despacho:** Determino à escritania que destaque data desimpedida na pauta para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Providencie-se também a intimação das testemunhas arroladas pela(s) partes(s), conforme petição juntada aos autos (fls. 92). Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 23 de Abril de 2014 Frederico Paiva Bandeira de Souza -Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)”.

**Autos nº: 2008.0003.6751-2/0**

Ação: COBRANCA

Apelante: RAIMUNDO DE PAULA PINTO

Advogado: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Apelado: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** O recurso é próprio tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o, pois no efeito devolutivo e suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Colha-se o parecer ministerial. Após, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas/TO, 23 de Abril de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O juiz de direito Antiógenes Ferreira de Souza, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2010.0008.5011-8, tendo como Requerido: ANTONIO ARNALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 15/06/1975, natural de Granito – PE, filho de Antonio Pedro da Silva e Francisca Aurora da Anunciação, e como este encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução de mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se. Palmas, 10 de março de 2014. Emanuela da Cunha Gomes. Juíza de Direito.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 3 de junho de 2014. Eu, Luciana Nascimento Alves, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação vir ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de ADOÇÃO, nº 5003338-16.2009.827.2729, requerido por MIRAMAR FERREIRA BORGES AMARA e MANOEL MESSIAS AMARAL DE MELO, em relação a criança P.H.A.R. nascida em 21/11/2008, do sexo masculino, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida KLEICIANE DE ARAUJO REIS, atualmente em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: “Alega os requerentes que a criança mencionada foi entregue a eles logo ao nascer e que a mãe biológica alegava que não tinha condições financeiras para criar o adotando.. Em razão dos fatos os Requerentes pleiteiam a guarda de P.H.A.R. de forma a garantir o apoio necessário ao seu desenvolvimento. Os requerentes declaram que são pessoas idôneas, de bons costumes, estando habilitados à adoção, com o fito de evitar prejuízos a formação física, moral, psicológica e educacional da criança.” Requer: a) Seja-lhe deferida LIMINARMENTE GUARDA PROVISÓRIA de P.H.A.R.; b) Seja garantida a oitiva da nobre representante do Ministério Público; c) Seja citada a requerida, para querendo manifestar a respeito da adoção, d) Sejam-lhes concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50; e) Seja dispensado o estágio de convivência em razão de que a criança tem menos de um ano de idade f) Finalmente, que seja julgado procedente o presente pedido com o objetivo de conceder que o adotando permaneça com os adotantes. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO aos 18 de junho de 2014. Eu, Maria Letícia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

### **Central de Execuções Fiscais**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **Carlos Augusto Cerqueira Moreira - CPF – 195.250.951-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000094-84.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 532,98 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, em conta bancária da parte Executada, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 16 de junho 2014. (as) Zakio de Cerqueira e Silva - Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **ESVAMIN SEABRA, CPF/CNPJ – 018.529.651-34**, na qualidade de **SÓCIO da E SEABRA**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000171-59.2007.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 54,33 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 16 de junho 2014. (as) Zakio de Cerqueira e Silva - Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Por ordem, o Dr. Sandalo Bueno do Nascimento, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc. Determina à **INTIMAÇÃO** da parte executada (o): **BOM SERA COM. DE PNEUS LTDA. – CPF/CNPJ: 02.447.890/0001-52**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que encontra-se penhorado o bem a seguir descrito: 01 (um) lote de terra para construção urbana de localizado na: ARSE 23, QI H, AL. 15, LT. 10, com área total de 360,00 m² e limites e confrontações conforme consta na matrícula de N° 2.601, por força da **Execução Fiscal nº: 5000128-93.2005.827.2729** promovida pela **Fazenda Pública Estadual** em desfavor de **BOM SERA COM. DE PNEUS LTDA**, bem como de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para (manifestar, opor embargos, etc.). E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas TO, 16 de junho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva - Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **MANOEL LOPES TEIXEIRA CPF: 081.472.301-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0003875-24.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130056364, 20130056365**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.109,79 (UM MIL CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO 13 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **LUCIMARI DIAS FERREIRA CPF nº 275.701.648-22**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008464-76.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110001255 e 20110001256** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.751,88 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **S S CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 00.373.321/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002511-97.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (20110006807)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.472,25 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **VANIA MARIA MACHADO PERNA – CPF Nº 095.387.981-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001721-84.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (20100009089)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.175,72 (oito mil cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de abril de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **COSMO FERNANDO PINTO LIMA – CPF Nº 204.441.176-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001711-40.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (20100007204, 20100007205)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.453,12 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de abril de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. SANDALO BUENO DO NASCIMENTO**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **PANAPROGRAM ELETROS LTDA CNPJ - 04.940.603/0001-2**, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) **SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 652.203.157-49**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035401-55.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). J-3025/2012, J-3056/2012, J-3057/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 20.645,92(vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **TEREZINHA MARINHO DE SOUSA – CPF Nº 845.972.401-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001681-05.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S) 20100002723, 20100002725 e 20100002727**. cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.160,19 (mil cento e sessenta reais e dezenove centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de abril de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **J C FARIAS, CNPJ: 37.380.532/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002152-21.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 000112**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13,66 ( TREZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **SANKIA FERREIRA RODRIGUES, CPF: 560.784.391-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006366-84.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120002414, 20120002415**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.007,09 (DOIS MIL E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **LUBOMYRA KRUTSCHOK CPF: 059.744.299-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006657-84.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120001000, 20120001001**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.284,95 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **SILVANI MARIA DE SÁ CPF: 498.577.971-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –**

**Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006864-49.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130001617, 20130001618**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 161,85 (CENTO E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de junho de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **CLAUDIO CESAR CINTRA CPF: 561.049.011-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000503-89.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20080001263, 20080001264, 21412.211.94602.25, 21412.212.94602.25, 21412.213.94602.25, 21412.214.94602.25, 21412.215.94602.25, 21412.216.94602.25, 21412.217.94602.25, 21412.218.94602.25, 21438.148.94602.196, 21438.149.94602.196, 21541.42.94602.1, 21609.84.94602.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.853,07 (CINCO MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de junho de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **MOZART DIMAS OLIVEIRA CPF: 613.176.751-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001333-16.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110007244, 20110007245, 20110007247**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.948,47 (UM MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **FRESNEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000063-45.1998.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 000375**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 192,20 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **ALRISTON SOARES DA SILVA CPF: 433.103.972-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0004565-53.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como,

para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130057205, 20130057206, 20130057207, 2013005208, 20130057209, 20130057210, 201300572011, 20130057212, 20130057213, 20130057214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 19.234,71 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **LUIZ FERNANDES ARRAIS CNPJ: 02.448.799/0001-09** e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) **LUIZ FERNANDES ARRAIS CPF: 008.500.203-87**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000776-78.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 2.542-B/2002 e 2.543-B/2002**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 633,43 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **E. P. DA FONSECA CNPJ nº 07.834.834/0001.41**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008204-96.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110001915 e 20110001916**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 127.449,04 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **EVANETE SOUSA LEAL CPF nº 391.687.511-68**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006954-91.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120002607 e 20120002608**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.498,19 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **CONSTRUTORA J K M LTDA CNPJ nº 03.573.548/0001-19**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001894-40.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110006690**,

cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.488,89 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **ANTONIO MARCOS LIMA DE SOUSA CPF nº 345.498.973-68**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001734-83.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100007624 e 20100007625**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 688,61 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JOSE TAVARES FILHO E OUTRO CPF nº 268.851.231-53**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000844-47.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100002351 e 20100002352**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.603,05 (UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **BASILIO TOURO BLANCO CPF nº 389.083.791-34**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000624-49.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100005747, 20100005748 e 20100005749**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.050,79 (DOIS MIL, CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **EDINILSON BERNADES DA SILVA CPF nº 778.448.661-87**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5036534-35.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130024340, 20130024341 e 20130024342** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 720,30 (SETECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a

Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **MARIA NAYARA NUNES BARROS (MENOR) CPF nº 027.415.791-80**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006674-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130001317 e 20130001318** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 986,40 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **MARIA IRANI LOURENÇO DE AMORI CPF nº 601.582.121-34**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000614-05.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100004375, 20100004378, 20100004379, 20100004380, 20100004381**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.373,71 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JOAO BENJAMIM GOMES – CPF: 026.176.761-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006970-11.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130001427, 20130001428** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 334,93 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014 (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **WILSON RIBEIRO DOS SANTOS – CPF: 079.669.460-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003110-70.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110005816, 20110005817** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.477,65 (TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **MOPRI TRANSPORTE LTDA – CNPJ – 62.408.703/0008-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001032-69.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110007007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.974,58 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de maio de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **RONILSON DA SILVA MELO - CPF - \*397.539.701-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001002-05.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20090073253**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.081,14 (HUM MIL E OITENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **GERVASIO DA SILVA, CPF: 194.542.012-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000245-50.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 2483, 2484**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 310,77 (TREZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zákio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2014. (AS) Zákio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **ANTONIO WILSON DA SILVA, CPF: 159.094.432-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000076-68.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 4582, 4581, 4583, 4583, 4584**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 712,76 (SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zákio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2014. (AS) Zákio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à CITAÇÃO do executado **ANTONIO WILSON DA SILVA, CPF: 159.094.432-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000076-68.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 4582, 4581, 4583, 4583, 4584**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 712,76 (SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zákio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2014. (AS) Zákio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **MM. SANDALO BUENO DO NASCIMENTO**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à CITAÇÃO da executada **WAGNER NOGUEIRA XAVIER, CPF/CNPJ Nº 050.650.876-52**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000827-40.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110007483 e 2010007484**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.925,26 (um mil noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 18 de junho de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **MM. SANDALO BUENO DO NASCIMENTO**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à CITAÇÃO da executada **ROGER CHAVEZ LANDIVAR, CNPJ Nº 260.623.721-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000692-96.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar (em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20090072061**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.589,40 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 18 de junho de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à CITAÇÃO do executado: **JOSE CARLOS OCTAVIANO – CNPJ/CPF: 871.938.688-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - 5008369-12.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120001550, 20120001552, 20120001553, 20120001554, 20120001556, 20120001571 e 20120001572**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 3.535,53 (TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à CITAÇÃO do executado: **CLEIDIONICE FERNANDES VIEIRA – CNPJ/CPF: 435.408.131-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE**

**EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - 5010649-19.2013.827.2729** , que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130006600 e 20130006603**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 570,77 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RAMOS BERTHOLDO FERREIRA** – CNPJ/CPF: 444.428.155-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5007789-45.2013.827.2729** , que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130001991 e 20130001992**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$: 198,69 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JACSON LOPES GOMES** – CNPJ/CPF: 358.283.661-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5005749-90.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130001144 e 20130001145**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 126,79 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de março de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA.**

A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio Juíza de Direito e Diretor desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO vir, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, no Cartório Cível, Autos nº. 5000739-62.2013.8272730: Boletim de Ocorrência Circunstanciada Requerente Ministério Público Menor Núbia Cristina Fortunato da Silva. MANDOU INTIMAR O MENOR INFRATOR: NÚBIA CRISTINA FORTUNATO DA SILVA, menor representada por Elenicia Fortunato de Sousa, endereço em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos, a seguir transcrita: *SENTENÇA Trata-se de procedimento destinado a apuração de ato infracional atribuído a adolescente, qualificado (a) nos autos. Concluída a fase investigatória e remetidos os autos ao Ministério Público, a DD. Representante desse órgão concedeu a mesmo a REMISSÃO como forma de exclusão do processo, aplicando-lhe medida sócio-educativa na modalidade advertência. Assiste integral razão a ilustre representante do Ministério Público em conceder remissão ao (à) adolescente, porquanto, tal como sustentado no termo próprio, essa é a alternativa que melhor atende às peculiaridades do caso. ISTO POSTO e o mais que dos autos consta HOMOLOGO para que seus jurídicos efeitos produza, a REMISSÃO como forma de EXCLUSÃO do processo, concedida a adolescente, o que faço com suporte no art. 181, § 1º, da Lei 8.069/90 de 13.07.90. Feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I. Palmeirópolis, 13/11/2013. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.* Este edital deverá ser publicado no diário da

justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis-To, 18/06/2014, no Cartório Cível (Família). Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos Processo Eletrônico nº 0002566-59.2014.827.2731 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE ÓBITO**

**Requerente: ALDENORA FERREIRA ARAÚJO.**

**Adv. Requerente:** Dr(a) Ana Carolina Venâncio Ferreira- OAB/TO nº 2.779.

**Requerido: Juízo de Direito.**

**INTIMAÇÃO:** Intimar a advogado da requerente, Dr(a) Ana Carolina Venâncio Ferreira- OAB/TO nº 2.779, 1º) para comparecer à AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, **designada para o dia 13 de agosto de 2014, às 13:30 horas**, na sala de audiências da 1ª vara Cível, do Fórum de Paraíso do Tocantins - TO, (Rua 13 de maio, nº 265, 1º Andar, Centro, Paraíso do Tocantins - TO) .2º) Bem como, fica intimada, do inteiro teor do Despacho contido no evento 8 destes autos. 3º) ATO ORDINÁRIO: INTIMAR A AVOGADA DA PARTE REQUERENTE, Dr(a) ANA CAROLINA VENÂNCIO FERREIRA – OAB/TO Nº 2.779, para no prazo de DEZ (10) DIAS, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 18 de JUNHO de 2014. Marlena S. Lopes – Estagiária Judiciária.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 5001447-12.2013.827.2731**

Requerente: KEILA CRISTINA FERREIRA

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques – OAB-MA 11442 A

DESPACHO: “...Intime-se o(a) executado(a) da penhora realizada por meio eletrônico em conta bancária, no valor de R\$ 2.423,49, indicado pelo credor, bem como para querendo apresentar embargos à execução no prazo de quinze (15) dias. Paraíso do Tocantins-TO, 17/04/2014. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº: 2009.0004.7467-8/0**

Natureza da ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réus: DIOMAR MENDES DA SILVA JUNIOR, BRUNO CAMPELO MORAES, WADSON TAVARES OLIVEIRA e MIGUEL AGUIAR SILVA

Advogado: Assistidos pelo Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Réus: PASCILHO FERNANDES DE SOUZA e JOMAR CARNEIRO DOS SANTOS

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906 e Dr. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

Réu: JOSÉ CARLOS MACEDO GUIDA

Advogado: Dr. THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ – OAB-TO 2309-A

Despacho: Abra-se vista dos autos à defesa para que se manifestem acerca das testemunhas não encontradas. (...). P.R.I. Pedro Afonso, 3 de junho de 2014. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

### **Família, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS 2010.0011.5765-3/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO CNH CAPITAL S/A

Advogados: JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB-PR 16.948

CESAR AUGUSTO TERRA – OAB-PR 17.556

GILBERTO STINGLIN LOTH – OAB-PR 34.230

Requerido: ANTONIO CARLOS BOCON

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

SENTENÇA– INTIMAÇÃO - "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e consolidado a posse e propriedade plena do bem móvel descrito na inicial, autorizando o credor a proceder a sua alienação consoante artigo 2º do DEC. Lei 911/69. Condene o réu em custas e honorários que fixo em 10 % do valor da causa. P.R.I. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo... Pedro Afonso-TO 10 de fevereiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”

#### **AUTOS 2011.0011.1400-6/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB-TO 4.110

Requerido: RODOLFO PINTO DA FONSECA

DESPACHO– INTIMAÇÃO - "... 1- Intimem-se o autor para que se quiser cumpra e requeira neste juízo o cumprimento da decisão do agravo de instrumento de fls. 135/139. 2- Ao cartório para certificar a citação e a apresentação ou não de contestação. 3- Após. Conclusos para nova deliberação... Pedro Afonso-TO 04 de novembro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”

#### **AUTOS 2008.0010.1714-0/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A

Advogada: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB-TO 1.597

Requerido: VITOR PAULO VENTURINI

DESPACHO– INTIMAÇÃO - "... Intime-se a parte Autora via advogado para, querendo, indicar o endereço atualizado dos requeridos para evitar diligências frustradas, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 267 II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se... Pedro Afonso-TO 01 de novembro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”

#### **AUTOS 2010.0000.9855-6/0 – MONITÓRIA**

Requerente: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A

Advogada: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB-TO 1.597

Requerido: IVO FELIPE KOCH

DESPACHO– INTIMAÇÃO - "... Em caso negativo de inventário na Comarca, não há possibilidade de se obter o nome dos herdeiros, cabendo a parte autora indicá-los e dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se... Pedro Afonso-TO 08 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2010.0008.4209-3/0 – DECLARATÓRIA**

Requerente: EMPRESA REGINALVA BEZERRA DE FIGUEIREDO MONTANINI

Advogado: LIDIO CARVALHO DE ARAUJO – OAB-TO 736

Requeridos: JUDSON BORGES PEREIRA

JUNNES BORGES PEREIRA

DESPACHO– INTIMAÇÃO - “(...) Cumpra esclarecer a parte autora que o requerimento nos autos em apenso noticiado foi deferido, entretanto, foi impossível de ser encaminhada a Carta de Citação por insuficiência de endereço, conforme certidão de fls. 60. Intime-se para apresentar o endereço completo da empresa a ser citada em ambos os processos, providência que incumbe a parte, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso-TO 09 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2009.0012.2411-0/0 – CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

Requerente: EMPRESA REGINALVA BEZERRA DE FIGUEIREDO MONTANINI

Advogado: LIDIO CARVALHO DE ARAUJO – OAB-TO 736

Requeridos: JUDSON BORGES PEREIRA

JUNNES BORGES PEREIRA

DESPACHO– INTIMAÇÃO - “(...) Cumpra esclarecer a parte autora que o requerimento nos autos em apenso noticiado foi deferido, entretanto, foi impossível de ser encaminhada a Carta de Citação por insuficiência de endereço, conforme certidão de fls. 60. Intime-se para apresentar o endereço completo da empresa a ser citada em ambos os processos, providência que incumbe a parte, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento... Pedro Afonso-TO 09 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2008.0002.6965-0/0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO**

Requerente: CLAUDIO SIQUEIRA

Advogados: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO 792-B

Requerido: ARAGUAINA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

DESPACHO– INTIMAÇÃO - “(...) Defiro o requerimento da parte interessada, nos últimos eventos desse feito... Pedro Afonso-TO 01 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”

REQUERIMENTO FLS. 67 – “(...) requer seja nomeado outro curador para manifestar-se no feito... Pedro Afonso-TO 06 de julho de 2012, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2008.0002.6966-9/0 – CANCELAMENTO DE PROTESTO**

Requerente: CLAUDIO SIQUEIRA

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO 792-B

Requerido: ARAGUAINA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Defiro o requerimento da parte interessada, nos últimos eventos desse feito... Pedro Afonso-TO 01 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”

REQUERIMENTO FLS. 51 – “(...) requer seja nomeado outro curador para manifestar-se no feito... Pedro Afonso-TO 06 de julho de 2012, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2012.0004.4387-0/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: ALEXANDRE NIEDERAUDER DE MENDONÇA LIMA – OAB-RS 55.249

CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB-SP 122.626

Requerida: JOELMA ALVES FERNANDES

DECISÃO – INTIMAÇÃO – “(...) Antes de executar a presente liminar, o oficial de Justiça deverá cientificar a Parte Credora que deve fornecer tabela dos valores em atraso até a presente data de expedição da liminar, no sentido de que o réu deve ter a opção de purgar a mora, dos valores em atraso acrescidos de comissão de permanência (limitada a taxa do contrato) e sem cumulação com outras verbas moratórias (juros de mora, correção monetária e multa), tudo conforme entendimento pacificado no Superior Tribunal de Justiça. Caberá ao autor fornecer ao réu demonstrativo detalhado do débito nestas condições, conforme entendimento explicitado nesta decisão... Pedro Afonso-TO 03 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2009.0012.6014-0/0 – INTERDITO PROIBITORIO**

Requerentes: LUIZ FERNANDO EICKHOFF E OUTROS

Advogado: DIDIMO HELENO PÓVOA AIRES – OAB-TO 4.883-B

Requerido: VAGNER FRANCISCO ALVES

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “(...) Indefiro o requerimento de fls. 34/35, pois a demonstração das alegações compete a parte interessada em trazer aos autos. Ademais, o caso de perícia demanda custas a serem suportados pela parte. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para querendo, a parte autora indicar eventuais esbulhadores e prova do desmatamento, sob pena de julgamento antecipado... Pedro Afonso-TO 29 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

## **PONTE ALTA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS).**

O Doutor **Jordan Jardim**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Criminal, processam-se os autos de Ação Penal nº5000059-64.2010.827.2736 em que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** move em face de **JOÃO ALVES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 03.10.1980, natural de Almas/TO, filho de Quintino Barbosa dos Santos e de Juvercina Maria Alves, residente na Rua 01, s/nº, setor casinhas, atualmente residente em local incerto e não sabido tendo como vítima **JOÃO PEREIRA DE MATOS**, denunciado como incurso nas sanções do artigo 155, do Código Penal, sendo o presente para **CITAR** o réu **JOÃO ALVES BARBOSA** e, para no prazo de 10 dias, apresentar resposta escrita à acusação, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminar e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 5(cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 28 de maio de 2.014. Eu, Ezelto Barbosa de Santana – Técnico Judiciário que digitei e subscrevo. (ass) Jordan Jardim **JUIZ DE DIREITO**”

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0001.8760-3/ AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

Requerente:JOSE RANULPHO DE SOUZA SANTOS

Advogado (A):Dr. IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA-OAB/TO.128-B

Requerido:LADARIO INACIO FERREIRA E OUTRO

Advogado (a): Dr.ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO-OAB/TO 1.065-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: Para pagamento das custas finais no valor de R\$ 648,50 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e Taxa Judiciária no valor de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).**No prazo de 15 dias.**Porto Nacional, 26 de maio de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza– Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2477-2/ EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: AGROCRIA – COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado (A):Dr. EDISON BERNARDO DE SOUSA-OAB/TO.10.185

Executado:JOSMAR MARTINS DA SILVEIRA

Advogado (a): Dr.AMARANTO TEODORO MAIA- OAB/TO 2242

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: Folha(s) 57/59: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias..No caso de inércia, aguarde-se em 'arquivo provisório' eventual impulso independentemente de nova intimação, suspenso o processo,Int.Porto Nacional, 08 de julho de 2013. Hélivia Túlia Sandes Pedreira Peeira.Juiza de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0004.6810-4 / AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

Requerente:BV FINANCEIRA-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado (A):Dr. PAULO HENRIQUE FERREIRA-OAB/TO 894-B

Requerido: EROTILDES SOARES CORREIA NOGUEIRA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS.55: Diante do exposto e com fulcro no CPC, artigos 904 e 906, além do 269, I, bem como do artigo 4º do Decreto-Lei 911/69, julgo parcialmente procedentes o pedido para, por consequência, condenar a parte requerida à entrega do bem objeto da alienação fiduciária, ou pagar seu equivalente em dinheiro (assim entendido o menor valor entre o valor de mercado e o débito) rejeitada a pretensão de decretação da prisão civil por infidelidade (se caracterizada a hipótese). A acolhida parcial implica em sucumbência recíproca, razão pela qual arcará a parte demandada tão somente com a metade das custas – sem prejuízo de eventual condenação aos honorários quando na fase de cumprimento do julgado (se o caso)..P.R.I.Porto Nacional, 21 de janeiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza– Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0005.7728-2 / EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente:BANCO BRADESCO S/A

Advogado (A):Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779-B

Requerido: BETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO e devedor solidário ARILDO CELSO VIEIRA FILHO

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA DECISÃO DE FLS.181: Ausente causa obstativa, determino o prosseguimento da execução em seus ulteriores termos.Vista a parte exequente para o que lhe aproveitar, no prazo de trinta dias.Providencie-se o necessário.Int.Porto Nacional, 21 de maio de 2014. Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0010.9170-7 / REITEGRAÇÃO DE POSSE (COM PEDIDO DE LIMINAR)**

Requerente: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO

Advogado (A):Dr. RAFAEL FERRAREZI-OAB/TO 2.942-B

Requerido: ALBINO FERREIRA DE MENEZES

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS.34/36: Vista a parte autora para o que lhe aproveitar, no prazo de trinta dias.Int.Porto Nacional, 21 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2008.8264-3 / REITEGRAÇÃO DE POSSE (COM PEDIDO DE LIMINAR)**

Requerente: DISBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado (A):Dr. CELSON MARCON –OAB/TO 4009-A

Requerido: CARLOS OCTAVIO ROCHA DOS SANTOS

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS.105: Vista a parte autora para o que lhe aproveitar, no prazo de trinta dias.Int.Porto Nacional, 21 de fevereiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2007.0003.2041-0 – Aposentadoria**

Requerente: Raimundo Moreira Silva

Advogado: Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4128

Requerido: INSS

Despacho: "Remarco audiência para o dia 26/06/2014 às 15:30 horas. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

ATO PROCESSUAL: Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, deixo de expedir mandado de intimação ao requerente e a testemunha Francisco Barbosa em razão das certidões de fls. 158/159, devendo o procurador da parte providenciar a intimação dos mesmos.v

## **TAGUATINGA** **2ª Vara Cível e Família**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO Nº: 5001187-11.2013.827.2738**

**AÇÃO: INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE: NATANAEL MARIA D'ANUNCIAÇÃO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 42.270-SSP-DF e CPF nº 00908428120, residente e domiciliado na Rua 15 de agosto, casa 30, Centro, Taguatinga/TO.**

**REQUERIDA: JOZELINA MARIA DA ANUNCIAÇÃO, brasileira, solteira, filha de Faustino Maria D'Anunciação e Angelina Luiz Teixeira, nascida aos 29 de junho de 1929, portadora do RG nº 1129669 SSP/GO e CPF nº 402.127.501-00, residente e domiciliada na Rua 15 de agosto, casa 30, Centro, Taguatinga/TO, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.**

**FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida Jozelina Maria D'Anunciação e nomeou Natanael Maria D'Anunciação, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, decreto a interdição de JOZELINA MARIA DA ANUNCIAÇÃO devidamente qualificado na inicial, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a senhora NATANAEL MARIA D'ANUNCIAÇÃO também qualificada na inicial. Os poderes do curador não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome da curatela nem alienar seus bens, apenas administrá-los. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 15 de maio de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 16 de maio de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.v**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO Nº: 5001224-38.2013.827.2738**

**AÇÃO: INTERDIÇÃO**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIDA: ANA LURDES ALVES REIS, brasileira, solteira, filha de Adolfo Sarafim dos Reis e Antônia Alves da Paixão, portadora do RG nº 938.784 2ª Via, SSP/TO e CPF nº 987.155.431-20, residente e domiciliada na Rua 12, nº 99, Setor Bela Vista, Taguatinga Tocantins, natural de Aurora do Tocantins, CN nº 1.392, Livro A-02, Fls. 290, expedida em Aurora do Tocantins em 04/05/2006, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.**

**FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida ANA LURDES ALVES REIS e nomeou sua irmã SUELI ALVES REIS, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 373.169 - SSP/TO e CPF nº 845.833.471-20, residente e domiciliada na Rua 12, nº 99, Setor Bela Vista, Taguatinga Tocantins, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, decreto a interdição de ANA LURDES ALVES REIS, devidamente qualificado na inicial, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe Curadora a senhora SUELI ALVES REIS, também qualificada na inicial. Os poderes da curadora não incluem a possibilidade de contrair dívidas em nome da curatela nem alienar seus bens, apenas administrá-los. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga/TO, 15 de maio de 2014. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 16 de maio de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.**

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 5000014-79.2009.827.2741**

CHAVE DO PROCESSO: 893130273412

Ação: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. EDSON PAULO LINS OAB/TO 457-B.

DENUNCIADO: VALDETE ROSA DA SILVA.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: INTIME-SE o advogado do réu para manifestar se ainda atua na defesa do acusado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser nomeado defensor público.

#### **SENTENÇA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS TERMOS DA PRONUNCIA**

Excelentíssimo Senhor José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de direito titular da Única Vara Criminal da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **autos n. 5000014-79.2009.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado Valdete Alves da Silva, brasileiro, solteiro, gerente de fazenda, filho de Joaquim Coelho Silva e Francisca Ferreira Rosa, portador do RG nº 2.167.876, atualmente em local incerto e não sabido. PELO EXPOSTO, julgo procedente a denúncia para pronunciar o acusado VALDETE ROSA SILVA, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, IV, 121, § 2º, iv c/c 14, ii, 121, § 2º, iv e § 4º, 2º parte c/c 14, II; E 211, 3ª figura, todos do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (18/06/2014). Eu Eliziane Paula Silveira, Técnica Judicial, lavrei o presente termo. João Rigo Guimarães Juiz de Direito.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: DESAPROPRIAÇÃO Nº 2010.0010.2905-1/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: WILMAR MARTINS LEITE

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS OAB/TO 2274

REQUERIDA: MARIA MADALENA DUARTE

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS OAB/TO 2274

REQUERIDO: GENTIL BARROS SOBRINHO

ADVOGADA: DRA. CELIA CILENE DE FREITAS PAZ AOB/TO 1375-B

REQUERIDO: NAZARENO FERNANDES

ADVOGADO: DR. ANTONIO CESAR SANTOS OAB/PA 11582

REQUERIDO: LUIZA MARIA EVANGELISTA

ADVOGADO: DR. ANTONIO CESAR SANTOS OAB/PA 11582

REQUERIDO: ABEL JOSE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: ANTONIO CESAR SANTOS OAB/PA 11582

REQUERIDO: JOSE NILTON VIEIRA

ADVOGADO: DR. ANTONIO CESAR SANTOS OAB/PA 11582

REQUERIDO: JOAO SANTIVA DOS SANTOS

ADVOGADO: DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105-B

REQUERIDO: MANOEL MESSIAS MOREIRA DE BRITO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

REQUERIDO: AIRTON FONTENELLE ROCHA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

REQUERIDO: MARIA ENIA MORIAS PEREIRA

REQUERIDO: LUCIANO JOSE DA SILVA

REQUERIDO: PEDRO ROBERTO FEITOSA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

REQUERIDO: HERNANDES SANTIAGO PEREIRA

ADVOGADO: DRA. KARLANE PEREIRA RODRIGUES OAB/TO 2148

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000091-51.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou prática de atos processuais. Xambioá-TO, 18 de Junho de 2014.

**AUTOS: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº 2007.0000.6386-8/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: DR. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO OAB/TO 2132

REQUERIDO: JOSE LUIZ ALVES COUTINHO

ADVOGADO: DR. LUCIANO LOPES DIAS OAB/PA 10614 DR. MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA OAB/PA 11763

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000071-65.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou prática de atos processuais. Xambioá-TO, 18 de Junho de 2014.

**Autos: 2007.0000.6357-4/0 – COBRANÇA**

Requerente: TEREZINHA PAHÉ COELHO E OUTROS

Requerido: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

Advogado: RAILSON DAS NEVES BARROS – OAB/TO 4801

DESPACHO: “Considerando o caráter modificativo dos embargos de declaração opostos, dê-se vista ao embargado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias. Xambioá – TO, 05 de junho de 2014.” José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **ARAGUAÍNA**

#### **2ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM, juíza de Direito, titular da 2ª Vara cível da comarca de araguaina/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com

Prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este juízo da 2ª vara cível de araguaina/to, os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo n.5002367-95.2012.827.2706 que o BANCO BRADESCO S.A move em desfavor de NILSA MARIA BAUER, que por meio deste promove a INTIMAÇÃO dos LEGITIMADOS cônjuge, ascendentes e descendentes, da executada, para que, no prazo de dez(10) dias, manifestarem interesse em adjudicar o bem penhorado (evento12) a contar da expiração do prazo deste edital, do móvel denominado “UM MOVEL RURAL, DENOMINADO FAZENDA RIO GRANDE, situado no município de santa fé do Araguaia-to, com área de 611,12 hectares, matrícula nº1086, fls001, livro 002, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis de santa fé do Araguaia-to; localizado a 175km desta cidade; com as seguintes benfeitorias: uma casa construída em tabua, coberta com telhas plan, um curral construído em cordoalha de aço e tabua, com embarcador, 08 represas; imóvel cercado e com divisões de pasto feito com cerca de arame liso cinco fios; com 17 divisões de pasto formando em capim brach 1rao, kikuoie mombaça”... DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de araguaina, estado do Tocantins, aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze(01.04.2014). EU, MARIA MARTA MOREIRA DE MELO, escrevente, o digitei e subscrevi

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CÔNJUGE, DESCENDENTE E ASCENDENTE DO EXECUTADO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM Juíza de Direito, da 2ª Vara Cível da comarca de Araguaia/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, com o prazo de 20(vinte) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, sob nº 5000656-21.2013.827.2706, que **BANCO BRADESCO S/A**, move em desfavor de **ALFRIDES JOSE BAUER**, brasileiro, casado, agropecuarista, **ALFRIDES BAUER**, brasileiro, casado, agropecuarista, por este meio promove a **INTIMAÇÃO** dos legitimados especificados ( art. 685-A §2º do CPC), cônjuge, descendente e ascendentes do executado, para no prazo de dez(10) dias, manifestarem interesse em **ADJUDICIAR** o imóvel denominado:

**“Fazenda Rio Grande, com área real de 425,00 hectares; área de terras desmembrada da Fazenda Santiago, situada no município de Santa Fé do Araguaia-TO, registrado sob o numero 691,folha 001 do livro 002, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Araguaia”.**

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, e duas vezes em jornal de grande circulação, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaia/TO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (24/02/2014). **LILIAN BESSA OLINTO**

## **COLINAS DO TOCANTINS**

### **1ª VARA CÍVEL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

A Doutora **GRACE KELLY SAMPAIO** Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, Autos, nº **2011.0005.4845-2**, ação: COBRANÇA, Requerente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS – FECOLINAS, Requerida, **CASSIENE DA SILVA NEVES**, Citação: da requerida, **CASSIENE DA SILVA NEVES**, CPF sob o Nº 989.515.991-91 atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para, requerida, contestar o pedido constante da inicial, no prazo de quinze(15) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial.

Colinas do Tocantins 18 de junho de 2014.

## **GURUPI**

### **3ª VARA CÍVEL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.**

CITANDO: LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº653.052.303-06, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO:Citar da Ação de Busca e Apreensão Convertida em deposito, de nº2012.0005.6420-0, que lhe é proposta pelo Banco Bradesco S/A, dos termos da petição inicial, cuja cópia segue anexa e fica fazendo parte integrante deste, bem como para em 05(cinco) dias, entregar a coisa, deposita-la em juízo ou consignar o seu valor, ou ainda, contestar a ação, pena de revelia. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.(art.319 do CPC). BEM:01 VEÍCULO MARCA VW Modelo GOL 1000, ano de fabricação 1995/1995, cor preta chassi 9BWZZZ30ZSP000512, placa KF1-0311. REQUERENTE: Banco Bradesco S/A. REQUERIDO:Luiz Carlos ferreira. AÇÃO:Ação e Apreensão convertida em Ação de Deposito. Processo: nº2012.0005.6420-0 (antigo nº 1471/00) PRAZO DO EDITAL: 30(trinta) dias. Em Gurupi-TO, aos 19 de março de 2014 EuGardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

## **CONSELHO DA MAGISTRATURA**

### **EDITAL**

**PROCESSO SEI 14.0.000113630-6**

**EDITAL Nº 28 / 2014 – SECMAGI**

**REMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO**

**TITULARIZAÇÃO DE JUIZ SUBSTITUTO**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, dando aplicação ao disposto nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº. 35, de 14 de março de 1.979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o artigo 48, inciso IV, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos magistrados, que se encontra vaga a **Comarca de 1ª Entrância de Almas**, a ser provida por **REMOÇÃO** pelo critério de **Mercimento**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de dez (10) dias e conforme as normas previstas no artigo 76 da Lei Complementar nº. 10, de 11.01.96 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com suas alterações e nas Resoluções nº. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e nº. 24/2006, editada por este Tribunal de Justiça.

Não havendo inscrição de candidato que satisfaça os requisitos legais para Remoção, a vaga será provida pela **TITULARIZAÇÃO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS**, os quais ficam convocados, dentro do mesmo prazo, a se habilitarem para a referida vaga, manifestando sua ordem de preferência dentre as outras vagas ofertadas.

A Presidência solicitará à Corregedoria-Geral da Justiça, em igual prazo, as informações relativas aos juízes substitutos, especialmente se existe impedimento à titularização. Vencido o prazo do edital e à vista das informações, serão editados os decretos de titularização, conforme a classificação no V Concurso Público para ingresso na carreira da Magistratura. **Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Presidente, em 20/06/2014, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portaria**

**PORTARIA Nº 2025, de 16 de junho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000106032-6;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Axixá do Tocantins, em regime de mutirão, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2014, para proceder a digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema Processual Eletrônico - e-Proc/TJTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2029, de 17 de junho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000105926-3;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias da Juíza Luciana Costa Aglantzakís, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 7 de agosto e 5 de setembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2030, de 17 de junho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1270, de 28 de abril de 2014, publicada no Diário da Justiça nº 3370, de 2 de maio de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000108109-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam interrompidas, por necessidade do serviço e a partir de 13 de junho de 2014, as férias do Juiz Frederico Paiva Bandeira de Souza, relativas à 2ª etapa de 2014 e concedidas no período de 19 de maio a 17 de junho de 2014, assegurado o usufruto dos dias remanescentes em época oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2031, de 17 de junho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000106274-4;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Nassib Cleto Mamud, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 20 de novembro e 19 de dezembro de 2014, para serem usufruídas no período de 1º a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2038, de 18 de junho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000098004-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Augustinópolis, no período de 1º de julho a 29 de agosto de 2014, para auxiliar no procedimento de digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema Processual Eletrônico - e-Proc/TJTO, com expedição de atos necessários.

Art. 2º É designada a servidora Geneci Perpétua dos Santos de Almeida para a realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2051, de 20 de junho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000111261-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias da Juíza Cibele Maria Bellezzia, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de julho de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2052, de 20 de junho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000188904-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas no Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, para, em regime de mutirão e no período de 1º de julho a 29 de agosto de 2014, auxiliar no julgamento dos processos conclusos para sentença.

Art. 2º Ficam designados os Magistrados Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez de Araújo e Gerson Fernandes Azevedo para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### Relatório Forense

<b>Referente ao mês de Abril de 2014</b>									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): Keyla Suely Silva e Silva									
<b>Vara: Criminal</b>									
<b>Comarca: Almas</b>									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	380	15	3	392	57%	Processos Concluídos	65	Despachos	19
Incidentes	96	5	2	99	14%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	115	2	1	116	17%	Processos Com Vista ao MP	170	Decisões	16
Execução Criminal	38	0	0	38	5%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	22
Inquérito(S/ Denúncia)	52	2	17	37	5%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	5	9	5	9	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	6		
<b>Total</b>	<b>686</b>	<b>33</b>	<b>28</b>	<b>691</b>	<b>100%</b>				
<b>Vara: Cível</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	569	13	0	582	58%	Processos Concluídos	160	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	189	22	0	211	21%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	36	2	0	38	4%	Processos Com Vista ao MP	99	Decisões	0
Juizado Especial Cível	74	4	0	78	8%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	93	8	2	99	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não 0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>961</b>	<b>49</b>	<b>2</b>	<b>1008</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0
<b>Diretoria</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	23	3	0	26	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	6	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>			Audiências Realizadas	Não 0
<b>Total Geral</b>	<b>1670</b>	<b>85</b>	<b>30</b>	<b>1725</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**  
 Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques  
**Vara: Criminal**  
**Comarca: Alvorada**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	250	6	0	256	47%	Processos Concluídos	38	Despachos	71
Incidentes	20	5	0	25	5%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	64	3	0	67	12%	Processos Com Vista ao MP	111	Decisões	15
Execução Criminal	61	0	0	61	11%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	92	12	3	101	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	30	10	6	34	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	26	Remessa	
						Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	3		
<b>Total</b>	<b>517</b>	<b>36</b>	<b>9</b>	<b>544</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1283	45	7	1321	85%	Processos Concluídos	288	Despachos	235
Vara Família e Sucessões	127	14	1	140	9%	Processos a Serem Concluídos	278	Sentenças	72
Vara Infância e Juventude	59	6	1	64	4%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	50
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	30
Precatórias	50	5	18	37	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	30
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas	Não 0
						Autos Concluídos para Sentença	10	Remessa	
<b>TOTAL</b>	<b>1519</b>	<b>70</b>	<b>27</b>	<b>1562</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	4

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	0	1	0	1	100%	Processos Concluídos	1	Despachos	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	1	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>100%</b>			Audiências Realizadas	Não 0

**Total Geral**

<b>2036</b>	<b>107</b>	<b>36</b>	<b>2107</b>						
-------------	------------	-----------	-------------	--	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Herisberto e Silva Furtado Caldas

Vara: Criminal

Comarca: Ananás

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	300	9	0	309	45%	Processos Concluídos	34	Despachos	26
Incidentes	49	4	1	52	8%	Processos a Serem Concluídos	156	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	83	0	3	80	12%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	30
Execução Criminal	78	1	1	78	11%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	71
Inquérito(S)/ Denúncia	110	0	10	100	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	41

Outros Feitos	20	5	0	25	4%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não	30
Precatórias	27	18	9	36	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	31	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	26	Tribunal de Justiça		1
						Autos Conclusos para	3			
<b>Total</b>	<b>667</b>	<b>37</b>	<b>24</b>	<b>680</b>	<b>100%</b>					

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Cíveis	1018	13	9	1022	60%	Processos Conclusos	278	Despachos		242
Vara Família e Sucessões	355	3	7	351	21%	Processos a Serem Conclusos	440	Sentenças		46
Vara Infância e Juventude	49	2	3	48	3%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões		50
Juizado Especial Cível	180	2	3	179	11%	Processos Com Vista às Partes	87	Audiências Designadas		44
Precatórias	79	22	11	90	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas		23
						Réus Presos	1	Audiências Realizadas	Não	7
						Autos Conclusos para Sentença	100	<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1681</b>	<b>42</b>	<b>33</b>	<b>1690</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça		11

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Diretoria do Foro	115	0	6	109	100%	Processos Conclusos	1	Despachos		43
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões		7
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas		0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas		0
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>109</b>	<b>100%</b>			Audiências Realizadas	Não	0

**Total Geral**

<b>2463</b>	<b>79</b>	<b>63</b>	<b>2479</b>							
-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): William Trigilio da Silva  
**Vara: Criminal**  
**Comarca: Araguacema**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			
Ações Penais	371	17	4	384	59%	Processos Conclusos	165	Despachos		92
Incidentes	43	0	27	16	2%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças		5
TCOs (Lei 9.099/95)	72	0	2	70	11%	Processos Com Vista ao MP	90	Decisões		45
Execução Criminal	46	0	0	46	7%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas		29
Inquérito(S)/ Denúncia)	42	25	11	56	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas		0
Outros Feitos	64	7	0	71	11%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não	29
Precatórias	36	7	30	13	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	32	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	34	Tribunal de Justiça		0
						Autos Conclusos para	38			
<b>Total</b>	<b>674</b>	<b>56</b>	<b>74</b>	<b>656</b>	<b>100%</b>					

<b>Vara: Cível</b>									
<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Cíveis	1129	163	161	1131	74%	Processos Concluídos	340	Despachos	90
Vara Família e Sucessões	268	27	20	275	18%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	54
Vara Infância e Juventude	45	2	0	47	3%	Processos Com Vista ao MP	81	Decisões	17
Juizado Especial Cível	89	4	30	63	4%	Processos Com Vista às Partes	770	Audiências Designadas	29
Precatórias	10	3	7	6	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	27
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	2
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1541</b>	<b>199</b>	<b>218</b>	<b>1522</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0
<b>Diretoria</b>									
<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Diretoria do Foro	66	2	2	66	99%	Processos Concluídos	2	Despachos	30
Precatórias	1	0	0	1	1%	Processos a Serem Concluídos	1	Decisões	13
						Processos Com vista às Partes	35	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	1	Audiências Realizadas	10
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>67</b>	<b>100%</b>			Audiências Realizadas Não	0
<b>Total Geral</b>	<b>2282</b>	<b>257</b>	<b>294</b>	<b>2245</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Nelson Rodrigues da Silva

**Vara: Criminal****Comarca: Araguaçu**

Situação: Titular

<b>PROCESSOS</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Penais	236	12	6	242	57%	Processos Concluídos	120	Despachos	152
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	24	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	49	1	7	43	10%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	15
Execução Criminal	40	5	2	43	10%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	48	15	20	43	10%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	10	0	0	10	2%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	40	7	1	46	11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	16		
<b>Total</b>	<b>423</b>	<b>40</b>	<b>36</b>	<b>427</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Cíveis	1711	43	19	1735	79%	Processos Concluídos	276	Despachos	222
Vara Família e Sucessões	234	8	25	217	10%	Processos a Serem Concluídos	42	Sentenças	65
Vara Infância e Juventude	20	0	0	20	1%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	6

Juizado Especial Cível	57	1	3	55	3%	Processos Com Vista às Partes	245	Audiências Designadas	40
Precatórias	171	11	15	167	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	40
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	0
						Autos Conclusos para Sentença	44	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2193</b>	<b>63</b>	<b>62</b>	<b>2194</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	1

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	6	6	5	7	100%	Processos Conclusos	5	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	1
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>100%</b>			Audiências Realizadas Não	0

**Total Geral****2622****109****103****2628****Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rosemilto Alves de Oliveira

Vara: Criminal

Comarca: Arapoema

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	263	4	4	263	46%	Processos Conclusos	36	Despachos	48
Incidentes	67	1	4	64	11%	Processos a Serem Conclusos	57	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	69	26	21	74	13%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	11
Execução Criminal	50	0	0	50	9%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	89	1	4	86	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	35	4	9	30	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	12		
<b>Total</b>	<b>573</b>	<b>36</b>	<b>42</b>	<b>567</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1093	11	5	1099	63%	Processos Conclusos	405	Despachos	169
Vara Família e Sucessões	441	15	26	430	25%	Processos a Serem Conclusos	421	Sentenças	55
Vara Infância e Juventude	55	2	2	55	3%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	11
Juizado Especial Cível	125	12	1	136	8%	Processos Com Vista às Partes	47	Audiências Designadas	52
Precatórias	31	20	23	28	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	56
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	6
						Autos Conclusos para Sentença	118	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1745</b>	<b>60</b>	<b>57</b>	<b>1748</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	2

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	13	0	0	13	100%	Processos Concluídos	8	Despachos	14
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>			Audiências Realizadas Não	0
<b>Total Geral</b>	<b>2331</b>	<b>96</b>	<b>99</b>	<b>2328</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**  
 Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Jefferson David Asevedo Ramos  
**Vara: Criminal**  
**Comarca: Augustinópolis**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	896	9	1	904	33%	Processos Concluídos	275	Despachos	134
Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Concluídos	80	Sentenças	43
TCOs (Lei 9.099/95)	612	29	0	641	23%	Processos Com Vista ao MP	290	Decisões	75
Execução Criminal	136	14	1	149	5%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	89
Inquirito(S)/ Denúncia	478	22	14	486	18%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	55
Outros Feitos	351	13	20	344	12%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	34
Precatórias	230	18	1	247	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	89	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	59	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	21		
<b>Total</b>	<b>2708</b>	<b>105</b>	<b>37</b>	<b>2776</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1984	59	60	1983	41%	Processos Concluídos	1272	Despachos	318
Vara Família e Sucessões	1540	24	26	1538	32%	Processos a Serem Concluídos	1502	Sentenças	200
Vara Infância e Juventude	569	11	8	572	12%	Processos Com Vista ao MP	42	Decisões	221
Juizado Especial Cível	564	19	54	529	11%	Processos Com Vista às Partes	125	Audiências Designadas	44
Precatórias	163	53	46	170	12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	41
						Réus Presos	0	Audiências Realizadas Não	3
						Autos Concluídos para Sentença	72	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>4820</b>	<b>166</b>	<b>194</b>	<b>4792</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	11	3	3	11	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0

<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>100%</b>			Audiências Realizadas	Não	0
<b>Total Geral</b>	<b>7539</b>	<b>274</b>	<b>234</b>	<b>7579</b>						

**Referente ao mês de Abril de 2014**  
 Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): Jean Fernandes Barbosa de Castro  
**Vara: Criminal**  
**Comarca: Aurora do Tocantins**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	244	8	4	248	31%	Processos Concluídos	84 Despachos	28
Incidentes	12	4	8	8	1%	Processos a Serem Concluídos	9 Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	226	6	6	226	28%	Processos Com Vista ao MP	261 Decisões	25
Execução Criminal	32	0	0	32	4%	Processos com Vista às Partes	15 Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	264	5	8	261	33%	Júri Designados	1 Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	11	0	2	9	1%	Júri Realizados	1 Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	12	6	2	16	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8 <b>Remessa</b>	
						Réus Presos	0 Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	0	
<b>Total</b>	<b>801</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>800</b>	<b>100%</b>			

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	641	20	6	655	58%	Processos Concluídos	69 Despachos	58
Vara Família e Sucessões	240	14	13	241	21%	Processos a Serem Concluídos	145 Sentenças	37
Vara Infância e Juventude	150	4	7	147	13%	Processos Com Vista ao MP	48 Decisões	107
Juizado Especial Cível	53	2	3	52	5%	Processos Com Vista às Partes	27 Audiências Designadas	17
Precatórias	28	6	6	28	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Audiências Realizadas	17
						Réus Presos	0 Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0 <b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1112</b>	<b>46</b>	<b>35</b>	<b>1123</b>	<b>100%</b>		Tribunal de Justiça	1

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	26	0	0	26	100%	Processos Concluídos	0 Despachos	49
Precatórias	1	0	1	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0 Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0 Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0 Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>26</b>	<b>100%</b>		Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>1940</b>	<b>75</b>	<b>66</b>	<b>1949</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**  
 Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): José Roberto Ferreira Ribeiro  
**Vara: Criminal**  
**Comarca: Axixá do Tocantins**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	403	3	4	402	65%	Processos Concluídos	53 Despachos	55
Incidentes	13	0	11	2	0%	Processos a Serem Concluídos	3 Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	134	2	32	104	17%	Processos Com Vista ao MP	23 Decisões	11
Execução Criminal	4	5	0	9	1%	Processos com Vista às Partes	11 Audiências Designadas	2
Inquérito(S)/ Denúncia	18	0	3	15	2%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas	40

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	70	15	3	82	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
						Autos Conclusos para	2		
<b>Total</b>	<b>642</b>	<b>25</b>	<b>53</b>	<b>614</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	830	21	37	814	48%	Processos Conclusos	310	Despachos	125
Vara Família e Sucessões	334	14	27	321	19%	Processos a Serem Conclusos	56	Sentenças	54
Vara Infância e Juventude	220	1	2	219	13%	Processos Com Vista ao MP	38	Decisões	95
Juizado Especial Cível	328	7	18	317	19%	Processos Com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	10
Precatórias	42	6	7	41	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	19
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	43	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1754</b>	<b>49</b>	<b>91</b>	<b>1712</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	52	2	17	37	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	28
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	14
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	15
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>2</b>	<b>17</b>	<b>37</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>2448</b>	<b>76</b>	<b>161</b>	<b>2363</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Ricardo Gagliardi  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Colméia  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	562	81	20	623	45%	Processos Conclusos	85	Despachos	41
Incidentes	137	7	22	122	9%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	238	16	3	251	18%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	76
Execução Criminal	52	0	49	3	0%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	43
Inquérito(S)/ Denúncia)	241	39	3	277	20%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	24	39	0	63	5%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	25	22	13	34	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	71	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	35	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	16		
<b>Total</b>	<b>1279</b>	<b>204</b>	<b>110</b>	<b>1373</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	2416	142	173	2385	80%	Processos Conclusos	433	Despachos	224
Vara Família e Sucessões	523	27	40	510	17%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	95
Vara Infância e Juventude	68	13	12	69	2%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	94
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	304	Audiências Designadas	26
Precatórias	41	0	6	35	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	84
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0

						Autos Concluídos para Sentença	102	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3048</b>	<b>182</b>	<b>231</b>	<b>2999</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0
<b>Diretoria</b>									
<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Diretoria do Foro	2	5	7	0	0%	Processos Concluídos	7	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>000%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>4329</b>	<b>391</b>	<b>348</b>	<b>4372</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Wellington Magalhães  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Cristalândia  
 Situação: Titular

<b>PROCESSOS</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Penais	543	14	0	557	46%	Processos Concluídos	89	Despachos	52
Incidentes	53	8	5	56	5%	Processos a Serem Concluídos	25	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	320	36	13	343	28%	Processos Com Vista ao MP	27	Decisões	112
Execução Criminal	84	6	6	84	7%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	61
Inquérito(S)/ Denúncia	133	11	12	132	11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	44	14	6	52	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	61	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	22		
<b>Total</b>	<b>1177</b>	<b>89</b>	<b>42</b>	<b>1224</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Cíveis	1728	45	55	1718	75%	Processos Concluídos	522	Despachos	107
Vara Família e Sucessões	450	26	29	447	19%	Processos a Serem Concluídos	21	Sentenças	89
Vara Infância e Juventude	85	5	6	84	4%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	28
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	258	Audiências Designadas	0
Precatórias	47	8	7	48	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
						Autos Concluídos para Sentença	186	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2310</b>	<b>84</b>	<b>97</b>	<b>2297</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

<b>Processos</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Diretoria do Foro	83	0	0	83	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>83</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>83</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>3570</b>	<b>173</b>	<b>139</b>	<b>3604</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques

<b>Vara: Criminal</b> Comarca: Figueirópolis Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	177	0	2	175	61%	Processos Concluídos	40	Despachos	0
Incidentes	6	0	0	6	2%	Processos a Serem Concluídos	99	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	28	4	0	32	11%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	0
Execução Criminal	56	1	2	55	19%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	11	0	0	11	4%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	1	0	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	9	9	9	9	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>287</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>289</b>	<b>100%</b>				

<b>Vara: Cível</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	783	17	2	798	60%	Processos Concluídos	60	Despachos	60
Vara Família e Sucessões	302	7	2	307	23%	Processos a Serem Concluídos	254	Sentenças	113
Vara Infância e Juventude	35	1	1	35	3%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	8
Juizado Especial Cível	108	0	1	107	8%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	12
Precatórias	83	11	9	85	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	87
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1311</b>	<b>36</b>	<b>15</b>	<b>1332</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

<b>Diretoria</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	51	1	20	32	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	12	Decisões	20
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>32</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>1649</b>	<b>52</b>	<b>48</b>	<b>1653</b>					

<b>Referente ao mês de Abril de 2014</b> Comarca de: 2ª Entrância Juiz(a): Fabiano Ribeiro Vara: Criminal Comarca: Filadélfia Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	264	11	18	257	43%	Processos Concluídos	154	Despachos	79
Incidentes	8	0	0	8	1%	Processos a Serem Concluídos	37	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	191	4	13	182	31%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	7
Execução Criminal	53	2	2	53	9%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	9
Inquérito(S)/ Denúncia)	76	1	19	58	10%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	60
Outros Feitos	7	0	0	7	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	29	14	13	30	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	51	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	154		
<b>Total</b>	<b>628</b>	<b>32</b>	<b>65</b>	<b>595</b>	<b>100%</b>				

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1478	47	60	1465	52%	Processos Concluídos	383	Despachos	109
Vara Família e Sucessões	343	12	18	337	12%	Processos a Serem Concluídos	180	Sentenças	121
Vara Infância e Juventude	177	2	8	171	6%	Processos Com Vista ao MP	35	Decisões	35
Juizado Especial Cível	580	124	25	679	24%	Processos Com Vista às Partes	387	Audiências Designadas	0
Precatórias	155	24	24	155	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	33
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2733</b>	<b>209</b>	<b>135</b>	<b>2807</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	3
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	14	1	2	13	100%	Processos Concluídos	7	Despachos	31
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	7	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>3375</b>	<b>242</b>	<b>202</b>	<b>3415</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Luciano Rostirolla

Vara: Criminal

Comarca: Formoso do Araguaia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	392	15	25	382	51%	Processos Concluídos	90	Despachos	68
Incidentes	13	3	7	9	1%	Processos a Serem Concluídos	25	Sentenças	45
TCOs (Lei 9.099/95)	179	1	7	173	23%	Processos Com Vista ao MP	306	Decisões	46
Execução Criminal	85	7	2	90	12%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	32
Inquérito(S)/ Denúncia)	83	7	47	43	6%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	52	7	2	57	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	5		
<b>Total</b>	<b>804</b>	<b>40</b>	<b>90</b>	<b>754</b>	<b>100%</b>				

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2679	26	26	2679	80%	Processos Concluídos	189	Despachos	136
Vara Família e Sucessões	629	12	79	562	17%	Processos a Serem Concluídos	111	Sentenças	122
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	79	Decisões	48
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	376	Audiências Designadas	7
Precatórias	129	13	22	120	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	20
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	120	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3437</b>	<b>51</b>	<b>127</b>	<b>3361</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	4
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	3	0	0	3	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	30

Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>4244</b>	<b>91</b>	<b>217</b>	<b>4118</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**  
 Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): Luatom Bezerra Adelino de Lima  
**Vara: Criminal**  
 Comarca: Goiatins  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	338	6	13	331	62%	Processos Concluídos	33	Despachos	28
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	99	14	17	96	18%	Processos Com Vista ao MP	60	Decisões	28
Execução Criminal	45	0	0	45	8%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	37
Inquérito(S)/ Denúncia	20	29	13	36	7%	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	17
Precatórias	33	2	6	29	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>536</b>	<b>51</b>	<b>49</b>	<b>538</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1392	23	39	1376	70%	Processos Concluídos	263	Despachos	121
Vara Família e Sucessões	202	14	39	177	9%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	93
Vara Infância e Juventude	34	5	10	29	1%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	98
Juizado Especial Cível	342	7	5	344	17%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	22
Precatórias	55	17	21	51	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	19	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2025</b>	<b>66</b>	<b>114</b>	<b>1977</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	64

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	28	4	1	31	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	25
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	2
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>31</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

**Total Geral**

<b>Total Geral</b>	<b>2589</b>	<b>121</b>	<b>164</b>	<b>2546</b>					
--------------------	-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): Marcelo Eliseu Rostirolla  
**Vara: Criminal**  
 Comarca: Itacajá  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	94	4	3	95	44%	Processos Concluídos	48	Despachos	106
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	36	7	9	34	16%	Processos Com Vista ao MP	42	Decisões	106

Execução Criminal	29	0	1	28	13%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	16	4	13	7	3%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	20	2	1	21	10%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	19	16	6	29	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>216</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>216</b>	<b>100%</b>				

<b>Vara: Cível</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	816	11	3	824	59%	Processos Conclusos	93	Despachos	142
Vara Família e Sucessões	390	15	3	402	29%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	26
Vara Infância e Juventude	30	5	0	35	3%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	98
Juizado Especial Cível	101	4	0	105	8%	Processos Com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	1
Precatórias	34	6	6	34	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1371</b>	<b>41</b>	<b>12</b>	<b>1400</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	3

<b>Diretoria</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	12	0	3	9	100%	Processos Conclusos	3	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>1599</b>	<b>74</b>	<b>48</b>	<b>1625</b>					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Baldur Rocha Giovannini

**Vara: Criminal**

Comarca: Itaguatins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	260	5	1	264	40%	Processos Conclusos	47	Despachos	35
Incidentes	30	14	4	40	6%	Processos a Serem Conclusos	94	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	94	0	0	94	14%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	13
Execução Criminal	25	0	0	25	4%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	19
Inquérito(S/ Denúncia)	136	0	3	133	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	4	0	0	4	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	116	9	17	108	16%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	3
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>665</b>	<b>28</b>	<b>25</b>	<b>668</b>	<b>100%</b>				

<b>Vara: Cível</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	755	20	8	767	47%	Processos Conclusos	199	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	569	13	16	566	35%	Processos a Serem Conclusos	312	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	44	0	0	44	3%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	0
Juizado Especial Cível	175	8	4	179	11%	Processos Com Vista às Partes	152	Audiências Designadas	0

Precatórias	56	14	4	66	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1599</b>	<b>55</b>	<b>32</b>	<b>1622</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	11

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	6	0	0	6	100%	Processos Conclusos	1	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>2270</b>	<b>83</b>	<b>57</b>	<b>2296</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cledson José Dias Nunes

Vara: Criminal

Comarca: Miranorte

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	793	14	8	799	65%	Processos Conclusos	101	Despachos	48
Incidentes	87	5	60	32	3%	Processos a Serem Conclusos	436	Sentenças	27
TCOs (Lei 9.099/95)	166	12	96	82	7%	Processos Com Vista ao MP	42	Decisões	64
Execução Criminal	129	2	0	131	11%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	116	8	18	106	9%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	64	35	24	75	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	115	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para	16		
<b>Total</b>	<b>1355</b>	<b>76</b>	<b>206</b>	<b>1225</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1784	33	34	1783	58%	Processos Conclusos	520	Despachos	35
Vara Família e Sucessões	685	27	40	672	22%	Processos a Serem Conclusos	439	Sentenças	51
Vara Infância e Juventude	270	0	0	270	9%	Processos Com Vista ao MP	31	Decisões	142
Juizado Especial Cível	296	18	38	276	9%	Processos Com Vista às Partes	62	Audiências Designadas	16
Precatórias	75	32	35	72	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	15
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Conclusos para Sentença	37	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3110</b>	<b>110</b>	<b>147</b>	<b>3073</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	15	12	19	8	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	12
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>19</b>	<b>8</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>4480</b>	<b>198</b>	<b>372</b>	<b>4306</b>					

<b>Referente ao mês de Abril de 2014</b>									
Comarca de: 2ª Entrância									
Juiz(a): Edssandra Barbosa da Silva									
Vara: Criminal									
Comarca: Natividade									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	274	13	14	273	37%	Processos Concluídos	24	Despachos	56
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	96	3	5	94	13%	Processos Com Vista ao MP	84	Decisões	19
Execução Criminal	127	2	7	122	17%	Processos com Vista às Partes	27	Audiências Designadas	11
Inquérito(S)/ Denúncia)	219	11	5	225	30%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	12	1	0	13	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	9	7	7	9	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	38	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	6		
<b>Total</b>	<b>739</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>738</b>	<b>100%</b>				
<b>Vara: Cível</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1467	20	7	1480	64%	Processos Concluídos	147	Despachos	116
Vara Família e Sucessões	468	6	6	468	20%	Processos a Serem Concluídos	195	Sentenças	100
Vara Infância e Juventude	62	1	0	63	3%	Processos Com Vista ao MP	66	Decisões	25
Juizado Especial Cível	177	7	4	180	8%	Processos Com Vista às Partes	31	Audiências Designadas	46
Precatórias	125	9	6	128	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	42
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	32	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2299</b>	<b>43</b>	<b>23</b>	<b>2319</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0
<b>Diretoria</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	35	2	3	34	100%	Processos Concluídos	8	Despachos	51
Precatórias	0	1	1	0	0%	Processos a Serem Concluídos	7	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>34</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>3073</b>	<b>83</b>	<b>65</b>	<b>3091</b>					

<b>Referente ao mês de Abril de 2014</b>									
Comarca de: 1ª Entrância									
Juiz(a): Aline Marinho Bailao									
Vara: Criminal									
Comarca: Novo Acordo									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	296	16	13	299	51%	Processos Concluídos	64	Despachos	44
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	134	7	16	125	21%	Processos Com Vista ao MP	23	Decisões	43
Execução Criminal	21	3	0	24	4%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	24
Inquérito(S)/ Denúncia)	120	8	19	109	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	25	5	7	23	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	28	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	19		

Total	598	39	55	582	100%				
<b>Vara: Cível</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	897	12	32	877	59%	Processos Concluídos	243	Despachos	128
Vara Família e Sucessões	341	11	19	333	22%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	78
Vara Infância e Juventude	62	0	1	61	4%	Processos Com Vista ao MP	33	Decisões	33
Juizado Especial Cível	186	13	26	173	12%	Processos Com Vista às Partes	123	Audiências Designadas	38
Precatórias	42	7	2	47	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	51
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	44	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1528</b>	<b>43</b>	<b>80</b>	<b>1491</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0
<b>Diretoria</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	15
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>000%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>2126</b>	<b>82</b>	<b>135</b>	<b>2073</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Ana Paula Araújo Toríbio  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Palmeiropolis  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	235	7	13	229	50%	Processos Concluídos	95	Despachos	20
Incidentes	12	7	5	14	3%	Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	58	4	4	58	13%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	35
Execução Criminal	119	8	7	120	26%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	38
Inquérito(S/ Denúncia)	26	6	6	26	6%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	10	11	6	15	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	48	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	9		
<b>Total</b>	<b>460</b>	<b>43</b>	<b>41</b>	<b>462</b>	<b>100%</b>				

<b>Vara: Cível</b>									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	895	9	6	898	72%	Processos Concluídos	208	Despachos	53
Vara Família e Sucessões	179	7	34	152	12%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	56
Vara Infância e Juventude	38	0	2	36	3%	Processos Com Vista ao MP	41	Decisões	12
Juizado Especial Cível	107	17	5	119	10%	Processos Com Vista às Partes	46	Audiências Designadas	16
Precatórias	45	4	15	34	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	14
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	27	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1264</b>	<b>37</b>	<b>62</b>	<b>1239</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0
<b>Diretoria</b>									

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	24	5	5	24	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	6
						Processos Com vista às Partes	2	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>24</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>1748</b>	<b>85</b>	<b>108</b>	<b>1725</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Márcio Soares da Cunha  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Paraná  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	162	3	2	163	48%	Processos Concluídos	111	Despachos	63
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	88	20	8	100	30%	Processos Com Vista ao MP	41	Decisões	2
Execução Criminal	38	0	0	38	11%	Processos com Vista às Partes	23	Audiências Designadas	44
Inquérito(S/ Denúncia)	7	0	1	6	2%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	24	1	1	24	7%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	11	2	7	6	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>331</b>	<b>26</b>	<b>19</b>	<b>338</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	778	15	4	789	73%	Processos Concluídos	249	Despachos	167
Vara Família e Sucessões	105	11	2	114	11%	Processos a Serem Concluídos	85	Sentenças	42
Vara Infância e Juventude	16	0	0	16	1%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	27
Juizado Especial Cível	134	3	0	137	13%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	26	8	5	29	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	16
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1059</b>	<b>37</b>	<b>11</b>	<b>1085</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	12

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	62	3	25	40	100%	Processos Concluídos	1	Despachos	11
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	26
						Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	3
						Autos Concluídos	1	Audiências Realizadas	4
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>3</b>	<b>25</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>1452</b>	<b>66</b>	<b>55</b>	<b>1463</b>					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância  
 Juiz(a): Cibele Maria Bellezzia  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Peixe  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	827	24	0	851	57%	Processos Concluídos	291	Despachos	154

Incidentes	36	0	0	36	2%	Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	276	4	4	276	19%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	42
Execução Criminal	107	5	0	112	8%	Processos com Vista às Partes	33	Audiências Designadas	24
Inquérito(S/ Denúncia)	28	5	25	8	1%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	132	11	1	142	10%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	60	8	7	61	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	110	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	44	Tribunal de Justiça	7
						Autos Concluídos para	29		
<b>Total</b>	<b>1466</b>	<b>57</b>	<b>37</b>	<b>1486</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1275	24	14	1285	75%	Processos Concluídos	699	Despachos	73
Vara Família e Sucessões	160	9	12	157	9%	Processos a Serem Concluídos	250	Sentenças	36
Vara Infância e Juventude	109	6	3	112	7%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	3
Juizado Especial Cível	87	0	1	86	5%	Processos Com Vista às Partes	182	Audiências Designadas	28
Precatórias	61	17	9	69	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	23
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	344	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1692</b>	<b>56</b>	<b>39</b>	<b>1709</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	1

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	15	2	0	17	100%	Processos Concluídos	2	Despachos	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	15	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

**Total Geral**

<b>Total Geral</b>	<b>3173</b>	<b>115</b>	<b>76</b>	<b>3212</b>					
--------------------	-------------	------------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2014**Comarca de: 1ª Entrância  
Juiz(a): Déborah Wajngarten**Vara: Criminal****Comarca: Pium**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	212	8	2	218	62%	Processos Concluídos	53	Despachos	71
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	42	8	3	47	13%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	13
Execução Criminal	38	2	1	39	11%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	53
Inquérito(S/ Denúncia)	0	3	3	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	50
Outros Feitos	21	1	2	20	6%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	19	9	3	25	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>332</b>	<b>31</b>	<b>14</b>	<b>349</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	395	15	11	399	53%	Processos Concluídos	43	Despachos	324
Vara Família e Sucessões	198	4	31	171	23%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	38

Vara Infância e Juventude	61	6	4	63	8%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	4
Juizado Especial Cível	68	2	6	64	8%	Processos Com Vista às Partes	162	Audiências Designadas	32
Precatórias	55	10	8	57	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	30
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Conclusos para Sentença	24	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>777</b>	<b>37</b>	<b>60</b>	<b>754</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	0

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	30	6	7	29	100%	Processos Conclusos	5	Despachos	26
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	5	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>29</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>1139</b>	<b>74</b>	<b>81</b>	<b>1132</b>					

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jordan Jardim

Vara: Criminal

Comarca: Ponte Alta do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	247	7	6	248	48%	Processos Conclusos	48	Despachos	48
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Conclusos	71	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	83	16	4	95	18%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	14
Execução Criminal	25	0	0	25	5%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	129	4	10	123	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	1	0	1	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	19	10	6	23	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	17		
<b>Total</b>	<b>505</b>	<b>38</b>	<b>26</b>	<b>517</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	733	18	12	739	64%	Processos Conclusos	148	Despachos	116
Vara Família e Sucessões	180	8	5	183	16%	Processos a Serem Conclusos	313	Sentenças	35
Vara Infância e Juventude	63	1	9	55	5%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	33
Juizado Especial Cível	124	1	5	120	10%	Processos Com Vista às Partes	58	Audiências Designadas	36
Precatórias	73	9	17	65	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	36
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	24	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1173</b>	<b>37</b>	<b>48</b>	<b>1162</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	4

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	15	4	1	18	100%	Processos Conclusos	2	Despachos	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	5	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	2	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>1693</b>	<b>79</b>	<b>75</b>	<b>1697</b>					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): Jorge Amâncio de Oliveira  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Tocantínia  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	291	5	5	291	43%	Processos Concluídos	111	Despachos	86
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	143	11	11	143	21%	Processos Com Vista ao MP	65	Decisões	117
Execução Criminal	61	2	0	63	9%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	119
Inquérito(S)/ Denúncia	133	8	13	128	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	17	6	5	18	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	44	32	43	33	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	0		
<b>Total</b>	<b>691</b>	<b>64</b>	<b>77</b>	<b>678</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1341	19	6	1354	62%	Processos Concluídos	194	Despachos	99
Vara Família e Sucessões	363	12	8	367	17%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	45
Vara Infância e Juventude	36	7	6	37	2%	Processos Com Vista ao MP	54	Decisões	106
Juizado Especial Cível	355	1	2	354	16%	Processos Com Vista às Partes	23	Audiências Designadas	23
Precatórias	67	20	12	75	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	19
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos para Sentença	219	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2162</b>	<b>59</b>	<b>34</b>	<b>2187</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	2

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	30	1	2	29	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	42
Precatórias	1	0	1	0	0%	Processos a Serem Concluídos	10	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>29</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>2884</b>	<b>124</b>	<b>114</b>	<b>2894</b>					
--------------------	-------------	------------	------------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 1ª Entrância  
 Juiz(a): Vandré Marques e Silva  
 Vara: Criminal  
 Comarca: Wanderlândia  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	280	7	3	284	41%	Processos Concluídos	158	Despachos	212
Incidentes	7	3	3	7	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	121	0	0	121	17%	Processos Com Vista ao MP	79	Decisões	16
Execução Criminal	147	0	0	147	21%	Processos com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	27
Inquérito(S)/ Denúncia	67	5	7	65	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
Precatórias	66	18	11	73	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	

						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>688</b>	<b>33</b>	<b>24</b>	<b>697</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1092	28	4	1116	72%	Processos Conclusos	142	Despachos	166
Vara Família e Sucessões	272	12	4	280	18%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	33
Vara Infância e Juventude	45	0	1	44	3%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	27
Juizado Especial Cível	43	3	2	44	3%	Processos Com Vista às Partes	69	Audiências Designadas	4
Precatórias	70	22	35	57	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	4
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	72	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1522</b>	<b>65</b>	<b>46</b>	<b>1541</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	1

**Diretoria**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	11	0	0	11	85%	Processos Conclusos	0	Despachos	42
Precatórias	0	2	0	2	15%	Processos a Serem Conclusos	3	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0

<b>Total Geral</b>	<b>2221</b>	<b>100</b>	<b>70</b>	<b>2251</b>					
--------------------	-------------	------------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior

Vara: Criminal

Comarca: Xambioá

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	181	4	5	180	42%	Processos Conclusos	136	Despachos	100
Incidentes	8	0	0	8	2%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	62	6	4	64	15%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	52
Execução Criminal	78	0	1	77	18%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	80	7	4	83	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	16	11	8	19	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	40	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
<b>Total</b>	<b>425</b>	<b>28</b>	<b>22</b>	<b>431</b>	<b>100%</b>				

**Vara: Cível**

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	682	10	18	674	67%	Processos Conclusos	151	Despachos	190
Vara Família e Sucessões	211	1	19	193	19%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	16
Vara Infância e Juventude	38	1	8	31	3%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	38
Juizado Especial Cível	76	7	9	74	7%	Processos Com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	0
Precatórias	20	19	5	34	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	23
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1027</b>	<b>38</b>	<b>59</b>	<b>1006</b>	<b>100%</b>			Tribunal de Justiça	3

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	20	0	1	19	86%	Processos Concluídos	8	Despachos	51
Precatórias	1	2	0	3	14%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>100%</b>			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total Geral</b>	<b>1473</b>	<b>68</b>	<b>82</b>	<b>1459</b>					

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Almas	Jossanner Nery Nogueira Luna	2014	4				
	Sentenças			32	0	0	32
	Decisões			14	0	0	14
	Despachos			107	0	0	107
	Audiências Realizadas			10	0	0	10
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Allan Martins Ferreira	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Gerson Fernandes Azevedo	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Jefferson David Azevedo Ramos	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Ananás	Océlio Nobre da Silva	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Arapoema	Allan Martins Ferreira	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Arapoema	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Arapoema	Océlio Nobre da Silva	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Augustinópolis	José Eustáquio de Melo Júnior	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	9	0	9
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Augustinópolis	Nely Alves da Cruz	2014	4				
	Sentenças			0	6	0	6
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	16	0	16

	Audiências Não Realizadas			0	10	0	10
	Audiências Designadas			0	26	0	26
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Aurora do Tocantins	Océlio Nobre da Silva	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	4	0	4
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Colméia	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Colméia	Marcelo Laurito Paro	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Colméia	Océlio Nobre da Silva	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Cristalândia	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Cristalândia	Cledson José Dias Nunes	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	5	0	5
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Cristalândia	Océlio Nobre da Silva	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Figueirópolis	Allan Martins Ferreira	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	6	0	6
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Figueirópolis	Antônio Dantas de Oliveira Júnior	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	9	0	9
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Figueirópolis	Esmar Custodio Vencio Filho	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	11	0	11
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Figueirópolis	Fabiano Gonçalves Marques	2014	4				
	Sentenças			0	15	0	15
	Decisões			0	16	0	16
	Despachos			0	71	0	71
	Audiências Realizadas			0	3	0	3
	Audiências Não Realizadas			0	3	0	3
	Audiências Designadas			0	4	0	4
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Figueirópolis	Gerson Fernandes Azevedo	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	4	0	4
	Audiências Realizadas			0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Figueirópolis	Océlio Nobre da Silva	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	13	0	13
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Itaguatins	José Roberto Ferreira Ribeiro	2014	4				
	Sentenças			3	0	0	3
	Decisões			28	0	0	28
	Despachos			130	0	0	130
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			41	0	0	41
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Miranorte	Marco Antônio da Silva Castro	2014	4				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			0	3	0	3
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Natividade	Manuel de Faria Reis Neto	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	3	0	3
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Palmeiropolis	Gerson Fernandes Azevedo	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Palmeiropolis	Océlio Nobre da Silva	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Palmeiropolis	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Paraná	Ana Paula Araújo Toribio	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			5	0	0	5
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Peixe	Gerson Fernandes Azevedo	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Peixe	Luciano Rostirolla	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Peixe	Océlio Nobre da Silva	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>CÍVEL</b>	<b>CRIMINAL</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>TOTAL</b>
Xambioá	Gerson Fernandes Azevedo	2014	4				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

**Referente ao mês de Abril de 2014**Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Julianne Freire MarquesVara: Diretoria  
Comarca: Araguaína  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	14	1	0	15	16%	Processos Concluídos	39	Despachos	59
Procedimentos	65	0	0	65	71%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	7
Habilitação p/ Casamento	2	6	6	2	2%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	7
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	39	Audiências Realizadas	39
Precatórias	3	7	1	9	10%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>84</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>91</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Nely Alves da CruzVara: Diretoria  
Comarca: Araguaína  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	1	Despachos	0
Procedimentos	16	0	6	10	77%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	5
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	0
Outros	3	0	0	3	23%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Márcio Ricardo Ferreira MachadoVara: Diretoria  
Comarca: Arraías  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Procedimentos	6	0	0	6	75%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	2	0	0	2	25%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Grace Kelly SampaioVara: Diretoria  
Comarca: Colinas do Tocantins  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	36
Procedimentos	2	0	0	2	33%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	4	0	0	4	67%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna  
Vara: Diretoria  
Comarca: Dianópolis  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	4	0	0	4	40%	Processos Concluídos	0	Despachos	42
Procedimentos	1	0	0	1	10%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	4	1	0	5	50%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Fábio Costa Gonzaga  
Vara: Diretoria  
Comarca: Guarai  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	28
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>000%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Roniclay Alves de Moraes  
Vara: Diretoria  
Comarca: Gurupi  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	68
Procedimentos	53	3	3	53	98%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	8
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	1	0	1	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	1	0	0	1	2%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>54</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Marcello Rodrigues de Ataides  
Vara: Diretoria  
Comarca: Miracema do Tocantins  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	2	Despachos	15
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	3	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Outros	9	0	0	9	100%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Pedro Nelson de Miranda Coutinho  
Vara: Diretoria  
Comarca: Palmas  
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	5	1	0	6	9%	Processos Concluídos	20	Despachos	120
Procedimentos	1	0	0	1	2%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	15
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	53	16	12	57	89%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>17</b>	<b>12</b>	<b>64</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Paraíso do Tocantins  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	3	0	1	2	6%	Processos Concluídos	4	Despachos	39
Procedimentos	21	0	0	21	58%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	2
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	13	0	0	13	36%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>36</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Milton Lamenha de Siqueira  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Pedro Afonso  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	1	0	1	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	7	Despachos	4
Habilitação p/ Casamento	0	4	4	0	0%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	1
Outros	21	17	0	38	100%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	1
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>5</b>	<b>38</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: José Maria Lima  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Porto Nacional  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	1	0	0	1	10%	Processos Concluídos	0	Despachos	9
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	3
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	9	0	0	9	90%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Iluipitrando Soares Neto  
 Vara: Diretoria  
 Comarca: Taguatinga  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	1	0	0	1	33%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Procedimentos	2	0	0	2	67%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	0
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0

Outros	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira  
**Vara: Diretoria**  
**Comarca: Tocantinópolis**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Sindicâncias	2	0	0	2	17%	Processos Conclusos	1	Despachos	29
Procedimentos	7	2	0	9	75%	Processos a Serem Conclusos	0	Despachos	7
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	1	0	0	1	8%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Carlos Roberto de Sousa Dutra  
**Vara: 1ª Vara Cível**  
**Comarca: Araguaína**  
 Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	599	Despachos	539
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	129	Sentenças	46
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	66
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	62	Audiências Designadas	9
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	36
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2834	95	169	2760	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	182		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2834</b>	<b>95</b>	<b>169</b>	<b>2760</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Francisco Vieira Filho  
**Vara: 1ª Vara Criminal**  
**Comarca: Araguaína**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1866	34	32	1868	46%	Processos Concluídos no Período	523	Despachos	289
Incidentes	307	35	54	288	7%	Processos a Serem Concluídos	41	Sentenças	48
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	119	Decisões	253
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	62	Audiências Designadas	76
Inquérito(S/ Denúncia)	1898	71	34	1935	47%	Júri Designados	9	Audiências Realizadas	58
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	7	Audiências Realizadas Não	18
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	109	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	141	Tribunal de Justiça	16
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4071</b>	<b>140</b>	<b>120</b>	<b>4091</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sérgio Aparecido Paio

**Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1516	Despachos	299
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	58
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	65
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	203	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	1	0	0	1	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	17
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	235		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	9818	74	244	9648	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>9819</b>	<b>74</b>	<b>244</b>	<b>9649</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Rigo Guimarães

**Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões****Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	501	Despachos	231
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	59	Sentenças	104
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	94	Decisões	42
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	117	Audiências Designadas	80
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	62
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	18
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	3147	119	146	3120	100%	Autos Concluídos para Sentença	74		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3147</b>	<b>119</b>	<b>146</b>	<b>3120</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Umbelina Lopes Pereira

Vara: 1ª Vara de Precatórias

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1	Despachos	340
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	39
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	31
Outros Feitos	3	0	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	8
Precatórias	990	196	288	898	99%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	23	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	5	0	0	5	1%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>998</b>	<b>196</b>	<b>288</b>	<b>906</b>	<b>100%</b>				

<b>Referente ao mês de Abril de 2014</b>									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Lílian Bessa Olinto									
<b>Vara: 2ª Vara Cível</b>									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	209	Despachos	121
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	486	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	37
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	9
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	3501	74	127	3448	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	82		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3501</b>	<b>74</b>	<b>127</b>	<b>3448</b>	<b>100%</b>				

<b>Referente ao mês de Abril de 2014</b>									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Antônio Dantas de Oliveira Júnior									
<b>Vara: 2ª Vara Criminal e Execuções Penais</b>									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1873	14	0	1887	26%	Processos Concluídos no Período	453	Despachos	390
Incidentes	1107	15	0	1122	15%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	20
TCOs (Lei 9.099/95)	263	0	0	263	4%	Processos Com Vista ao MP	416	Decisões	171
Execução Criminal	2799	67	0	2866	39%	Processos com Vista às Partes	357	Audiências Designadas	23
Inquérito(S)/ Denúncia	1008	7	13	1002	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	155	0	0	155	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	137	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	129	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	14		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>7205</b>	<b>103</b>	<b>13</b>	<b>7295</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milene de Carvalho Henrique

**Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1844	Despachos	524
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	1052
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	150
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	132	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	25
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	165		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	10274	85	202	10157	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>10274</b>	<b>85</b>	<b>202</b>	<b>10157</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Renata Teresa da Silva

**Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões****Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	665	Despachos	385
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	72	Sentenças	162
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	128	Decisões	41
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	82	Audiências Designadas	81
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	45
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	40
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	23	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	2521	112	147	2486	100%	Autos Concluídos para Sentença	121		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2521</b>	<b>112</b>	<b>147</b>	<b>2486</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Álvaro Nascimento Cunha

Vara: 3ª Vara Cível

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	355	Despachos	333
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	797	Sentenças	81
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	65
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	64	Audiências Designadas	19
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2668	109	60	2717	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	14
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	58		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2668</b>	<b>109</b>	<b>60</b>	<b>2717</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Deusamar Alves Bezerra

Vara: Juizado Especial Cível

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	744	Despachos	432
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	118
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	47
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	30	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências	105

								Realizadas	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	23
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	229		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	4645	221	226	4640	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4645</b>	<b>221</b>	<b>226</b>	<b>4640</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Kilber Correia Lopes

Vara: Juizado Especial Criminal

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	395	Despachos	265
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	30	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	1468	92	122	1438	100%	Processos Com Vista ao MP	69	Decisões	13
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	17
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 5
Precatórias	1	2	2	1	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	17		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1469</b>	<b>94</b>	<b>124</b>	<b>1439</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Julianne Freire Marques

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juventude

Comarca: Araguaína

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	201	Despachos	67
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	19

TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	39	Decisões	15
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	57
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	26
Precatórias	13	1	1	13	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	66		
Vara Infância e Juventude	915	85	46	954	99%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>928</b>	<b>86</b>	<b>47</b>	<b>967</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Cirlene Maria de Assis

**Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher****Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1572	53	0	1625	69%	Processos Conclusos no Período	381	Despachos	333
Incidentes	285	5	0	290	12%	Processos a Serem Conclusos	279	Sentenças	59
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	485	Decisões	168
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	253	Audiências Designadas	70
Inquérito(S/ Denúncia)	439	36	53	422	18%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	46
Outros Feitos	3	0	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	24
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	33		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1652	42	0	1694	42%				
<b>Total</b>	<b>3951</b>	<b>136</b>	<b>53</b>	<b>4034</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

**Vara: 1ª Vara Cível****Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	619	Despachos	444

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	199
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	40
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	217	Audiências Designadas	17
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	19	13	0	32	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2036	94	86	2044	85%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	20
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	88		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	421	13	103	331	14%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2476</b>	<b>120</b>	<b>189</b>	<b>2407</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

**Vara: 1ª Vara Criminal****Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	677	17	86	608	52%	Processos Concluídos no Período	133	Despachos	81
Incidentes	9	0	0	9	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	26
TCOs (Lei 9.099/95)	157	62	0	219	19%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	47
Execução Criminal	34	9	0	43	4%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	73
Inquérito(S)/ Denúncia	113	150	15	248	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	29	0	19	10	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	53
Precatórias	48	20	28	40	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	60	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	40	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1067</b>	<b>258</b>	<b>148</b>	<b>1177</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior  
**Vara:Escritania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**  
**Comarca: Araguatins**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	76	Despachos	71
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	65	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	100	28	46	82	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	1281	22	47	1256	91%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	45	0	2	43	3%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1426</b>	<b>50</b>	<b>95</b>	<b>1381</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**  
 Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes  
**Vara:1ª Vara Cível**  
**Comarca: Arraias**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	249	Despachos	57
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	61
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	130	Audiências Designadas	22
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	66	3	8	61	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	837	21	20	838	58%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	291	21	28	284	20%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	123	12	3	132	9%				
Juizado Especial Cível	156	5	40	121	8%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1473</b>	<b>62</b>	<b>99</b>	<b>1436</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**  
 Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado  
**Vara: 1ª Vara Criminal**  
**Comarca: Arraias**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	209	1	2	208	43%	Processos Concluídos no Período	116	Despachos	98
Incidentes	16	2	2	16	3%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	98	5	5	98	20%	Processos Com Vista ao MP	83	Decisões	37
Execução Criminal	109	2	4	107	22%	Processos com Vista às Partes	110	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	41	2	3	40	8%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	17	6	9	14	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>490</b>	<b>18</b>	<b>25</b>	<b>483</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**  
 Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Grace Kelly Sampaio  
**Vara: 1ª Vara Cível**  
**Comarca: Colinas do Tocantins**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1157	Despachos	30
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	467	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	14
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	103	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	38	13	7	44	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2289	48	12	2325	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	175		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2327</b>	<b>61</b>	<b>19</b>	<b>2369</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Océlio Nobre da Silva

**Vara: 1ª Vara Criminal****Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1959	16	2	1973	62%	Processos Conclusos no Período	8	Despachos	225
Incidentes	715	23	14	724	23%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	22	0	1	21	1%	Processos Com Vista ao MP	203	Decisões	164
Execução Criminal	61	0	0	61	2%	Processos com Vista às Partes	106	Audiências Designadas	42
Inquérito(S/ Denúncia)	354	28	51	331	10%	Júri Designados	11	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	73	12	12	73	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	211	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	134	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3184</b>	<b>79</b>	<b>80</b>	<b>3183</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jacobine Leonardo

**Vara: 1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.****Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	396	Despachos	224
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	17	Sentenças	44
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	36	Decisões	3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	83	Audiências Designadas	16

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	7
Precatórias	60	7	26	41	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1152	44	107	1089	73%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	371	8	7	372	25%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1583</b>	<b>59</b>	<b>140</b>	<b>1502</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Laurito Paro

**Vara:2ª Vara Cível****Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	806	Despachos	82
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	47
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	43
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	162	Audiências Designadas	31
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	13
Precatórias	51	6	9	48	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2253	49	55	2247	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	208		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2304</b>	<b>55</b>	<b>64</b>	<b>2295</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Ferreira Machado

**Vara:Juizado Especial Cível e Criminal****Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	207	Despachos	201
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	110
TCOs (Lei 9.099/95)	546	11	38	519	36%	Processos Com Vista ao MP	31	Decisões	52
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	113
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	98
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	16
Precatórias	6	5	1	10	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	11
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	252		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	930	48	54	924	64%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1482</b>	<b>64</b>	<b>93</b>	<b>1453</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Dianópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	469	Despachos	302
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	36	Sentenças	70
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	266	Decisões	33
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	207	Audiências Designadas	49
Inquérito(S)/ Denúncia	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	28	21	28	21	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2615	58	66	2607	79%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	558	26	47	537	16%	Autos Concluídos para Sentença	4		
Vara Infância e Juventude	181	5	50	136	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3382</b>	<b>110</b>	<b>191</b>	<b>3301</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Manuel de Faria Reis Neto

**Vara: 1ª Vara Criminal****Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	254	6	7	253	24%	Processos Concluídos no Período	120	Despachos	74
Incidentes	26	12	12	26	2%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	25	Decisões	65
Execução Criminal	160	8	5	163	15%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	52
Inquérito(S/ Denúncia)	495	14	5	504	48%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	35
Outros Feitos	82	8	25	65	0%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	17
Precatórias	54	6	16	44	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	52	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	72	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1071</b>	<b>54</b>	<b>70</b>	<b>1055</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jocy Gomes de Almeida

**Vara: Juizado Especial Cível e Criminal****Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	8	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	246	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	507	7	5	509	62%	Processos Com Vista ao MP	292	Decisões	1
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	7
Precatórias	4	1	0	5	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	286	42	24	304	37%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>797</b>	<b>50</b>	<b>29</b>	<b>818</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rosa Maria Rodrigues Gazire

**Vara: 1ª Vara Cível****Comarca: Guarái**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	0	Despachos	39
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	439	Sentenças	8
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	51
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	147	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2216	47	11	2252	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2216</b>	<b>47</b>	<b>11</b>	<b>2252</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Fábio Costa Gonzaga

**Vara: 1ª Vara Criminal****Comarca: Guarái**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	486	8	4	490	35%	Processos Conclusos no Período	196	Despachos	213
Incidentes	129	19	15	133	9%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	37	4	4	37	3%	Processos Com Vista ao MP	286	Decisões	60
Execução Criminal	199	19	1	217	15%	Processos com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	30

Inquérito(S/ Denúncia)	500	28	10	518	37%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	35	12	26	21	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	238	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	112	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	14		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1386</b>	<b>90</b>	<b>60</b>	<b>1416</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ciro Rosa De Oliveira

**Vara: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.****Comarca: Guarai**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	200	Despachos	64
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	477	Sentenças	63
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	92
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	24	Audiências Designadas	35
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	76	32	46	62	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	840	28	46	822	79%	Autos Concluídos para Sentença	16		
Vara Infância e Juventude	158	19	20	157	15%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1074</b>	<b>79</b>	<b>112</b>	<b>1041</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rosa Maria Rodrigues Gazire

<b>Vara: Juizado Especial Cível e Criminal</b>									
<b>Comarca: Guarai</b>									
<b>Situação: Titular</b>									
<b>PROCESSOS</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	189	Despachos	218
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	45
TCOs (Lei 9.099/95)	376	55	28	403	40%	Processos Com Vista ao MP	35	Decisões	30
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	54	Audiências Designadas	91
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	71
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	14
Precatórias	8	1	1	8	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	99		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	610	19	29	600	59%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>994</b>	<b>75</b>	<b>58</b>	<b>1011</b>	<b>100%</b>				

<b>Referente ao mês de Abril de 2014</b>									
<b>Comarca de: 3ª Entrância</b>									
<b>Juiz: Adriano Morelli</b>									
<b>Vara: 1ª Vara Cível</b>									
<b>Comarca: Gurupi</b>									
<b>Situação: Titular</b>									
<b>PROCESSOS</b>	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>ATOS DO MAGISTRADO</b>	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	237	Despachos	130
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	301	Sentenças	69
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	26
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	60	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2307	52	48	2311	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	181		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Urgência									
<b>Total</b>	<b>2307</b>	<b>52</b>	<b>48</b>	<b>2311</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Mirian Alves Dourado  
**Vara: 1ª Vara Criminal**  
**Comarca: Gurupi**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	881	10	21	870	64%	Processos Concluídos no Período	104	Despachos	70
Incidentes	66	11	11	66	5%	Processos a Serem Concluídos	185	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	60	0	2	58	4%	Processos Com Vista ao MP	30	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	20	Audiências Designadas	30
Inquérito(S/ Denúncia)	350	18	13	355	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	57	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	38	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1357</b>	<b>39</b>	<b>47</b>	<b>1349</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Nassib Cleto Mamud  
**Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**  
**Comarca: Gurupi**  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	424	Despachos	424
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	80	Sentenças	180
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	119	Decisões	202
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	619	Audiências Designadas	7
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	51
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e	0	0	0	0	0%				

Juventude									
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	11635	77	25	11687	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>11635</b>	<b>77</b>	<b>25</b>	<b>11687</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario

**Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões****Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	509 Despachos	362
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	78 Sentenças	72
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	192 Decisões	49
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	66 Audiências Designadas	101
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas	53
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não	48
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24 Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1930	84	99	1915	100%	Autos Concluídos para Sentença	15	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%			
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%			
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
<b>Total</b>	<b>1930</b>	<b>84</b>	<b>99</b>	<b>1915</b>	<b>100%</b>			

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nilson Afonso da Silva

**Vara: 2ª Vara Cível****Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	364 Despachos	218
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	888 Sentenças	51
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7 Decisões	65
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	363 Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 Remessa	
Ações Cíveis	2403	51	125	2329	100%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça	10

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2403</b>	<b>51</b>	<b>125</b>	<b>2329</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Joana Augusta Elias da Silva

**Vara: 2ª Vara Criminal****Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1016	13	13	1016	67%	Processos Conclusos no Período	242	Despachos	138
Incidentes	73	8	4	77	5%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	46
TCOs (Lei 9.099/95)	69	0	0	69	5%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	66
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	50
Inquérito(S/ Denúncia)	359	20	22	357	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	98
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	87	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	78		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1517</b>	<b>41</b>	<b>39</b>	<b>1519</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edimar de Paula

**Vara: 3ª Vara Cível****Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	35	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	256	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	66	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2780	50	31	2799	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	23

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	75		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2780</b>	<b>50</b>	<b>31</b>	<b>2799</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maria Celma Louzeiro Tiago

**Vara: Juizado Especial Cível****Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	714	Despachos	529
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	143
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	56
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	123
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	117
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	17
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1667	153	179	1641	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1667</b>	<b>153</b>	<b>179</b>	<b>1641</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Elias Rodrigues dos Santos

**Vara: Juizado Especial Criminal****Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	128	Despachos	76
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	103
TCOs (Lei 9.099/95)	655	44	116	583	100%	Processos Com Vista ao MP	47	Decisões	6
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	74
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	45
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	20		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>655</b>	<b>44</b>	<b>116</b>	<b>583</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silas Bonifácio Pereira

**Vara: Juizado Especial da Inf. e Juvent.****Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	157	Despachos	144
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	32
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	36
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	19
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	10	2	4	8	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	42	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	15		
Vara Infância e Juventude	400	22	42	380	98%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>410</b>	<b>24</b>	<b>46</b>	<b>388</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ademar Alves de Souza Filho

**Vara: Vara de Execuções Penais****Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	204	1	3	202	8%	Processos Concluídos no Período	161	Despachos	224
Incidentes	11	9	0	20	1%	Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	11
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	30	Decisões	50
Execução Criminal	1959	80	8	2031	83%	Processos com Vista às Partes	21	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	166	9	2	173	7%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	9	Audiências Realizadas Não	7
Precatórias	31	1	1	31	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	81	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	7

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2371</b>	<b>100</b>	<b>14</b>	<b>2457</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Roniclay Alves de Moraes

**Vara: Vara de Precatórias**

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	187
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	2
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	35
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	15
Precatórias	304	145	108	341	100%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>304</b>	<b>145</b>	<b>108</b>	<b>341</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Gomes de Melo Oliveira

**Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	132	8	10	130	35%	Processos Concluídos no Período	224	Despachos	224
Incidentes	3	4	7	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	30	Decisões	61
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	251	15	24	242	65%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	1

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	101	16	16	101	21%				
<b>Total</b>	<b>487</b>	<b>43</b>	<b>57</b>	<b>473</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto

**Vara: 1ª Vara Cível****Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	1128	Despachos	310
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	59
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	269	Audiências Designadas	32
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	52	1	9	44	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	3254	30	20	3264	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	20		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3306</b>	<b>31</b>	<b>29</b>	<b>3308</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

**Vara: 1ª Vara Criminal****Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	705	31	0	736	44%	Processos Conclusos no Período	243	Despachos	185
Incidentes	22	0	0	22	1%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	52	0	0	52	3%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	101
Execução Criminal	168	3	0	171	10%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	43
Inquérito(S/ Denúncia)	358	17	0	375	23%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	192	10	0	202	0%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	96	0	0	96	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	77	Tribunal de Justiça	1

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1593</b>	<b>61</b>	<b>0</b>	<b>1654</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto

**Vara:Escritório da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.****Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	174	Despachos	186
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	157	Sentenças	90
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	58	Decisões	3
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	31
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	10
Precatórias	22	9	11	20	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1434	34	46	1422	75%	Autos Concluídos para Sentença	34		
Vara Infância e Juventude	452	7	16	443	24%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1908</b>	<b>50</b>	<b>73</b>	<b>1885</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marco Antônio da Silva Castro

**Vara:Juizado Especial Cível e Criminal****Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	176	Despachos	204
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	13	Sentenças	232
TCOs (Lei 9.099/95)	284	28	3	309	25%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	53
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	143
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	140
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	17	1	0	18	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	6

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	100		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	835	66	3	898	73%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1136</b>	<b>95</b>	<b>6</b>	<b>1225</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Astolfo de Deus Amorim

**Vara: 1ª Vara Cível****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	393	Despachos	74
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1678	Sentenças	121
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	151
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	842	Audiências Designadas	8
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	5140	102	138	5104	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	97		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>5140</b>	<b>102</b>	<b>138</b>	<b>5104</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gil de Araújo Corrêa

**Vara: 1ª Vara Criminal****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1864	30	1	1893	53%	Processos Conclusos no Período	122	Despachos	83
Incidentes	264	0	0	264	7%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	116
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	1441	15	11	1445	40%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	4	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	196	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	91	Tribunal de Justiça	3

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3569</b>	<b>45</b>	<b>12</b>	<b>3602</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Valdemir Braga de Aquino Mendonça

**Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	671	Despachos	148
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	69
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	73	Decisões	48
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	221	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	10168	183	103	10248	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>10168</b>	<b>183</b>	<b>103</b>	<b>10248</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Odete Batista Dias Almeida

**Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões****Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	702	Despachos	304
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	346	Sentenças	69
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	247	Decisões	107
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	386	Audiências Designadas	20
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	2078	71	175	1974	100%	Autos Concluídos para Sentença	50		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2078</b>	<b>71</b>	<b>175</b>	<b>1974</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luís Otávio de Queiroz Fraz

**Vara: 2ª Vara Cível****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	745	Despachos	186
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	362	Sentenças	64
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	56
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	64
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	64
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	3880	105	116	3869	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	57		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3880</b>	<b>105</b>	<b>116</b>	<b>3869</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco de Assis Gomes Coelho

**Vara: 2ª vara Criminal****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1408	18	0	1426	67%	Processos Concluídos no Período	150	Despachos	37
Incidentes	133	4	13	124	6%	Processos a Serem Concluídos	61	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	75	1	1	75	4%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	85
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	59	Audiências Designadas	28
Inquérito(S)/ Denúncia)	453	23	21	455	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19
Outros Feitos	51	0	0	51	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	74	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	33	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2120</b>	<b>46</b>	<b>35</b>	<b>2131</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Agenor Alexandre da Silva

**Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	461	Despachos	1260
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	765	Sentenças	207
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	219	Decisões	46
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	40	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	11088	179	78	11189	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>11088</b>	<b>179</b>	<b>78</b>	<b>11189</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nelson Coelho Filho

**Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	261	Despachos	161
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	56
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	414	Decisões	52
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	361	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	2434	61	75	2420	100%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2434</b>	<b>61</b>	<b>75</b>	<b>2420</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Alberto Mendes Bezerra Júnior

**Vara: 3ª Vara Cível****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	392	Despachos	251
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	1142	Sentenças	106
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	181
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	82	Audiências Designadas	43
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	43
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	5308	102	97	5313	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	13
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	185		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>5308</b>	<b>102</b>	<b>97</b>	<b>5313</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rafael Goncalves de Paula

**Vara: 3ª Vara Criminal****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	874	9	17	866	55%	Processos Conclusos no Período	267	Despachos	166
Incidentes	136	10	1	145	9%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	38
TCOs (Lei 9.099/95)	100	1	1	100	6%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	63
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	34	Audiências Designadas	42
Inquérito(S/ Denúncia)	436	26	10	452	29%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	34
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	98	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	9

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1546</b>	<b>46</b>	<b>29</b>	<b>1563</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Frederico Paiva Bandeira de Souza

**Vara: 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	173	Despachos	97
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	113	Decisões	72
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	86	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	129
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	439		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	10615	183	112	10686	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>10615</b>	<b>183</b>	<b>112</b>	<b>10686</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gisele Pereira de Assunção Veronezi

**Vara: 3ª Vara de Família e Sucessões****Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	389	Despachos	270
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	307	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	288	Audiências Designadas	31
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	29
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	2060	84	106	2038	100%	Autos Concluídos para Sentença	24		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2060</b>	<b>84</b>	<b>106</b>	<b>2038</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Zacarias Leonardo

**Vara: 4ª Vara Cível**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1726	Despachos	225
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	604	Sentenças	95
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	115
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	546	Audiências Designadas	8
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	5598	104	91	5611	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	728		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>5598</b>	<b>104</b>	<b>91</b>	<b>5611</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Zilmar dos Santos Pires

**Vara: 4ª Vara Criminal - Execuções Penais**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	467	15	3	479	11%	Processos Concluídos no Período	576	Despachos	440
Incidentes	851	26	17	860	20%	Processos a Serem Concluídos	26	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	70	0	0	70	2%	Processos Com Vista ao MP	124	Decisões	49
Execução Criminal	2730	79	83	2726	62%	Processos com Vista às Partes	81	Audiências Designadas	77
Inquérito(S/ Denúncia)	18	12	25	5	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	61
Outros Feitos	11	4	4	11	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	16
Precatórias	214	204	197	221	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	47	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	171	Tribunal de Justiça	3

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4361</b>	<b>340</b>	<b>329</b>	<b>4372</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Flávia Afini Bovo

**Vara: 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	270	Despachos	79
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	192	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	267	Decisões	59
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	207	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	30
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	145		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	9688	194	111	9771	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>9688</b>	<b>194</b>	<b>111</b>	<b>9771</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lauro Augusto Moreira Maia

**Vara: 5ª Vara Cível**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	185	Despachos	101
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	164
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	103
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	91	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	4721	94	23	4792	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	637		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4721</b>	<b>94</b>	<b>23</b>	<b>4792</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Ribamar Mendes Júnior

**Vara: Conselho da Justiça Militar****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	152	3	1	154	31%	Processos Concluídos no Período	35 Despachos	33
Incidentes	34	1	1	34	7%	Processos a Serem Concluídos	0 Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	17	0	0	17	3%	Processos Com Vista ao MP	22 Decisões	4
Execução Criminal	1	0	0	1	0%	Processos com Vista às Partes	0 Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	262	4	10	256	52%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	30	0	2	28	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 <b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1 Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%			
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%			
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
<b>Total</b>	<b>496</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>490</b>	<b>100%</b>			

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

**Vara: Juizado Especial Cível****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	536 Despachos	273
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0 Sentenças	236
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0 Decisões	27
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3 Audiências Designadas	146
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0 Audiências Realizadas	95
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0 Audiências Realizadas	Não 29
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0 <b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0 Tribunal de Justiça	12

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	236		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1784	112	215	1681	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1784</b>	<b>112</b>	<b>215</b>	<b>1681</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alan Ide Ribeiro da Silva

**Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Norte****Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	255	Despachos	123
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	118
TCOs (Lei 9.099/95)	381	20	0	401	16%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	32
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	108	Audiências Designadas	78
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	52
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	26
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	36
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	69		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2099	135	114	2120	84%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2480</b>	<b>155</b>	<b>114</b>	<b>2521</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ana Paula Brandao Brasil

**Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Sul****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	199	Despachos	242
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	155	Sentenças	73
TCOs (Lei 9.099/95)	276	6	18	264	14%	Processos Com Vista ao MP	204	Decisões	13
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	149
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	122
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	27
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	45

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	100		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1543	98	34	1607	86%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1819</b>	<b>104</b>	<b>52</b>	<b>1871</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rubem Ribeiro de Carvalho

**Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	385	Despachos	204
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	203
TCOs (Lei 9.099/95)	553	30	26	557	19%	Processos Com Vista ao MP	44	Decisões	21
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	205
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	111
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	32
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	18
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	246		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2411	99	74	2436	81%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2964</b>	<b>129</b>	<b>100</b>	<b>2993</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gilson Coelho Valadares

**Vara: Juizado Especial Criminal****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	56	Despachos	42
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	281	28	23	286	100%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	32
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>281</b>	<b>28</b>	<b>23</b>	<b>286</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta

**Vara: Juizado Especial da Infância e Juventude****Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	122	Despachos	154
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	407	Sentenças	42
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	92	Decisões	92
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	33	Audiências Designadas	71
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	76
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	7
Precatórias	13	3	13	3	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	2131	73	112	2092	100%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2144</b>	<b>76</b>	<b>125</b>	<b>2095</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Agenor Alexandre da Silva

**Vara: Vara de Precatórias****Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	17	Despachos	282
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	6
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	8	0	0	8	1%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	1133	329	237	1225	98%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	29	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	16	0	1	15	1%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1157</b>	<b>329</b>	<b>238</b>	<b>1248</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Emanuela da Cunha Gomes

**Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	716	6	6	716	63%	Processos Concluídos no Período	1106	Despachos	169
Incidentes	99	0	8	91	8%	Processos a Serem Concluídos	4	Sentenças	101
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	142	Decisões	187
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	311	26	12	325	29%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	76
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	26		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1079	73	56	1096	49%				
<b>Total</b>	<b>2205</b>	<b>105</b>	<b>82</b>	<b>2228</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adolfo Amaro Mendes

**Vara: 1ª Vara Cível**

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	733	Despachos	569
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	120
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	221	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	4787	142	37	4892	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4787</b>	<b>142</b>	<b>37</b>	<b>4892</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Renata do Nascimento e Silva

**Vara: 1ª Vara Criminal****Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1858	16	41	1833	40%	Processos Concluídos no Período	232	Despachos	201
Incidentes	329	14	8	335	7%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1158	Decisões	198
Execução Criminal	353	40	2	391	9%	Processos com Vista às Partes	136	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	1876	26	60	1842	41%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	62
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	1	Audiências Realizadas Não	10
Precatórias	177	26	75	128	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	82	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	88	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	4		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4593</b>	<b>122</b>	<b>186</b>	<b>4529</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho

**Vara: 2ª Vara Cível - Família e Sucessões****Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	173	Despachos	118
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	73	Sentenças	31
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	86	Decisões	40
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	286	Audiências Designadas	21
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	238	46	53	231	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	1935	57	41	1951	70%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	623	22	33	612	22%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2796</b>	<b>125</b>	<b>127</b>	<b>2794</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ricardo Ferreira Leite

**Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	265	Despachos	209
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	244	Sentenças	73
TCOs (Lei 9.099/95)	1012	28	31	1009	43%	Processos Com Vista ao MP	89	Decisões	18
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	72	Audiências Designadas	183
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	168
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	15
Precatórias	33	6	2	37	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1250	74	10	1314	56%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2295</b>	<b>108</b>	<b>43</b>	<b>2360</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luciana Costa Aglantzakis

**Vara: 1ª Vara Cível**

Comarca: Pedro Afonso

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	465	Despachos	412
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	491	Sentenças	68
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	81	Decisões	63
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	68	Audiências Designadas	62
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	13
Precatórias	101	20	39	82	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2258	27	22	2263	62%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	3

Vara Família e Sucessões	826	36	12	850	23%	Autos Concluídos para Sentença	13		
Vara Infância e Juventude	120	3	0	123	3%				
Juizado Especial Cível	354	15	23	346	9%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>3659</b>	<b>101</b>	<b>96</b>	<b>3664</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milton Lamenha de Siqueira

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Pedro Afonso

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	415	17	12	420	55%	Processos Concluídos no Período	145	Despachos	47
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Concluídos	351	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)	200	5	28	177	23%	Processos Com Vista ao MP	28	Decisões	12
Execução Criminal	62	3	0	65	9%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	35	16	12	39	5%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	31
Outros Feitos	47	0	0	47	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	38
Precatórias	11	14	11	14	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	7		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>772</b>	<b>55</b>	<b>63</b>	<b>764</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antiógenes Ferreira de Souza

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1117	Despachos	338
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	69
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	149
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	210	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	49	15	24	40	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	6567	131	95	6603	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	6

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	38		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>6616</b>	<b>146</b>	<b>119</b>	<b>6643</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alessandro Hofmann Teixeira Mendes

**Vara: 1ª Vara Criminal****Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	846	11	17	840	64%	Processos Conclusos no Período	188	Despachos	240
Incidentes	6	0	0	6	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	18	1	0	19	1%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	53
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	55	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	393	21	11	403	31%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	26	6	3	29	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	8
Precatórias	11	31	28	14	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	143	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	29	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1300</b>	<b>70</b>	<b>59</b>	<b>1311</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Allan Martins Ferreira

**Vara: 2ª Criminal****Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	692	16	1	707	35%	Processos Conclusos no Período	195	Despachos	268
Incidentes	28	0	0	28	1%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	23
TCOs (Lei 9.099/95)	13	0	0	13	1%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	54
Execução Criminal	495	11	3	503	25%	Processos com Vista às Partes	96	Audiências Designadas	87
Inquérito(S/ Denúncia)	550	17	15	552	27%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	124	12	3	133	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	35
Precatórias	87	20	16	91	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	153	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	51	Tribunal de Justiça	2

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	8		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1989</b>	<b>76</b>	<b>38</b>	<b>2027</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

Vara: 2ª Vara Cível

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	741	Despachos	741
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	200	Sentenças	94
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	62
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	600	Audiências Designadas	57
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	24
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	5
Precatórias	314	16	1	329	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	7780	120	85	7815	96%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>8094</b>	<b>136</b>	<b>86</b>	<b>8144</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adhemar Chufalo Filho

Vara: Juizado Especial Cível

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	13	Despachos	384
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	68
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	33
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	71
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	41
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	30
Precatórias	22	6	10	18	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	22

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	459	85	54	490	96%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>481</b>	<b>91</b>	<b>64</b>	<b>508</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Barcelos Costa

**Vara: Juizado Especial Criminal**

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	262	Despachos	109
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	48
TCOs (Lei 9.099/95)	964	95	115	944	99%	Processos Com Vista ao MP	144	Decisões	79
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	80
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 27
Precatórias	9	3	4	8	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>973</b>	<b>98</b>	<b>119</b>	<b>952</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Hêlvia Túlia Sandes Pedreira Pereira

**Vara: Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude**

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	299	Despachos	314
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	74	Sentenças	91
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	202	Decisões	28
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	70	Audiências Designadas	56
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	56
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas	Não 0
Precatórias	245	25	31	239	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	1955	76	80	1951	69%	Autos Concluídos para Sentença	13		
Vara Infância e Juventude	611	23	0	634	22%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>2811</b>	<b>124</b>	<b>111</b>	<b>2824</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gerson Fernandes Azevedo

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Taguatinga

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	140	Despachos	60
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	45
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	215	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	1
Precatórias	119	3	0	122	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	868	16	40	844	87%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	12
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>987</b>	<b>19</b>	<b>40</b>	<b>966</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Iluipitrando Soares Neto

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Taguatinga

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	284	6	5	285	37%	Processos Concluídos no Período	121	Despachos	0
Incidentes	3	0	0	3	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	111	18	0	129	17%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	0
Execução Criminal	98	2	0	100	13%	Processos com Vista às Partes	40	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	129	5	8	126	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	96	14	9	101	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	21	5	6	20	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>742</b>	<b>50</b>	<b>28</b>	<b>764</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gerson Fernandes Azevedo

**Vara:Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude****Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	109	Despachos	169
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	35	Decisões	30
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	15
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	4
Precatórias	16	11	15	12	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	197	1	21	177	34%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	348	10	33	325	62%	Autos Conclusos para Sentença	13		
Vara Infância e Juventude	12	5	3	14	3%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>573</b>	<b>27</b>	<b>72</b>	<b>528</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Helder Carvalho Lisboa

**Vara:1ª Vara Cível****Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	1966	Despachos	214
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	105
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	236
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	298	Audiências Designadas	50
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	48
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	2
Precatórias	72	31	8	95	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	2263	46	13	2296	57%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	1347	32	80	1299	32%	Autos Conclusos para Sentença	625		
Vara Infância e Juventude	339	5	13	331	8%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>4021</b>	<b>114</b>	<b>114</b>	<b>4021</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Erivelton Cabral Silva  
**Vara: 1ª Vara Criminal**  
 Comarca: Tocantinópolis  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1002	16	3	1015	69%	Processos Conclusos no Período	109	Despachos	227
Incidentes	7	9	10	6	0%	Processos a Serem Conclusos	50	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	42	Decisões	76
Execução Criminal	244	5	3	246	17%	Processos com Vista às Partes	26	Audiências Designadas	44
Inquérito(S/ Denúncia)	123	88	25	186	13%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	3	0	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	0
Precatórias	9	13	0	22	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	47	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	43	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	92		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1388</b>	<b>131</b>	<b>41</b>	<b>1478</b>	<b>100%</b>				

**Referente ao mês de Abril de 2014**

Comarca de: 3ª Entrância  
 Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira  
**Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**  
 Comarca: Tocantinópolis  
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	268	Despachos	313
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	162
TCOs (Lei 9.099/95)	358	27	72	313	21%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	36	Audiências Designadas	204
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	117
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	87
Precatórias	3	3	2	4	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	100		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1173	75	70	1178	79%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
<b>Total</b>	<b>1534</b>	<b>105</b>	<b>144</b>	<b>1495</b>	<b>100%</b>				

**Ano:2014**  
**Mês:4**  
**Juiz:Gil de Araújo Corrêa**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	40
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	130
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	36
1.5 - Acórdãos	36
1.6 - Recursos Providos	2
1.7 - Recursos Providos em Parte	8
1.8 - Recursos Não Providos	21
1.9 - Recursos Não Conhecidos	5
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	69
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	16
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	4
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	4
1.19 – Recursos Internos na Turma	4
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	3
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

**Ano:2014**  
**Mês:4**  
**Juiz:Rubem Ribeiro de Carvalho**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
-----------	-------

1.0 - Recursos distribuídos	37
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	3
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	177
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	89
1.5 - Acórdãos	47
1.6 - Recursos Providos	10
1.7 - Recursos Providos em Parte	15
1.8 - Recursos Não Providos	15
1.9 - Recursos Não Conhecidos	7
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	96
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	23
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	1
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	4
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	4
1.19 – Recursos Internos na Turma	3
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	750,00
1.26 – Taxa Judiciária	304,00

**Ano:2014**  
**Mês:4**  
**Juiz:José Maria Lima**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	43
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	2
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	165
1.3 - Decisões	6
1.4 - Casos Julgados	113
1.5 - Acórdãos	113
1.6 - Recursos Providos	89
1.7 - Recursos Providos em Parte	3
1.8 - Recursos Não Providos	21
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	72
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	23

1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	4
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	4
1.19 – Recursos Internos na Turma	2
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	35,00
1.26 – Taxa Judiciária	105,83

**Ano:2014**  
**Mês:4**  
**Juiz:Jorge Amâncio de Oliveira**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	41
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	76
1.3 - Decisões	3
1.4 - Casos Julgados	71
1.5 - Acórdãos	71
1.6 - Recursos Providos	6
1.7 - Recursos Providos em Parte	5
1.8 - Recursos Não Providos	59
1.9 - Recursos Não Conhecidos	1
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	54
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	40
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	3
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	1
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00

1.26 – Taxa Judiciária	0,00
------------------------	------

**Ano:2014**  
**Mês:4**  
**Juiz:Marco Antônio da Silva Castro**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	45
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	211
1.3 - Decisões	19
1.4 - Casos Julgados	86
1.5 - Acórdãos	86
1.6 - Recursos Providos	9
1.7 - Recursos Providos em Parte	6
1.8 - Recursos Não Providos	64
1.9 - Recursos Não Conhecidos	7
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	10
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	96
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	3
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	6
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	0
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

**Ano:2014**  
**Mês:4**  
**Juiz:Flávia Afini Bovo**  
**Comarca:Palmas**  
**Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	42
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	128
1.3 - Decisões	3
1.4 - Casos Julgados	85
1.5 - Acórdãos	85
1.6 - Recursos Providos	8

1.7 - Recursos Providos em Parte	7
1.8 - Recursos Não Providos	67
1.9 - Recursos Não Conhecidos	7
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	37
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	79
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	3
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	3
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	3
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	<b>Cirlene Maria de Assis</b>	<b>Juizado Especial Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	228	0	228
	Audiências Realizadas				0	30	0	30
	Audiências Não Realizadas				0	31	0	31
	Audiências Designadas				0	61	0	61
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	<b>Deusamar Alves Bezerra</b>	<b>Araguaína</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	1	1
	Despachos				0	0	52	52
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	<b>Deusamar Alves Bezerra</b>	<b>Juizado Especial da Inf. e Juventude</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				16	0	0	16
	Decisões				10	0	0	10
	Despachos				146	0	0	146
	Audiências Realizadas				13	0	0	13
	Audiências Não Realizadas				4	0	0	4

	Audiências Designadas			17	0	0	17	
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguaína</b>	<b>Herisberto e Silva Furtado Caldas</b>	<b>2ª Vara Criminal e Execuções Penais</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	15	0	15
	Decisões				0	35	0	35
	Despachos				0	266	0	266
	Audiências Realizadas				0	39	0	39
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	42	0	42
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguaína</b>	<b>Julianne Freire Marques</b>	<b>1ª Vara de Família e Sucessões</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				26	0	0	26
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				22	0	0	22
	Audiências Realizadas				12	0	0	12
	Audiências Não Realizadas				5	0	0	5
	Audiências Designadas				17	0	0	17
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguaína</b>	<b>Milene de Carvalho Henrique</b>	<b>1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1023	0	0	1023
	Decisões				165	0	0	165
	Despachos				632	0	0	632
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguaína</b>	<b>Sérgio Aparecido Paio</b>	<b>2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				19	0	0	19
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguaína</b>	<b>Umbelina Lopes Pereira</b>	<b>1ª Vara de Família e Sucessões</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				76	0	0	76
	Audiências Não Realizadas				5	0	0	5
	Audiências Designadas				81	0	0	81
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>

<b>Araguaína</b>	<b>Umbelina Lopes Pereira</b>	<b>Juizado Especial Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				6	0	0	6
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguatins</b>	<b>Helder Carvalho Lisboa</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguatins</b>	<b>José Eustáquio de Melo Júnior</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguatins</b>	<b>Nely Alves da Cruz</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				7	0	0	7
	Decisões				14	0	0	14
	Despachos				37	0	0	37
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Araguatins</b>	<b>Nely Alves da Cruz</b>	<b>Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				20	0	0	20
	Decisões				8	0	0	8
	Despachos				107	0	0	107
	Audiências Realizadas				6	0	0	6
	Audiências Não Realizadas				3	0	0	3
	Audiências Designadas				9	0	0	9
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Arraias</b>	<b>Márcio Ricardo Ferreira Machado</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1

	Decisões			4	0	0	4	
	Despachos			0	0	0	0	
	Audiências Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Designadas			0	0	0	0	
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Colinas do Tocantins</b>	<b>José Carlos Ferreira Machado</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	5	0	5
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Colinas do Tocantins</b>	<b>José Carlos Ferreira Machado</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				12	0	0	12
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Colinas do Tocantins</b>	<b>Marcelo Laurito Paro</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	3	0	3
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Dianópolis</b>	<b>Antônio Dantas de Oliveira Júnior</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Dianópolis</b>	<b>Eduardo Barbosa Fernandes</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Designadas			0	0	0	0	
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Dianópolis</b>	<b>Jossanner Nery Nogueira Luna</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Dianópolis</b>	<b>Manuel de Faria Reis Neto</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	2	0	2
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	7	0	7
	Audiências Realizadas				0	8	0	8
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	8	0	8
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Dianópolis</b>	<b>Manuel de Faria Reis Neto</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Dianópolis</b>	<b>Márcio Ricardo Ferreira Machado</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Dianópolis</b>	<b>Rodrigo da Silva Perez Araújo</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	7	0	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	<b>Fábio Costa Gonzaga</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				2	0	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>								
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Guaraí	<b>Fábio Costa Gonzaga</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				4	0	0	4
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				6	0	0	6
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>								
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Guaraí	<b>Marcelo Laurito Paro</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	4	0	4
	Despachos				0	2	0	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>								
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Guaraí	<b>Rosa Maria Rodrigues Gazire</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>								
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Gurupi	<b>Adriano Gomes de Melo Oliveira</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	12	0	12
	Despachos				0	5	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>								
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Gurupi	<b>Elias Rodrigues dos Santos</b>	<b>2ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	1	0	1

	Decisões			0	1	0	1	
	Despachos			0	0	0	0	
	Audiências Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Designadas			0	0	0	0	
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Elias Rodrigues dos Santos</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	4	0	4
	Decisões				0	17	0	17
	Despachos				0	19	0	19
	Audiências Realizadas				0	7	0	7
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	7	0	7
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Gurupi</b>	<b>Nilson Afonso da Silva</b>	<b>3ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				18	0	0	18
	Despachos				12	0	0	12
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Miracema do Tocantins</b>	<b>Jorge Amâncio de Oliveira</b>	<b>Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Miracema do Tocantins</b>	<b>Marcello Rodrigues de Ataídes</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Miracema do Tocantins</b>	<b>Marcello Rodrigues de Ataídes</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1

	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>							
	<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Miracema do Tocantins</b>	<b>Marco Antônio da Silva Castro</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>							
	<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Miracema do Tocantins</b>	<b>Marco Antônio da Silva Castro</b>	<b>Escrivanha da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			1	0	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>							
	<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Agenor Alexandre da Silva</b>	<b>3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>			
	Sentenças			5	0	0	5
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			26	0	0	26
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>							
	<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Agenor Alexandre da Silva</b>	<b>4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>			
	Sentenças			11	0	0	11
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			42	0	0	42
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>							
	<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Agenor Alexandre da Silva</b>	<b>1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>			
	Sentenças			118	0	0	118
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			227	0	0	227
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0

	Audiências Designadas			0	0	0	0	
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Allan Martins Ferreira</b>	<b>4ª Vara Criminal - Execuções Penais</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	10	0	10
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Ana Paula Brandao Brasil</b>	<b>Juizado Especial Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Antônio Dantas de Oliveira Júnior</b>	<b>4ª Vara Criminal - Execuções Penais</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	9	0	9
	Despachos				0	18	0	18
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Flávia Afini Bovo</b>	<b>Palmas</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	5	5
	Despachos				0	0	63	63
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Gerson Fernandes Azevedo</b>	<b>4ª Vara Criminal - Execuções Penais</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	5	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>

Palmas	<b>Gerson Fernandes Azevedo</b>	<b>4ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>			<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Palmas	<b>Gerson Fernandes Azevedo</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				65	0	0	65
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>			<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Palmas	<b>João Alberto Mendes Bezerra Júnior</b>	<b>5ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>			<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Palmas	<b>Jordan Jardim</b>	<b>4ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				7	0	0	7
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>			<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Palmas	<b>Jordan Jardim</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				19	0	0	19
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>			<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
Palmas	<b>Manuel de Faria Reis Neto</b>	<b>4ª Vara Criminal - Execuções Penais</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				

	Sentenças			0	0	0	0	
	Decisões			0	0	0	0	
	Despachos			0	4	0	4	
	Audiências Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Designadas			0	0	0	0	
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Manuel de Faria Reis Neto</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				34	0	0	34
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Marcelo Laurito Paro</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal - Sul</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				66	0	0	66
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				11	0	0	11
	Audiências Realizadas				62	0	0	62
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				62	0	0	62
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Márcio Soares da Cunha</b>	<b>Juizado Especial Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				48	0	0	48
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				41	0	0	41
	Audiências Não Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Designadas				56	0	0	56
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Nelson Coelho Filho</b>	<b>3ª Vara de Família e Sucessões</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				4	0	0	4
	Despachos				56	0	0	56
	Audiências Realizadas				13	0	0	13
	Audiências Não Realizadas				4	0	0	4
	Audiências Designadas				17	0	0	17
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Océlio Nobre da Silva</b>	<b>4ª Vara Criminal - Execuções Penais</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0

	Despachos				0	8	0	8
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Océlio Nobre da Silva</b>	<b>4ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Océlio Nobre da Silva</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				55	0	0	55
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Odete Batista Dias Almeida</b>	<b>2ª Vara de Família e Sucessões</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				6	0	0	6
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				9	0	0	9
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				9	0	0	9
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Odete Batista Dias Almeida</b>	<b>Juizado Especial Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				37	0	0	37
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				11	0	0	11
	Audiências Realizadas				48	0	0	48
	Audiências Não Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Designadas				49	0	0	49
<b>Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Rodrigo da Silva Perez Araújo</b>	<b>4ª Vara Criminal - Execuções Penais</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	13	0	13
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Designadas			0	0	0	0	
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Rodrigo da Silva Perez Araújo</b>	<b>4ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Rodrigo da Silva Perez Araújo</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				37	0	0	37
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Rubem Ribeiro de Carvalho</b>	<b>Juizado Especial Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Palmas</b>	<b>Valdemir Braga de Aquino Mendonça</b>	<b>Juizado Especial Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				46	0	0	46
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				52	0	0	52
	Audiências Não Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Designadas				54	0	0	54
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Paraíso do Tocantins</b>	<b>Esmar Custodio Vencio Filho</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	6	0	6
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráíso do Tocantins	<b>Gerson Fernandes Azevedo</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráíso do Tocantins	<b>Renata do Nascimento e Silva</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	6	0	6
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráíso do Tocantins	<b>Renata do Nascimento e Silva</b>	<b>Juizado Especial Cível e Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráíso do Tocantins	<b>Renata do Nascimento e Silva</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráíso do Tocantins	<b>Ricardo Ferreira Leite</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				13	0	0	13
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráíso do Tocantins	<b>William Trígilio da Silva</b>	<b>2ª Vara Cível - Família e Sucessões</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				

	Sentenças			2	0	0	2	
	Decisões			0	0	0	0	
	Despachos			10	0	0	10	
	Audiências Realizadas			5	0	0	5	
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Designadas			0	0	0	0	
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Pedro Afonso</b>	<b>Marcelo Eliseu Rostirolla</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	5	0	5
	Despachos				0	37	0	37
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Porto Nacional</b>	<b>Márcio Barcelos Costa</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	1	0	1
	Decisões				0	18	0	18
	Despachos				0	22	0	22
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Taguatinga</b>	<b>Esmar Custodio Vencio Filho</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	16	0	16
	Despachos				0	16	0	16
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Taguatinga</b>	<b>Gerson Fernandes Azevedo</b>	<b>Taguatinga</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	3	3
	Despachos				0	0	7	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>		<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Taguatinga</b>	<b>Gerson Fernandes Azevedo</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	28	0	28
	Despachos				0	33	0	33

	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>							
	<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Taguatinga</b>	<b>Jean Fernandes Barbosa de Castro</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	17	0	17
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	2	0	2
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	1	0	1
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>							
	<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Taguatinga</b>	<b>Márcio Soares da Cunha</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>							
	<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Tocantinópolis</b>	<b>Ariostenis Guimarães Vieira</b>	<b>1ª Vara Cível</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>			
	Sentenças			1	0	0	1
	Decisões			3	0	0	3
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			1	0	0	1
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>							
	<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Tocantinópolis</b>	<b>Helder Carvalho Lisboa</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	4	0	4
	Despachos			0	10	0	10
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
<b>Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz</b>							
	<b>Vara</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Cível</b>	<b>Criminal</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<b>Tocantinópolis</b>	<b>Jefferson David Asevedo Ramos</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	<b>2014</b>	<b>4</b>			
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	3	0	3
	Despachos			0	2	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Jefferson David Asevedo Ramos	1ª Vara Cível	2014	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	José Eustáquio de Melo Júnior	1ª Vara Criminal	2014	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	7	0	7
	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	José Eustáquio de Melo Júnior	1ª Vara Cível	2014	4				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0

**TOTAL**  
Referente ao mês 4 de 2014  
Comarca de: 1ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos no Período	2999	Despachos	2617
					Processos a Serem Concluídos	998	sentenças	747
					Processos Com vista ao MP	1287	Decisões	1127
					Processos Com vista às Partes	1428	Audiências Designadas	563
					Júri Designados	9	Audiências Realizadas	532
					Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	73
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	143	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	119	Tribunal de Justiça	88
					Autos Concluídos para Sentença	535		
<b>TOTAL</b>	24240	1199	1286	24153				

**TOTAL**  
Referente ao mês 4 de 2014  
Comarca de: 2ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos no Período	7994	Despachos	4381
					Processos a Serem Concluídos	5230	sentenças	1476

					Processos Com vista ao MP	1471	Decisões	1476
					Processos Com vista às Partes	2535	Audiências Designadas	853
					Júri Designados	11	Audiências Realizadas	929
					Júri Realizados	5	Audiências Não Realizadas	137
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	681	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	361	Tribunal de Justiça	67
					Autos Conclusos para Sentença	1528		
<b>TOTAL</b>	50178	2260	2256	50182				

TOTAL  
Referente ao mês 4 de 2014  
Comarca de: 3ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Conclusos no Período	36158	Despachos	23186
					Processos a Serem Conclusos	12783	sentenças	6757
					Processos Com vista ao MP	7699	Decisões	5754
					Processos Com vista às Partes	10377	Audiências Designadas	3965
					Júri Designados	34	Audiências Realizadas	3355
					Júri Realizados	25	Audiências Não Realizadas	883
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2061	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	1410	Tribunal de Justiça	682
					Autos Conclusos para Sentença	6717		
<b>TOTAL</b>	274975	8998	8706	275267				

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Conclusos no Período	47151	Despachos	27650
					Processos a Serem Conclusos	19011	Sentenças	8980
					Processos Com vista ao MP	10457	Decisões	8357
					Processos Com vista às Partes	14340	Audiências Designadas	5381
					Júri Designados	54	Audiências Realizadas	4816
					Júri Realizados	31	Audiências Não Realizadas	1093
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2885	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	1890	Tribunal de Justiça	837
					Autos Conclusos para Sentença	8780		
<b>Total</b>	349393	12457	12248	349602				

COMPLEMENTO

Referente ao mês de	4	de	2014					
---------------------	---	----	------	--	--	--	--	--

Observação	
Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:	
Palmas(Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher), Figueirópolis(Serventia Cível), Figueirópolis(Serventia Criminal), Guarai(1ª Vara Cível ), Ananás(Serventia Cível), Ananás(Serventia Criminal),	
Dr(a). Adelina Maria Gurak Convocada para Substituir Desembargador Carlos Souza	
Dr(a). Adonias Barbosa da Silva Convocado para Juiz Auxiliar da Corregedoria	
Dr(a). Célia Regina Régis Ribeiro Convocada para Substituir o Desembargador Liberato Póvoa	
Dr(a). Etelvina Maria Sampaio Felipe Convocada para Juiz Auxiliar da Corregedoria	
Dr(a). Helvécio de Brito Maia Neto Convocado para Substituir Desembargador Amado Cilton	
Dr(a). Maysa Vendramini Rosal Convocada para Substituir Desembargador Bernardino Luz	
Segue abaixo a lista dos juizes com férias e afastamento no mês 4/2014 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJUS/TO):	
Juiz(a)	Descrição
Adalgiza Viana de Santana	Afast. 01 a 30/04/14 Curso de Mestrado em Bauru/SP
Adolfo Amaro Mendes	Férias 03/03 a 1º/04/14
Adriano Morelli	Afast. 22 a 25/04/14 Comp. de Plantão
Alan Ide Ribeiro da Silva	Afast. 04 e 07/04/14 Comp. de Plantão
Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	Afast. 01/04, 15/04, 22/04, 28/04, 29 e 30/04 Comp. de Plantão
Aline Marinho Bailao	Afast. 07 a 11/04 e 24 a 26/04/14 Curso Mestrado ESMAT/UFT
Ana Paula Brandao Brasil	Afast. 11/04, 12/04, 13/04, 14 e 15/04/14 Comp. de Plantão
Antiógenes Ferreira de Souza	Afast. 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15/04 Comp. de Plantão
Ariostenis Guimarães Vieira	Afast. 07 a 11/04 e 24 a 26/04/14 Curso Mestrado ESMAT/UFT
Baldur Rocha Giovannini	Férias 05/03 a 03/04/14 e Férias 07/04 a 04/05/14
Carlos Roberto de Sousa Dutra	Afast. 30/04 a 02/05/14 Part. Campeonato AMB/Cuiabá
Cibele Maria Bellezzia	Afast. 07 a 11/04 e 24 a 26/04/14 Curso Mestrado ESMAT/UFT
Ciro Rosa De Oliveira	Afast. 14 e 15/04/14 Comp. de Plantão
Cledson José Dias Nunes	Afast. 04/04, 22 e 23/04/14 Comp. de Plantão
Déborah Wajngarten	Afast. 11/04, 14/04/14 Comp de Plantão
Edimar de Paula	Férias 1º a 30/04/14
Edssandra Barbosa da Silva	Afast. 07, 08, 09 e 10/04/14 Comp. de Plantão; Afast. 07 a 11/04 e 24 a 26/04/14 Curso Mestrado ESMAT/UFT
Eduardo Barbosa Fernandes	Afast. 07 a 17/04/14 Comp. de Plantão
Erivelton Cabral Silva	Afast. 22/04 a 09/05/14 Comp. de Plantão; Afast. 30/04 a 02/05/14 Part. Campeonato AMB/Cuiabá
Fabiano Gonçalves Marques	Afast. 30/04 a 02/05-Part. Campeonato AMB/Cuiabá
Fábio Costa Gonzaga	Afast. 07 a 11/04/14 Curso Mestrado ESMAT/UFT; Afast. 14 e 15/04/14 Comp. de Plantão; Afast. 24 a 26/04 Curso de Mestrado; Afast. 30/04 a 02/05/14 Part. Campeonato AMB/Cuiabá

Flávia Afini Bovo	Afast. 14 e 15/04/14 Comp. de Plantão
Frederico Paiva Bandeira de Souza	Afast. 14 e 15/04/14 Comp. de Plantão
Gilson Coelho Valadares	Afast. 03 e 04/14 Comp. de Plantão
Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Afast. 14 e 15/04; 22 a 25/04; 28 a 30/04/14 Comp. de Plantão
Grace Kelly Sampaio	Férias 07/04 a 06/05/14
Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira	Afast. 04/04/14 Comp. de Plantão
Iluiptirando Soares Neto	Afast. 1º, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30/04/14 Comp. de Plantão
Jean Fernandes Barbosa de Castro	Afast. 23 a 25/04/14 Curso em Brasília; Afast. 30/04 a 02/05/14 Part. Campeonato AMB/Cuiabá
João Rigo Guimarães	Afast. 28 a 30/04/14 Comp. de Plantão
Jordan Jardim	Afast. 22, 23, 24, 25/04/14 Comp. de Plantão
Jorge Amâncio de Oliveira	Afast. 14 e 15/04/14 Comp. de Plantão
José Carlos Tajra Reis Júnior	Afast. 03,04,07,08,09,10,11, 14,15/04/14 Comp. de Plantão
José Eustáquio de Melo Júnior	Afast. 30/04 a 02/05/14 Part. Campeonato AMB/Cuiabá
José Maria Lima	Afast. 07 a 11/04; 24 a 26/04/14 Curso de Mestrado ESMAT/UFT
Julianne Freire Marques	Fér. 17/03 a 15/04; Afast. 24 a 26/04-Mestrado ESMAT/ UFT
Keyla Suely Silva e Silva	Afast. 13/01 a 11/07/14 Licença Maternidade
Kilber Correia Lopes	Férias 22/04 a 21/05/14
Luciana Costa Aglantzakis	Férias 06/03 a 04/04/14
Luciano Rostirolla	Afast. 30/04 a 02/05/14 Part. Campeonato AMB/Cuiabá
Luiz Astolfo de Deus Amorim	Afast. 15/04/14 Comp. de Plantão
Luís Otávio de Queiroz Fraz	Afast. 30/04 a 02/05/14 Part. Campeonato AMB/Cuiabá
Luiz Zilmar dos Santos Pires	Afast. 24, 25, 28 e 29/04/14 Comp. de Plantão
Marcelo Eliseu Rostirolla	Afast. 30/04 a 02/05/14 Part. Campeonato AMB/Cuiabá
Márcio Soares da Cunha	Férias 06/03 a 04/04/14
Milene de Carvalho Henrique	Afast. 10, 11, 14, 15, 22 e 23/04/14 Comp. de Plantão
Milton Lamenha de Siqueira	Afast. 24/03 a 17/04/14 Licença Médica
Mírian Alves Dourado	Férias 17/03 a 15/04/14
Pedro Nelson de Miranda Coutinho	Afast. 01 a 03/04/14 Licença Médica
Ricardo Ferreira Leite	Férias 17/03 a 15/04/14
Rodrigo da Silva Perez Araújo	Afast. 26/03 a 02/04/14 Licença Paternidade; Afast. 07 a 14/04/14 Comp. de Plantão
Rosa Maria Rodrigues Gazire	Afast. 14 e 15/04/14 Comp. de Plantão; Afast. 28 a 30/04/14 Licença Médica
Rubem Ribeiro de Carvalho	Afast. 03,04,11, 14,15/04/14 Comp. de Plantão; Afast. 07 a 11/04; 24 a 26/04/14 Curso Mestrado ESMAT/UFT
Valdemir Braga de Aquino Mendonça	Afast. 14 e 15/04/14 - Comp. de Plantão
Wellington Magalhães	Afast. 30/04 a 02/05/14 Part. Campeonato AMB/Cuiabá

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 1936/2014 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS, de 09 de junho de 2014.**

**O DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no artigo 5º, inciso I e II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** o servidor **Leandro de Carvalho Neto**, Técnico Judiciário de 2ª Instância, matrícula nº. 159831, para substituir a servidora **Seny Almeida de Arruda**, matrícula nº. 352955, Chefe da Seção de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos desta CGJUS, em férias regulamentares entre 16/6/2014 a 10/7/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Vice-Corregedor-Geral da Justiça**, em 16/06/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1934/2014 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS, de 09 de junho de 2014.**

**O DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no artigo 5º, inciso I e II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** o servidor **Elesbão Oliveira Cavalcante**, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, matrícula nº. 192248, para substituir o servidor **Rainor Santana da Cunha**, Técnico Judiciário de 2ª Instância, matrícula nº. 74353, Chefe da Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos desta CGJUS, em férias regulamentares entre 14/7/2014 a 12/8/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Vice-Corregedor-Geral da Justiça**, em 16/06/2014, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1797/2014 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS, de 29 de maio de 2014.**

**O DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no artigo 5º, inciso I e II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** a servidora **MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, matrícula nº. 41766, para substituir a servidora **GRAZIELY NUNES BARBOSA BARROS**, matrícula nº. 352163, Coordenadora de Apoio desta CGJUS, em seus períodos de férias regulamentares entre 23/6/2014 a 7/7/2014 e 11/7/2014 a 25/7/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Vice-Corregedor-Geral da Justiça**, em 06/06/2014, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 2032/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8016/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Comarca de Gurupi/TO, no dia 20/06/2014, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2002/2014 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 67,18 (sessenta e sete reais e dezoito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2033/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8013/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Comarca de Gurupi/TO, no dia 17/06/2014, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2002/2014 - GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 67,18 (sessenta e sete reais e dezoito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2034/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8010/2014, resolve conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291736**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 16 a 18/06/2014, com a finalidade de Juiz auxiliar do NACOM, atuar nos feitos conclusos ao Núcleo, conforme portaria da Presidente.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 238,85 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2035/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8009/2014, resolve conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291736**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à

Palmas/TO, no período de 13 a 14/06/2014, com a finalidade de Juiz auxiliar do NACOM, atuar nos feitos conclusos ao Núcleo, conforme portaria da Presidente.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 238,85 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2036/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7997/2014, resolve conceder aos servidores **Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito, Matrícula 352923 e Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - Coord, Matrícula 352801**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO à Monte de Carmo/TO, no dia 02/07/2014, com a finalidade de visita técnica para acompanhamento de reeducandos.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2037/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7998/2014, resolve conceder aos servidores **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - Coord, Matrícula 352801 e Marden Andrea Macario Tomaz de Souza, Bacharel em Direito, Matrícula 352923**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO à Fátima/TO, no dia 04/07/2014, com a finalidade de visita técnica para acompanhamento de reeducandos.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2039/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8018/2014, resolve conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Distribuidor - A3, Matrícula 352498**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguatins/TO à Palmas/TO, no período de 23 a 27/06/2014, com a finalidade de participar da reunião sobre a uniformização e alinhamento das despesas processuais referente a Portaria Nº. 1324.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2040/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8022/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452** e aos servidores **Tercio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 353201** e **Irama da Costa Cruz, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 15668**, como auxiliares diretos do Juiz, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Itacaja/TO à Recursolândia/TO - Distrito de Itacajá, no período de 18 a 20/06/2014, com a finalidade de realizar Correição nos Cartórios Extrajudiciais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 67,31 (sessenta e sete reais e trinta e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2041/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8020/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452** e ao servidor **Tercio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 353201**, como auxiliar direto do Juiz, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Itacajá/TO à Itupiratins/TO - Distrito de Itacajá, no período de 16 a 17/06/2014, com a finalidade de realizar correição nos Cartórios Extrajudiciais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 25,17 (vinte e cinco reais e dezessete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2042/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8019/2014, resolve conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352785**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO às Comarcas de Araguatins, Itaguatins, Axixá, Xambioá, Tocantinópolis e Arapoema/TO, no período de 22 a 28/06/2014, com a finalidade de entregar e instalar equipamentos de informática conforme SEI's: 13.0000115601-7, 14.0.000011049-4, 14.0.000004496-3, 13.0.000106026-5, 14.0.000003105-5, 14.0.000035054-1, 14.0.000124699-7 e 14.0.000012351-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2043/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8008/2014, resolve **revogar** a Portaria nº 2023/2014-DIGER, publicada no DJ 3367, de 18/06/2014.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2044/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 18 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8027/2014, resolve conceder à servidora **Leidjane Fortunato da Silva Peixoto, Técnico Judiciário de 1ª Instância - A2, Matrícula 352650**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Colinas/TO à Palmas/TO, no dia 27/06/2014, com a finalidade de realizar a certificação digital, conforme do SEI 14.0.000062558-3.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2045/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8029/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Almas, Dianópolis e Aurora/TO, no período de 20 a 21/06/2014, com a finalidade de fazer manutenção de ar condicionado e instalação de circuitos elétricos.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2046/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8028/2014, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 23 a 27/06/2014, com a finalidade de ministrar palestra com o tema "Pela Justiça Social", conforme SEI 14.0.000108409-8.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2047/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8017/2014, resolve conceder aos servidores **Mara Roberta de Souza, Assessor de Cerimonial - Daj7, Matrícula 255446** e **Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352347**, o pagamento de 1,50

(uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 20 a 21/06/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos a Presidente do TJ/TO em evento institucional.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2048/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7887/2014, resolve conceder ao servidor **Marcos Celio Santos Silva, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353240**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 09/05/2014, com a finalidade de levar médico para realização de perícia médica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2049/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8023/2014, resolve conceder aos servidores **Luciana Rocha Aires da Silva, Assistente Administrativo nível médio, servidora cedida do Executivo, Matrícula 353298** e **Ricardo Gonçalves, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352474**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Gurupi/TO, no dia 20/06/2014, com a finalidade de buscar processos da 1ª Vara Cível que estão conclusos ao NACOM, conforme SEI 14.0.000023980-2.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2050/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de junho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8001/2014, resolve conceder aos servidores **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793**, **Luciano Moura, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352750** e **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguatins/TO, no período de 25 a 27/06/2014, com a finalidade de realizar vistoria técnica para avaliar as patologias apresentadas no prédio do novo Fórum da Comarca, inclusive no que se refere aos problemas nas instalações elétricas.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

# **ESMAT**

## **EDITAL**

### **EDITAL nº 30, de 2014**

### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, e nos termos do item 3 do Edital nº 25, de 2014, publicado no Diário da Justiça nº 3.349, em 23 de maio de 2014, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teoria da Decisão Judicial declarando APROVADOS os seguintes candidatos, para que produza seus efeitos legais:

### **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL**

1. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES
2. ANNA CHRISTINA AIRES VITORINO
3. DANNY PORTELLA PAGANUCCI
4. DIRCE ALVES DE OLIVEIRA PONTES
5. ELAINE ANDRADE PATRÍCIO DA SILVA MEDEIROS
6. ELSON BARROS ARRUDA LIMA
7. ELSON LAZARO BERNADES
8. ERCILIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
9. ESLY DE ALMEIDA BARROS
10. ESTEFANIA CAVALARI CAVALCANTI
11. EVERTON PEDROZA ROCHA DOS SANTOS
12. FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA R P FERREIRA DE SOUSA
13. GLACIELLE BORGES TORQUATO
14. GRAZIELLA MARTINAZZO SEPÚLVIDA
15. HANIEL SOSTENIS RODRIGUES DA SILVA
16. HELDEIR GOMES CARNEIRO
17. HÉLVIA TÚLIA S. P. PEREIRA
18. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA
19. JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO
20. JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
21. KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS
22. KHELLEN ALENCAR CALIXTO
23. LAUDYONE EDMAILTOM DOS SANTOS ARRUDA
24. LEONARDO DE FREITAS SANTOS
25. LILIAN SALINAS PINHEIRO
26. LURDES LARA VIEIRA
27. MARIA DAS GRACAS GOMES ARAUJO
28. MARIA EDNA DE JESUS DIAS
29. MARIA VERA DE LIMA
30. MARIANA SILVA NICOLAU
31. MAYSÁ FRANCO GOMES
32. NELY ALVES DA CRUZ
33. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
34. ORFILA LEITE FERNANDES
35. PAOLA LAZZARETTI VICTOR
36. PRISCILA DE CAMPOS SALES PIRES
37. RAFAEL DE CARVALHO CARDOSO
38. RAISA DAMASCENO JUNQUEIRA
39. RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA
40. REYNALDO BORGES LEAL
41. RICARDO RODRIGUES SOARES
42. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO
43. SAMANTHA FERREIRA LINO
44. SPENCER VAMPRÉ
45. STELA MACEDO MACHADO

46. TERESA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA  
 47. VANIA FERREIRA DA SILVA ROCHA  
 48. VINICIUS TEIXEIRA DE SIQUEIRA  
 49. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA

**CALENDÁRIO DAS AULAS**

NOME DAS DISCIPLINAS	CH	PROFESSOR	DATAS PROVÁVEIS
<b>Módulo I: LÓGICA</b>			
<b>Aula Inaugural</b>	4h	Guillermo Peñalva	31 de julho de 2014
<b>Lógica Clássica, Direito e Linguagem</b>	20h	Fernanda Badur	31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2014  4, 5 e 6 de setembro de 2014
<b>Lógicas Alternativas</b>	20h	Fernando Prazeres	31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2014  4, 5 e 6 de setembro de 2014
<b>Lógicas Ampliadas</b>	20h	Cesar Seberna	9, 10 e 11 de outubro de 2014  6, 7 e 8 de novembro de 2014
<b>Lógica Formal e Argumentação Jurídica: Formas Tradicional e Clássica</b>	20h	Bianco Zalmora	9, 10 e 11 de outubro de 2014  6, 7 e 8 de novembro de 2014
1ª Avaliação: Doutor Tiago Gagliano Alberto			
<b>Subtotal de horas 84 horas-aula</b>			
<b>Módulo II: ARGUMENTAÇÃO</b>			
<b>Aula de Abertura do Módulo II</b>	4h	Amós Grajales	4 de dezembro de 2014
<b>Sociologia da jurisdição.</b>	20h	Francisco Cardozo	4, 5 e 6 de dezembro de 2014  5, 6 e 7 de fevereiro de 2015
<b>Argumentação Jurídica e as Principais Escolas do Pensamento Jurídico</b>	20h	Tiago Gagliano	4, 5 e 6 de dezembro de 2014
<b>Argumentação Jurídica: Como Fundamentar a Fundamentação?</b>	20h	André Peixoto	5, 6 e 7 de fevereiro de 2015
<b>Teoria dos Jogos e Decisões Judiciais, Argumentação Acessória e Escola Econômica do Direito.</b>	20h	Clodomiro Bannwart	5, 6 e 7 de março de 2015  16, 17 e 18 de abril de 2015
<b>Argumentação e Atuação do Juiz.</b>	20h	José Ricardo Alvarez Vianna	5, 6 e 7 de março de 2015  16, 17 e 18 de abril de 2015
<b>Teoria da Argumentação Jurídica</b>	20h		
2ª Avaliação: Doutor Tiago Gagliano Alberto			
<b>Subtotal de horas 104 horas-aula</b>			
<b>Módulo III: IMPACTOS DAS DECISÕES JUDICIAIS</b>			
<b>Aula de Abertura do Módulo III</b>	4h	Martín Böhmer	14 de maio de 2015
<b>Decisão Judicial e Economia</b>	20h	André Peixoto	14, 15 e 16 de maio de 2015

			11, 12 e 13 de junho de 2015 2, 3 e 4 de julho de 2015
<b>Sociologia e Jurisdição</b>	20h	Francisco Cardozo	11, 12 e 13 de junho de 2015 2, 3 e 4 de julho de 2015
<b>Conexões Ocultas entre o Executivo e Judiciário: Políticas Públicas e Decisões Judiciais</b>	20h	Danielle Anne Pamplona	6, 7 e 8 de agosto de 2015 3, 4 e 5 de setembro de 2015
<b>As Decisões Judiciais e o Orçamento Público</b>	20h	Rodrigo Kanayama	6, 7 e 8 de agosto de 2015 3, 4 e 5 de setembro de 2015
<b>Impactos Processuais das Decisões Judiciais no Processo Coletivo</b>	20h	Sérgio Arenhart	8, 9 e 10 de outubro de 2015 5, 6 e 7 de novembro de 2015
<b>Impactos Processuais das Decisões Judiciais no Processo Individual</b>	20h	Miguel Kfoury Neto	8, 9 e 10 de outubro de 2015 5, 6 e 7 de novembro de 2015
<b>Aspectos Psicológicos da Tomada de Decisão</b>	20h	Julio Cezar Turbay	3, 4 e 5 de dezembro de 2015 4, 5 e 6 de fevereiro de 2016
<b>Decisão Ambiental e os Princípios de um Direito de Sustentabilidade</b>	20h	Patryck de Araujo Ayala	3, 4 e 5 de dezembro de 2015 4, 5 e 6 de fevereiro de 2016
2ª Avaliação: Doutor Tiago Gagliano Alberto			
<b>Subtotal de horas 164 horas-aula</b>			
<b>Módulo IV: METODOLOGIA</b>			
<b>Metodologia da Pesquisa Jurídica</b>	20h	Sabrina Santana	EaD
<b>Elaboração do Artigo Científico</b>			
<b>Módulo Interdisciplinar</b>	20h	A definir	Presencial
<b>Sub Total de horas 20 horas-aula</b>			
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 372 horas-aula</b>			

**HORÁRIO DAS AULAS**

5ª Feira: 8h às 12h – 14 às 18h

6ª Feira: 8h às 12h - 14 às 18h

Sábado: 8h às 12h

**CONSIDERANDO** a efetivação da matrícula como ato formal de ingresso nos cursos, o candidato, do curso de Pós-Graduação em Teoria da Decisão Judicial, deverá realizar sua matrícula por meio do envio dos termos descritos nas alíneas "c" e "d" do item 5 do Edital nº 17, de 2014, devidamente assinados, para o e-mail: [matriculaesmat@tjto.jus.br](mailto:matriculaesmat@tjto.jus.br)

**CONSIDERANDO** o início das aulas previsto para o dia 31 de julho do corrente ano, o aluno deverá apresentar-se até essa data na Secretaria Acadêmica para validação dos seguintes documentos: pessoais, diploma, histórico escolar, foto 3x4.

**CONSIDERANDO** não ter sido preenchido o quantitativo de vagas ofertadas no Edital nº 17, de 2014, para o curso de Pós-Graduação em Administração Acadêmica e Formação Docente na Magistratura, informamos-lhes que ele será ofertado no primeiro semestre do ano de 2015.

Palmas-TO, 18 de junho de 2014.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
**Diretor Geral da Esmat**

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

TRIBUNAL PLENO

**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Juíza ADELINA GURAK** (Vacância)

**Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vacância)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Des. AMADO

CILTON)

**Juíza ADELINA GURAK**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)

**Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Relator)

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Revisor)

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)

**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Juíza. ADELINA GURAK** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)

**Juíza. ADELINA GURAK** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Juíza. ADELINA GURAK** (Relatora)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Presidente)

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)

**Juíza. ADELINA GURAK** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)

**Juíza. ADELINA GURAK** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Juíza. ADELINA GURAK** (Relatora)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Relator)

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)

**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO** (Revisor)

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. MOURA FILHO**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

**Des. DANIEL NEGRY**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)

OUVIDORIA

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

**Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**www.tjto.jus.br**